



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 215/2015 – São Paulo, segunda-feira, 23 de novembro de 2015

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0027358-49.2015.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Zauhy Filho

1. Defiro ao Excelentíssimo Magistrado, convocado para esta E. Corte, a compensação para os dias 19 de novembro, 04, 07, 10, 11 e 14 de dezembro de 2015, nos termos da Resolução nº 341, de 25 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal.
2. Determino o encaminhamento do presente expediente à Corregedoria-Regional, para ciência.
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA Nº 8.079, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE NETO compensação no dia 25 de novembro de 2015, nos termos da Resolução nº 341, de 25 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0027505-75.2015.4.03.8000

Interessado(a): Heraldo Garcia Vitta

Defiro o afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 31 de outubro a 7 de novembro de 2015.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2242, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 2231/2015 para interromper, a partir de 13 de novembro de 2015, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES marcadas para 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015 e incluir o saldo de 20 (vinte) dias para 1 a 20 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/11/2015, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0024432-95.2015.4.03.8000

Interessado(a): PEDRO PAULO LAZARANO NETO, FELISBINA ROSA MARTINS LAZARANO - OAB/SP 22.997, PAULO ALEXANDRE MARTINS LAZARANO - OAB - SP 183.457

1. Reconsidero o r. despacho de 25 de junho de 2013 (doc. 1391906).

2. Nos termos da Junta Médica Oficial desta Corte (Ata DSAU 1458937) e do atestado médico anexado ao doc. SEI 1391906 (fls. 5), defiro ao Excelentíssimo Desembargador Federal aposentado PEDRO PAULO LAZARANO NETO a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria a partir de 24 de novembro de 2011 (data do diagnóstico inicial da doença), nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/88.

3. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO Nº 13025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Expediente Administrativo nº 0021388-68.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

REVERTER, a partir de 15 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 222, I, e 223, I, da Lei nº 8.112/90, em suas redações originais, por força do art. 52, da Lei nº 5.010/66, 01 (uma) cota de Pensão Estatutária Vitalícia, na proporção de 16,66% concedida a ELENICE GAVA ROTTI, divorciada, com percepção de pensão alimentícia do Excelentíssimo Desembargador Federal inativo falecido PEDRO ROTTI, em favor de DALGIZA BACARO, companheira, e DALVA DE SOUSA CRUZ, divorciada, com percepção de pensão alimentícia, passando as beneficiárias da Pensão Estatutária Vitalícia a perceber 25% do benefício cada uma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015

PROCESSO SEI Nº 0012419-64.2015.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria 11.506/15, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 048/2015, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis - tintas e complementos, adjudicado à empresa Mourão e Santos Comercial Ltda. - ME, com os lotes/valores totais, conforme segue: 04/R\$ 2.859,00; 05/R\$ 3.886,00 e 06/R\$ 4.438,00.

Os lotes 1, 2 e 3 restaram fracassados, em razão da desclassificação do licitante.

São Paulo, 19 de novembro de 2015.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro Substituto**, em 19/11/2015, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo SEI n.º 0020427-30.2015.4.03.8000; Objeto:** Aquisição de válvulas e atuadores para sistema de circulação de água gelada nos fancoils; **Contratada:** VL Indústria Elétrica e de Automação Ltda. (CNPJ nº 67.204.388/0001-13); **Valor Total:** R\$8.023,58 (Oito mil, vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 19/11/2015, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001850-04.2015.4.03.8000

Documento nº 1470758

De acordo.

Anote-se como faltas ao serviço os períodos constantes nas Portarias nºs 7879, de 29 de abril de 2015 e 7929, de 12 de junho de 2015.

Proceda-se o desconto em folha de pagamento dos dias em comento.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Sindicância, para apuração de infração disciplinar.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 8082 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0001850-04.2015.4.03.8000-SEI, **resolve:**

**CASSAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** concedida ao servidor **DALTON JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos das Portarias nº 7879, de 29 de abril de 2015 e nº 7929, de 12 de junho de 2015, nos períodos de **27 de abril de 2015 a 08 de maio de 2015, de 18 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015 e de 15 de junho de 2015 a 13 de julho de 2015**, a teor do Artigo 23, §3º da Resolução nº 05/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 11700, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027882-46.2015.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **EDUARDO VIEIRA**, R.F. nº 3480, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/11/2015, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO Nº 13128, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0027868-62.2015.4.03.8000, resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de novembro de 2015**, o servidor **MAURÍCIO KOITI SATO**, R.F. nº 1664, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 13129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0027882-46.2015.4.03.8000, resolve:

**NOMEAR** o servidor **EDUARDO VIEIRA**, R.F. nº 3480, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Corregedoria Geral, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO**

Processo SEI 0009166-39.2013.4.03.8000

Interessada: MARIA FERNANDA LEIS

Assunto: Recurso contra decisão que determinou a devolução de valores indevidamente recebidos.

Acolho o parecer da Diretoria Geral (1455334).

Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO**

Processo SEI 0019075-37.2015.4.03.8000

Interessado: FRANCISCO CARLOS PALHALONGA

Curadora: Maria Wanusa Matos

Advogados: Eurides da Silva Rocha - OAB/SP 254.886; César Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804

Assunto: Recurso contra decisão que determinou a devolução de valores indevidamente recebidos

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (1375689).

Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 2.368, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 0002358-41.2015.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**REMOVER, a pedido**, a servidora **CARLA FANECO BIGATÃO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Subseção Judiciária de Toledo, Seção Judiciária do Estado do Paraná, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 4ª Regional, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015603-28.2015.4.03.8000

Documento nº 1468718

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora CELIA REGINA MARTINS, R.F. nº 1244

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, tomo sem efeito o despacho nº 1179766 deste feito e averbo 653 (seiscentos e cinquenta e três) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 01/08/2013 a 25/08/2015, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 18/11/2015, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0028001-07.2015.4.03.8000

Documento nº 1476768

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora ANA BEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO, R.F. nº 1828

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo 1.820 (mil oitocentos e vinte) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 06/12/1999 a 28/11/2004, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo fração de quintos, com efeitos financeiros a partir da respectiva data de incorporação, nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8911/94 e 3º da Lei nº 9624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940, do E. CJF/STJ, constituindo a referida fração vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, da seguinte forma:

- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 19/10/2000, referente ao período de 20/10/1999 a 18/10/2000, sobre a função FC-4.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 18/11/2015, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 8.081, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0009981-65.2015.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **SARAH FELIPE GOMES ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária do Estado do Ceará, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 8.078, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0007926-41.2015.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **JOSÉ CLÁUDIO CURIONI JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 36 e seguintes, da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **RESOLUÇÃO Nº 455, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o Quadro de Pessoal deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0019838-38.2015.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**REDISTRIBUIR** 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora **LUCILIA PERES GUARITA SYLVESTRE**, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **RESOLUÇÃO Nº 456, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0019838-38.2015.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**REDISTRIBUIR** 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

##### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **DANIELA TAVARES F. D. DOS REIS DOMINGOS, RF 4370** , por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524** , por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292** , por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **VANDERLEI FERNANDO MARTINS, RF 5295** , por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146** , por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015,

às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **MARCELLA DAS NEVES GRILLO, RF 6744**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **MARIANA SANTOS DE JESUS, RF 5668**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **ZOE DO CARMO VITORIANO, RF 2792**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **LUCIANA CUNHA MONTORO, RF 4802**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

**Autorizo** o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO GARCIA, RF 6075**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Trata-se de retificação "ex officio" referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora **MARCIA APARECIDA DE**  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 23/11/2015 8/85



**MOURA CLEMENTE - RF 6017** (Informação SECT 1427211), no intuito de averbar o período de **05.02.1990 a 30.06.2008** laborados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo certo que o referido período já foi averbado para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença prêmio e licença para capacitação, conforme Informação SECT 1427211.

De acordo com a Informação SECT 1465810, a retificação da averbação supracitada deve ser procedida nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Tribunal Regional Federal da 3ª Região: período de 05.02.90 a 30.06.08**

**6.716 dias**, já descontados 05 faltas, conforme frequência constante da Certidão 0139361/13, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90; **1.825 dias** no período de 05.02.90 a 03.02.95 para fins de licença prêmio nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei 8112/90 e **4.891 dias** já descontado 05 faltas injustificadas no período de 04.02.95 a 30.06.08, para fins de Licença para capacitação, nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) da Lei nº 8112/90 e artigo 8º, inciso V da Resolução nº 141, de 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA.

Leia-se:

**Tribunal Regional Federal da 3ª Região: período de 05.02.90 a 30.06.08**

**6.716 dias**, no período de 05.02.90 a 30.06.08, já descontados 05 faltas, conforme frequência constante da Certidão 0139361/13, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

**1.825 dias**, no período de 05.02.90 a 03.02.95, para fins de licença prêmio nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei 8.112/90;

**4.891 dias**, no período de 04.02.95 a 30.06.08, já descontado 05 faltas injustificadas para fins de Licença para capacitação, nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso V da Resolução nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA; e

**3.314 dias**, no período de 05.02.90 a 08.03.99, já descontados 05 faltas injustificadas, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação original), e artigo 8º, inciso VI da Resolução nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA.

**Importante salientar que os demais períodos já averbados devem permanecer inalterados.**

Desta feita, considerando a Informação SECT 1427211 e 1465810 e Despacho SECT 1465855, **AUTORIZO a retificação “ex officio”** ora proposta, **devendo ser procedida nos exatos termos da Informação SECT 1465810.**

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **ADELICIO GERALDO PENHA, RF 2684**, objetivando o reconhecimento do período de 04.05.92 a 09.01.97, laborados na Polícia Civil do Estado de São Paulo, como atividade especial, com o acréscimo de 40% na averbação de tempo de serviço já procedida por esta Seção Judiciária (Doc. SEI 1442358), na qual foi computado o total de 2635 dias referentes ao labor no aludido Órgão.

Na Informação SECT 1442393 constou que:

*“... Em que pese o pedido da servidora supracitada, considerando que a averbação de período laborado em esfera estadual para a esfera federal se vale da contagem recíproca, entendemos não ser possível a averbação como especial do período requerido, pelo fato de ser vedada a contagem recíproca com acréscimo de especialidade, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 6.226/75 e artigo 96, inciso I, da Lei nº 8.213/91, in verbis:*

*LEI Nº 6.226/75*

*"Art. 4º Para efeitos desta Lei, o tempo de serviço ou de atividades, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:*

*I - Não será admitida a contagem de tempo de serviço em dobro ou em outras condições especiais;"*

*LEI Nº 8.213/91*

*"Seção VII*

*Da Contagem Recíproca de Tempo de Serviço"*

*...*

*"Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:*

*I - não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;"*

*Em situação similar, a qual também envolveu a contagem recíproca no reconhecimento de tempo especial entre regimes de previdência distintos, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região decidiu:*

*"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO LEGAL. APELAÇÃO. JULGAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA. ART. 557, § 1º-A DO CPC. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DE APOSENTADORIA. CONTAGEM RECÍPROCA. TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL LABORADO NA INICIATIVA PRIVADA, SOB REGIME DA CLT. VEDAÇÃO DO ART. 4º, I, DA LEI Nº 6.226/75. PERÍODO ANTERIOR À SUA VIGÊNCIA. IRRETROATIVIDADE. EFEITO INFRINGENTE DO JULGADO. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.*

*I. A decisão monocrática terminativa proferida, objeto de impugnação no agravo legal ora embargado, acolheu a apelação do autor e*

julhou procedente o pedido. Todavia o fez com base em fundamentos jurídicos dissociados e que não resolveram a questão objeto do pedido deduzido na inicial, pois decidiu matéria relativa à contagem, como especial, de tempo de serviço especial desempenhado por servidor público, ainda sob o regime da CLT, anteriormente ao ingresso no regime jurídico único, para fins de concessão de aposentadoria estatutária.

2. Distinta é a tese jurídica ventilada pelo autor que, na realidade, pretende obter a contagem recíproca de tempo de serviço especial laborado na iniciativa privada, reconhecido como tal pelo Regime Geral de Previdência, incluindo o acréscimo relativo à especialidade para fins de averbação no regime próprio de servidor público.

3. Pretensão que não encontra amparo legal e não admite guarida sob o pálio do direito adquirido, já que é defesa a contagem de tempo de serviço fictício entre regimes previdenciários distintos, consoante a previsão do artigo 4º, I, da Lei nº 6.226/75, que dispôs sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e que foi reproduzida na Lei nº 8.213/91, a qual, no seu artigo 96, I, regulou a contagem recíproca de tempo de serviço,

4. O período que o autor pretende averbar, 11.04.1967 a 25.05.1976, laborado na empresa Ericsson do Brasil Com. e Ind. S/A. é, em parte, anterior à vigência da referida Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, iniciada em 1º de outubro de 1975 (art. 10), pelo que, em homenagem à irretroatividade, deve ser subtraído do cômputo somente o tempo de serviço fictício laborado em atividade privada, no regime da CLT, após a edição da referida Lei.

5. Embargos de declaração acolhidas para, conferindo-lhe efeitos infringentes do julgado, dar parcial provimento ao agravo legal e dar parcial provimento à apelação e julgar procedente em parte o pedido, reconhecendo o direito do autor ao cômputo, como especial, do tempo de serviço em atividade privada, laborado em condições insalubres sob o regime da CLT, no período de 11.04.1967 a 31.09.1975, com a conseqüente revisão da aposentadoria estatutária concedida e o pagamento dos valores em atraso desde a data da revisão administrativa ocorrida em setembro de 1999, fixando o termo inicial dos juros moratórios a partir da citação, mantida, no mais, a decisão de fls. 184/188." (grifo nosso)

(Embargos de Declaração em Apelação/Reexame necessário 2002.61.03.004715-6/SP, Rel. Desembargador Federal Henrique Herkenhoff, Segunda Turma, Decisão em 26/05/2009, e-DJF3 Judicial 1 DATA:04/06/2009 PÁGINA: 51 ..FONTE\_REPUBLICACAO:)

Vale citar aqui, que o E. Tribunal de Contas da União, alinhando-se à jurisprudência dos tribunais superiores, manifestou-se sobre o tema, em resposta à consulta formulada, por meio do Acórdão TCU nº 2008/2006 Plenário, anexo, assim ementado:

ACÓRDÃO Nº 2008/2006 - TCU - PLENÁRIO

Sumário: CONSULTA. PESSOAL. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESTATUTÁRIA COM O APROVEITAMENTO DE TEMPO ESPECIAL PRESTADO SOB CONDIÇÕES INSALUBRES, PERIGOSAS OU PENOSAS.

O servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas ou perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/90 tem direito à contagem especial de tempo de serviço para efeito de aposentadoria; todavia, para o período posterior ao advento da Lei 8.112/90, é necessária a regulamentação do art. 40, § 4º, da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para a respectiva aposentadoria.

(...)

9. Acórdão:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer da consulta para respondê-la nos seguintes termos:

9.1.1. o servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas e perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/1990, tem direito à contagem especial de tempo de serviço para efeito de aposentadoria; todavia, para o período posterior ao advento da Lei 8.112/1990, é necessária a regulamentação do art. 40, § 4º, da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para a respectiva aposentadoria;

9.2. remeter cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão Permanente de Jurisprudência para análise da possibilidade de revogação da Súmula/TCU 245;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à autoridade consulente; e

9.4. arquivar o presente processo.

Desta forma, a servidora não preenche os requisitos exigidos para que se tenha seu tempo reconhecido e averbado como especial, quais sejam, ser servidor público que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas e perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/1990. Para o período posterior ao advento da Lei 8.112/1990, é necessária a regulamentação do art. 40, § 4º, da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para a respectiva aposentadoria. Assim sendo, apesar do reconhecimento judicial do tempo especial com a conseqüente autorização da elaboração da certidão, cabe a essa Egrégia Corte decidir sobre a averbação do tempo especial para fins de tempo de serviço; o que já foi feito em caso análogo conforme, Decisão SUTJ 1108331, in verbis:

“Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Adilson Bellini, RF 1899, para reconhecimento como especial do tempo laborado por ele na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor já teve averbado o período laborado na mencionada polícia estadual como tempo comum (2067 dias).

Considerando a Informação SECT 0944155, a Informação NUCI 1107445 e o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 6.226/75 e artigo 96, inciso I, da Lei nº 8.213/91, não há amparo legal para a averbação pretendida, razão pela qual indefiro o pedido.

Publique-se e cientifique-se o servidor.”

Assim sendo, ante a falta de regulamentação do art. 40, § 4º, da Constituição Federal e considerando todo o já exposto, bem como que o período laborado na Secretaria da Administração Penitenciária é posterior à vigência da Lei nº 6.226/75, entendemos não ser possível o reconhecimento do tempo especial referente ao período em que a servidora Izabel Pedro, RF 2262, esteve vinculada à referida Secretaria Penitenciária, tendo em vista a vedação legal imposta com relação à contagem recíproca desse tempo especial entre regimes previdenciários diferentes, como o são o da União e o do Estado de São Paulo.

Ademais, importante salientar os termos constantes das Manifestações do NUCI 1107445 e 1231607, anexada no presente expediente (Doc. SEI 1442374 1442383):

“ Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observado o disposto neste artigo”.

*(...)Verifica-se, assim, nos termos da legislação de regência citada, que a compensação financeira entre os regimes previdenciários ocorre somente após a instituição do benefício de aposentadoria ou de pensão, com o devido registro pelo órgão de controle externo competente.*

*(...)*

*Anotese, ainda, que a compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPSs se dará por meio do COMPREV – sistema que tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.*

*A partir das normas citadas, verifica-se que os atos de averbação e retificações subsequentes não geram efeitos imediatos em relação ao instituto da compensação financeira previdenciária, compreendida como forma de financiamento dos regimes de previdência, nos termos do artigo 23, inciso III da já citada O.N. MPS/SPS nº 02/2009. Isto porque a regulamentação do instituto da compensação financeira previdenciária estabelece como condição para que o órgão instituidor a requeira ao órgão de origem a documentação comprobatória da chancela do órgão de controle externo em relação à concessão do benefício de aposentadoria ou pensão”.*

Considerando a Informação SECT 1442393, bem como Manifestações NUCI 1107445 e 1231607, anexadas no presente expediente (Doc. SEI 1442374 1442383), **INDEFIRO** o pedido da requerente quanto ao reconhecimento do período de 04.05.92 a 09.01.97, laborados na Polícia Civil do Estado de São Paulo, como atividade especial, tendo em vista a vedação legal imposta com relação à contagem recíproca desse tempo especial entre regimes previdenciários diferentes, como o são o da União e o do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA PEREIRA ROSA, RF 6798, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, RF 6114, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Retifico a Decisão SUTJ 1454596, publicada nestes autos por equívoco.

**Onde se lê:** "Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90."

**Leia-se:** Autorizo o pedido de afastamento do servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ, RF 7298, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NIVALDO RAMOS JUNIOR, RF 1290, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGINA BATISTINA DOS REIS SOUZA, RF 5105, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, RF 2404, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) YOLANDA WALDOWSKI RALHA, RF 2811, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO, RF 5578, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ MARTINS, RF 5797, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO NEVES, RF 6085, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) OTAVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA, RF 6716, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO NEVES, RF 6085, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO NEVES, RF 6085, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CARLOS SOLER, RF 5581, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WANDERLEY WILLIAM DIAS, RF 1766, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.  
Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NELCIANE MAGRON, RF 5690, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO, RF 4340, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.  
Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 6236, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA, RF 5738, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Trata-se de requerimentos administrativos apresentados pelo servidor **JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista, por meio dos quais pugna pela suspensão do gozo de Licença para Capacitação a partir de 26/10/2015 (doc. SEI 1428004) e gozo de um dia do saldo remanescente em 10/11/2015, data da apresentação do seu TCC (1455859).

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional e o Diretor da Secretaria Administrativa manifestaram-se pelo deferimento do pedido. É a síntese do necessário.

Acerca do tema em debate estabelece a Resolução 05/2008 do e. Conselho da Justiça Federal:

Art. 23. O servidor interessado na licença deverá, com antecedência mínima de trinta dias do seu início, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, apresentar requerimento à autoridade competente no seu órgão de origem, instruído com o conteúdo programático expedido pela instituição promotora, contendo a carga horária e o período de realização e, ainda, a manifestação fundamentada da chefia imediata

§ 1º Ao final da atividade, o servidor deverá apresentar à unidade de recursos humanos do órgão, no prazo máximo de 30 dias, os seguintes documentos comprobatórios, conforme natureza da ação de capacitação: (Redação dada pela Resolução n. 249, de 18/07/2013)

I - comprovante de frequência, participação e aproveitamento no evento objeto da licença, nas hipóteses de participação em evento com carga horária mínima de 12 horas;

II - comprovante de entrega de monografia, dissertação, tese ou trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, bem como a entrega de cópia do trabalho final de curso, preferencialmente por meio eletrônico, à unidade de recursos humanos do órgão; Conselho da Justiça Federal

III - comprovante de participação em atividade de orientação para elaboração de monografia, dissertação, tese ou trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação;

IV - declaração de aprovação ou certificado de conclusão do curso;

V - declaração de participação em processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação stricto sensu ou de obtenção de certificação de competências profissionais.

Art. 24. A licença para capacitação poderá ser parcelada em períodos mínimos de cinco dias e será concedida pelo tempo correspondente à duração do evento, incluído o período de deslocamento e preparação do curso, quando for o caso.

Art. 25. Os períodos de licença de que trata o artigo 22 desta Resolução são considerados como de efetivo exercício e não são acumuláveis, podendo somente serem gozados durante o quinquênio subsequente ao da aquisição.

**Art. 27. O servidor poderá requerer, em situações excepcionais devidamente justificadas, a suspensão da licença, sem perder o direito ao gozo do período restante. (grifo nosso)**

No caso em análise, o servidor JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ fundou seu pedido de suspensão de licença na alteração da data de apresentação do TCC e, posteriormente, informou o agendamento da defesa para 10/11/2015, requerendo o gozo de um dia nessa data.

O NUAF informou que até o dia 25.10.2015 (dia anterior ao pedido de suspensão) o servidor havia usufruído 77 (setenta e sete) dias de licença, restando-lhe um saldo de 13 dias para gozo oportuno, se deferido o pedido.

Diante do exposto, considerando os termos da Informação e do Despacho SECT 1455861 e 1456404, bem como a anuência do superior hierárquico do requerente (1428004 e 1455859), **AUTORIZO** a suspensão do gozo de licença para capacitação do servidor JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184, a partir de 26.10.2015, bem como o usufruto da referida licença no dia 10.11.2015, para fins de apresentação do trabalho de conclusão de curso.

Expeça-se a correspondente portaria.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 1471821, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no Processo nº 0020916-64.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

a) AUTORIZAR a suspensão, a partir de 26.10.2015, do gozo de licença para capacitação ao servidor JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184;

b) AUTORIZAR o usufruto da referida licença no dia 10.11.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO**

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Supervisor de Conservação e Recuperação (FC-5) à servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, RF 6123, de 21.09.15 até o término da licença gestante.

Ao NUAUF e NUPA para providências e após, ao NUCL.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SAMUEL BUENO DA SILVA, RF 7995, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAUF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e despacho do Diretor da Secretaria Administrativa, manifesto-me favoravelmente ao pedido de revogação de remoção do servidor RONALDO GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, removido pelo Concurso Nacional de Remoção - 2012, bem como à concessão do trânsito de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

De outra parte, considerando o disposto no artigo 4º, II, "b" da Resolução nº 79 do E. Conselho da Justiça Federal, estando o expediente devidamente instruído, encaminhe-se o processo ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO

Trata-se de retificação *ex officio*, de averbação de tempo de serviço prestado pela servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, RF 6054 ao Segundo Tribunal de Alçada Civil e ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Informação nº 191/2009-SUPE), e de licença prêmio por assiduidade, Processo nº 07033/2011-NUAF.

Na Informação SECT n. 1462280 constou:

#### *Averbação de Tempo de Serviço*

a) quanto ao período laborado no Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, faz-se necessário a retificação para descontar 12 dias de licença saúde para fins de Licença Especial e Gratificação Adicional por tempo de serviço, conforme certidão do Órgão;

b) quanto ao período averbado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, uma vez que a servidora ingressou no referido Órgão em 01.02.90, sob a égide da Lei nº 1.711/52, é recomendável a retificação para averbar todo o período nos termos do novo estatuto dos servidores públicos civis, Lei nº 8.112/90, mais vantajoso à interessada, conforme autorização artigo 10 da Resolução nº 141 de 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA.

#### *Licença Prêmio por Assiduidade*

Com relação ao processo de licença prêmio por assiduidade relativa à servidora, faz-se necessária sua retificação para adequá-lo segundo a averbação de tempo de serviço, deduzindo-se para fins de licença prêmio por assiduidade 12 dias de licença saúde conforme certidão do Segundo Tribunal de Alçada Civil, alterando-se, assim, o período aquisitivo referente ao 1º e consequentemente ao 2º quinquênio de efetivo exercício de 20.08.85 a 18.08.90 para 20.08.85 a 30.08.90 e de 19.08.90 a 17.08.95 para 31.08.90 a 29.08.95.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1462280, **DETERMINO:**

I - a retificação do tempo de serviço prestado por MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, à Empresas Privadas, no período de 01.08.80 a 13.08.85 (períodos interpolados), totalizando **1.672 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, ao Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo no período de 20.08.85 a 31.01.90, totalizando **1.626 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos dos artigos 80, inciso I da Lei nº 1.711/52 e **1.614 dias**, já descontados 12 dias de licença saúde, conforme certidão do Órgão, **para fins de licença especial e gratificação adicional por tempo de serviço** nos termos dos artigos 116 e 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52, ao Tribunal Regional Federal 3ª Região no período de 01.02.90 a 30.06.08, totalizando **6.725 dias**, no período de 01.02.90 a 30.06.08, **para fins de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90; **2.036 dias**, no período de 01.02.90 a 29.08.95, **para fins de licença prêmio**, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90; **4.689 dias**, no período de 30.08.95 a 30.06.08, **para fins de licença para capacitação**, nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei nº 9.527/97) da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso V, da Resolução nº 141 de 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA; **3.323 dias**, no período de 01.02.90 a 08.03.99, **para fins de gratificação adicional por tempo de serviço**, nos termos dos arts. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141 de 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA.

II - a retificação do Processo 07033/2011 e da Portaria nº 022/2011, alterando o 1º quinquênio de efetivo exercício de 20.08.85 a 18.08.90 para 20.08.1985 a 30.08.1990 e por conseguinte o 2º quinquênio de efetivo exercício de 19.08.90 a 17.08.95 para 31.08.1990 a 29.08.1995, considerando a dedução de 12 dias de licença saúde, nos termos dos arts. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, restando à servidora 6 (seis) meses da referida licença para gozo oportuno, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.



Expeça-se Portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor WAGNER DONADIO DE JESUS - RF 7015, objetivando a averbação de seus tempos de serviço laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos períodos de 07.07.83 a 17.03.87, como menor colaborador eventual (Doc. SEI nº 1461431); de 18.03.87 a 08.12.93, como Auxiliar Judiciário (Doc. SEI nº 1461433) e de 09.12.93 a 16.10.11, como Escrevente (Doc. SEI nº 1461436).

Na Informação SECT **1461440**, constou que o servidor trabalhou nos seguintes períodos:

*"Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 07.07.83 a 17.03.87.*

*- 1.331 dias, já descontados 19 faltas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.*

*Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 18.03.87 a 08.12.93*

*- 2.441 dias, já descontados 17 faltas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.*

*Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 09.12.93 a 16.10.11*

*- 6.519 dias, já descontados 02 faltas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90."*

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1461440, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por WAGNER DONADIO DE JESUS - RF 7015, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 07.07.83 a 17.03.87, como menor colaborador eventual, totalizando **1.331 (mil, trezentos e trinta e um) dias**, já descontados 19 faltas; no período de 18.03.87 a 08.12.93, como Auxiliar Judiciário, totalizando **2.441 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um) dias**, já descontados 17 faltas; e no período de 09.12.93 a 16.10.11, como Escrevente, totalizando **6.519 (seis mil, quinhentos e dezenove) dias**, já descontados 02 faltas, todas conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGINA BATISTINA DOS REIS SOUZA, RF 5105, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA CESTARI, RF 1724, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621, por motivo de  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 23/11/2015 17/85

Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY, RF 7006, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS, RF 2399, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WILLIAM KEITY OKANO, RF 5315, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SUMAYA YASSIN VIEIRA, RF 2516, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015,

às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO

Trata-se de averbação do adicional por tempo de serviço ao servidor **MARIO CELSO CRISTOFANI, RF 6068**, Técnico Judiciário, Área Administrativa que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.07.2008, com fundamento no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbado 1009 (mil e nove) dias, referentes ao período de 03.06.1996 a 08.03.1999 laborados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de 02 (dois) anuênios.

Foi informado, ainda, que por motivo de redistribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 02% (dois por cento) da gratificação adicional foram migrados, automaticamente, e sem solução de continuidade, para o vencimento do cargo atual do servidor, a partir de 01.07.2008, a fim de não causar prejuízos ao mesmo.

Diante do exposto, considerando a Informação 1447603 e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **AUTORIZO** a averbação de **02%** (dois por cento) da **gratificação adicional por tempo de serviço**, bem como seu respectivo **pagamento a partir de 01.07.2008, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.**

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM, RF 6023**, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA Nº 1478068, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6845	BRUNO DIAS RORIZ	A4	A5	17/05/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL

#### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 033/2015 – SUSA/NUAV/DF, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

#### CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL

**DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

### **1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

### **2. Inspeção Médica Oficial**

#### **2.1. Disposições Gerais**

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

#### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

- 2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:
  - 2.2.2.1. Exames obrigatórios:
    - a) glicose;
    - b) hemograma completo;
    - c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
    - d) RX do tórax PA/Perfil.
  - 2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

#### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

- 2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.
- 2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

- 3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.
- 3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

- 4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

- 5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**GISELLE DE AMARO E FRANÇA**  
Juíza Federal Diretora do Foro

**ANEXO**

**CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 14/12/2015, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 15/12/2015

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

CAMILA DAEH KIM
JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA
ROMARIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR
RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO
LUCIANA LORENZET
CAMILA HORTA PEREIRA
FILIFE JOSE AITH

Cargo de Técnico Judiciário- Área Apoio Especializado- Segurança do Trabalho- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 14/12/2015, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 15/12/2015

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

MAGNO ULISSES DE ALMEIDA E SILVA
FELIPE TOMASI CAVALHERI

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR

Avaliação Psicotécnica: 14/12/2015, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 15/12/2015

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

VANESSA BARROS DA SILVA GARCIA
BRUNO MADURO SAMPAIO
ISAAC MATHEUS OLIVATTO
FERNANDO ZANETTI VILLELA
PEDRO HENRIQUE GODINHO FACCIOLI

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR

Avaliação Psicotécnica: 16/12/2015, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 17/12/2015

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI
ANDREA BRUNOZI BALEEIRO
KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS
JOAO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA
ANA CAROLINA FERREIRA
JOAO CARLOS SAUD ABDALA FILHO
LUCIANA ANDRADE MUNIZ DA SILVA
MAURICIO FREITAS CAVICCHIA
LEANDRO DE PAULA ASSUNCAO ABATI
LUIS GUSTAVO DIAS FLAUZINO
HELOISA APARECIDA MONTEIRO GUMARAES
FABRICIO BREVILIERI

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/11/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 1474626, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, Técnico Judiciário, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de Avaré, no período de 09.12 a 18.12.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/11/2015, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0023554-70.2015.4.03.8001

Documento nº 1331163

1957 - MARIA GORETTI MINARI

19/08/2015 a 02/09/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0014444-47.2015.4.03.8001

Documento nº 1385701

1407 - AUREA LUCIA DA COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

16/05/2015 a 24/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0028690-48.2015.4.03.8001

Documento nº 1391952

5769 - MARCOS KAIRALLA

25/09/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0028312-92.2015.4.03.8001

Documento nº 1388911

2532 - CARLA MARIA DOURADO FERNANDES  
26/09/2015 a 14/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0027807-04.2015.4.03.8001

Documento nº 1375620

5666 - RAQUEL CRISTINA CARDOSO

22/09/2015 a 05/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0027773-29.2015.4.03.8001

Documento nº 1395395

5682 - RAFAEL GOTO DA SILVA  
28/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0027674-59.2015.4.03.8001

Documento nº 1389394

7145 - REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES  
17/09/2015 a 16/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0027250-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1382439

1443 - JOANITA GONCALVES MACEDO

16/09/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0026399-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1383299

7886 - RAMON DIAS LOPES

16/09/2015 a 08/12/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0025839-36.2015.4.03.8001

Documento nº 1382207

7569 - JAIR GIBIM GONCALEZ JUNIOR

04/09/2015 a 10/09/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0025495-55.2015.4.03.8001

Documento nº 1382369

4982 - MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO

01/09/2015 a 30/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO**

Processo SEI nº 0025186-34.2015.4.03.8001  
Documento nº 1382498

4702 - GABRIEL D'ANDREA MACHADO  
02/09/2015 a 09/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0024095-06.2015.4.03.8001  
Documento nº 1299791

1217 - ROBSON KEYNES E SILVA  
16/08/2015 a 14/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0023843-03.2015.4.03.8001  
Documento nº 1382787

1241 - MARISA MENESES DO NASCIMENTO  
24/08/2015 a 22/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0023574-61.2015.4.03.8001  
Documento nº 1375477

4536 - MARIA DENISE PARENTE R. BORTOLINI  
21/08/2015 a 29/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0031164-89.2015.4.03.8001  
Documento nº 1446620

5666 - RAQUEL CRISTINA CARDOSO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE  
20/10/2015 a 18/11/2015  
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0031002-94.2015.4.03.8001  
Documento nº 1446668

5164 - WLADIMIR AFONSO PEREIRA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
23/10/2015 a 14/11/2015  
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0029708-07.2015.4.03.8001  
Documento nº 1446588

5666 - RAQUEL CRISTINA CARDOSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
06/10/2015 a 19/10/2015  
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0030391-44.2015.4.03.8001  
Documento nº 1446372

5865 - PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
11/10/2015 a 16/11/2015  
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0021531-54.2015.4.03.8001  
Documento nº 1291874

1407 - AUREA LUCIA DA COSTA  
05/08/2015  
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0033399-29.2015.4.03.8001  
Documento nº 1475553

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4678 - ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE  
LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 09/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/11/2015, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0033397-59.2015.4.03.8001  
Documento nº 1459455

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3924 - GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/11/2015 a 09/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/11/2015, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0033576-90.2015.4.03.8001

Documento nº 1463089

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

641 - PEDRO RAMACHIOTTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 11/11/2015 a 11/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/11/2015, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0034221-18.2015.4.03.8001

Documento nº 1475771

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3371 - MARISE SHIMABUKURO LUCENA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/11/2015 a 13/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/11/2015, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0031100-79.2015.4.03.8001

Documento nº 1480155

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6957 - DENISE CRISTINA MANTOVANI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/10/2015 a 18/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/11/2015, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0034285-28.2015.4.03.8001

Documento nº 1479282

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5331 - ADRIANA DIAS PEREIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 09/11/2015 a 15/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/11/2015, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0034242-91.2015.4.03.8001  
Documento nº 1479377

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4041 - MONICA MARTINS LEME TULHA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 13/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/11/2015, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0033395-89.2015.4.03.8001  
Documento nº 1459464

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3746 - RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 09/11/2015 a 09/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/11/2015, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2015

#### Processo n. 0030290-07.2015.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços de instalação de coberturas na garagem e porta principal do Fórum Federal de São João da Boa Vista. Obtenção do Edital: a partir de 19/11/2015, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 03/12/2015, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 03/12/2015, às 11h00.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.

Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

## DECISÃO

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 1474901- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a Empresa **MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA.-EPP**, tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudesse elidir sua responsabilidade pelo atraso injustificado de 05 (cinco) dias para fornecimento de materiais de expediente a esta Administração.

3. Isto posto aplico à empresa **MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA.-EPP** a **penalidade de multa moratória no valor de R\$191,31 (cento e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, pelo atraso injustificado de 05 (cinco) dias para o fornecimento de materiais de expediente (Nota Fiscal nº 7604 - doc. 0979709) a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, "b", I, da Ata de Registro de Preços nº 12.807.10.14 c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

4. **Intime-se** a empresa **MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA.-EPP**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade aplicada, apresentando recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "P", da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2015, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015 Processo nº 0011952-82.2015.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 111/2015, adjudicado à empresa **MANANCIAL SYSTEM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** - ME para os lotes 1, 2 e 3.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.

Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 18/11/2015, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015 Processo nº 0021275-14.2015.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 120/2015, adjudicado à empresa **SOUZA E LISBOA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TOLDOS LTDA.** - EPP.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.

Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 18/11/2015, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 1472419, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### PORTARIA Nº 073/2015 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SUSF

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 – JC**

KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA, FÓRUM DE GUARULHOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA, DIRETORA (FC-6), CPF 091.472.458-40, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO.

**Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015, com prazo até 11 de dezembro de 2015, para utilização e prestação de contas.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/11/2015, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 1472472, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### PORTARIA Nº 074/2015 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SUSF

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 – JC**

JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, FÓRUM DE ARARAQUARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, SEGURANÇA E TRANSPORTE, SUPERVISOR (FC-5), CPF 045.111.138-90, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO.

**Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015, com prazo até 11 de dezembro de 2015, para utilização e prestação de contas.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/11/2015, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 0033652-17.2015.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de Assinaturas de Diversos Periódicos da IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA; d) CNPJ: 43.217.850/0001-59; e) Valor: **R\$11.460,90**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 19/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 1476232, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 29/11/2015 a 18/12/2015,

**RESOLVE:**

**I –DESIGNAR** a servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA - RF 4016, para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

**PORTARIA Nº 74/2015-COOR/CÍVEL**

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 46/2015-COOR/CÍVEL, de 04 de agosto de 2015, e nº 66/2015-COOR/CÍVEL, de 19 de outubro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato nº 13125, de 16 de novembro de 2015, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, parcialmente, a Portaria nº 66/2015-COOR/CÍVEL referente à alteração na escala de Distribuição do Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa/SP, para fazer constar como Juiz Federal Distribuidor, no período de 25/11/2015 a 30/11/2015, o MM. Juiz Federal DR. DJALMA MOREIRA GOMES, em substituição à MMª Juíza Federal DRA. LEILA PAIVA MORRISON.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 18 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 18/11/2015, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CÍVEL

**PORTARIA Nº 1480528, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**PORTARIA 034/2015**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 036/2014, desta 2ª Vara Cível, de 08/09/2014, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 11/09/2014,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora INÊS MISAE NISHIHORA, RF 5439, anteriormente marcadas para o período de 11 a 20/01/2016 (ref. a 3ª parcela de 2015) para 22/02 a 02/03/2016 (10 dias).

São Paulo, 18 de novembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA CÍVEL

**PORTARIA Nº 1480872, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**



**A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO** o período de gozo de férias das servidoras DÉBORA BRAGANTE MARTINS e DENISE ALVES,  
**CONSIDERANDO** o número do registro funcional da servidora MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO,

**RESOLVE:**

- 1. CANCELAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **DÉBORA BRAGANTE MARTINS**, RF 7675, Diretora de Secretaria, referentes ao exercício 2013/2014, marcadas para o período de 23.11.2015 a 04.12.2015 e de 28.03.2016 a 14.04.2016, **REMARCANDO-AS** para os períodos de 26.01.2016 a 05.02.2016 e de 25.04.2016 a 13.05.2016;
- 2. ANTECIPAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **DENISE ALVES**, RF 5078, Analista Judiciário, de 30.05.2016 a 10.06.2016 para 28.03.2016 a 08.04.2016; e
- 3. RETIFICAR** a Portaria N.I. 02/2015 (documento SEI nº 1305449), que trata da escala de férias para o ano de 2016, na parte referente ao registro funcional da servidora **MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO**, fazendo constar "7776", em vez de "7775".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 1481410, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de horas trabalhadas em regime de Plantão Judicial pela servidora **DÉBORA BRAGANTE MARTINS**, RF 7675, Diretora de Secretaria, no dia 07.12.2015, e **DESIGNAR** a servidora **ELISA THOMIOKA**, RF 3840, Analista Judiciário, para substituí-la no dia indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **10ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA Nº 1470669, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,,**

**RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:**

**1 – INTERROMPER, A PARTIR DO DIA 08/01/2016**, as férias do servidor **MARCOS ANTÔNIO GIANNINI**, RF 6051, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria - CJ-03 (marcadas para o período de 07/01 a 05/02/2016 - parcela única do exercício de 2016), ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo nos períodos de 30/05 a 09/06/2016 e 18/07 a 04/08/2016, que passam a constar como referentes às primeira e segunda parcelas do exercício de 2016.

**2 - ALTERAR** as férias do servidor **RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI**, RF 6785, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), para gozo no período de 18/01 a 28/01/2016, referente à primeira parcela do exercício de 2016, anteriormente marcadas para o período de 26/01 a 05/02/2016.

**3 - ALTERAR** as férias da servidora **LORAINÉ DE SOUZA**, RF 3676, ocupante do cargo Técnico Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para gozo no período de 28/03 a 26/04/2016, que passará a ser referente à parcela única do exercício de 2016, anteriormente marcadas para os períodos de 28/03 a 06/04/2016 e 26/09 a 15/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

#### **PORTARIA Nº 99/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
27/11 a 04/12/2015	8ª	Dr. Marcio Assad Guardia

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 100/2015**

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA		MAGISTRADOS DE PLANTÃO
19/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
20/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
21/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
		Nº 4	Dra. Adriana Delboni Taricco
		Nº 5	Dr. Fernando Toledo Carneiro
22/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
		Nº 4	Dr. Fernando Toledo Carneiro
23/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
		Nº 4	Dr. Marcio Assad Guardia
		Nº 5	Dr. Fernando Toledo Carneiro
24/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dr. Marcio Assad Guardia
		Nº 4	Dr. Fernando Toledo Carneiro
25/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dra. Adriana Delboni Taricco
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Carneiro
26/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria

		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Carneiro
27/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
		Nº 4	Dr. Fernando Toledo Carneiro
28/12/2015	9ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
		Nº 4	Dr. Fernando Toledo Carneiro
29/12/2015	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Carneiro
30/12/2015	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Carneiro
31/12/2015	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Carneiro
01/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Fernando Toledo Carneiro
02/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Carneiro
03/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Carneiro
04/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Carneiro
05/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dr. Fernando Toledo Carneiro
06/01/2016	10ª	Nº 1	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
		Nº 2	Dr. Alessandro Diaféria
		Nº 3	Dra. Adriana Delboni Taricco
		Nº 4	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II – ESTABELEECER que neste ano, o dia 19 de dezembro (sábado) será considerado como início do período do Recesso Forense, conforme acordado entre os diretores das varas criminais;

III – ESTABELEECER que, os plantões do Recesso Forense de 2015-2016 serão realizados pela 9ª e 10ª Vara Criminal em conformidade com a ata de reunião de 13/03/2014 com os Diretores das Varas Criminais, em que ficou estabelecido o novo sistema com duas varas plantonistas por recesso. A 9ª Vara Criminal realizará o plantão no período de 19/12/2015 a 28/12/2015 e a 10ª Vara Criminal no período de 29/12/2015 a 06/01/2016;

IV - ESTABELECEER que cada período da Escala de Plantão terá atendimento ao público das 09h00 às 12h00 na sede deste Fórum, sito à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25 na Cidade de São Paulo – SP;

V – ESTABELECEER que fora do horário de atendimento ao público, caso haja necessidade da presença do Magistrado neste Fórum, caberá à Secretária de Plantão realizar o sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, a fim de proceder sua convocação, somente quando da atuação de mais de 01(um) Magistrado indicado na referida Escala;

VI – CABERÁ à Secretaria de Plantão a observação nesta Escala que os autos serão distribuídos através de sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, somente nos casos em houver de mais de 01(um) Magistrado indicado no Plantão Judiciário do Recesso Forense;

VII – CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado no referido período da Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum;

VIII - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá;

IX – PODERÁ o(a) Magistrado(a) indicado, dentro do seu interesse, convocar servidor da Vara de sua atuação para auxiliá-lo;

X - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### INTIMAÇÃO

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007000-62.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISZ CABELEIREIROS LTDA - ME E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA CRISTINA PACILEO TREVISAN-SP120159  RONALDO NUNES – SP192312  DIEGO MIRANDA DAS DORES – SP290432	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 18/11/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0007751-83.2014.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ANTONIO MENDES CARDOSO E OUTRO	GIZA HELENA COELHO-SP166349	TERCIO RODRIGUES-SP020886	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	01266478919794036100(SP61010005-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 05)
0007910-26.2014.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANGEL CARLOS ALVES DIEZ	SEM ADVOGADO-SP999999	FELIPE JUN TAKOUTI DE SA-SP302993	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00184452620134036100(SP61010025-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 25)
0006916-61.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS LOVERRO	SEM ADVOGADO-SP999999	CARLA ANDRÉIA ALCÂNTARA COELHO PRADO-SP188905	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00172276020134036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007023-08.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIO MAILLARD	SEM ADVOGADO-SP999999	ADJAR ALAN SINOTTI-SP114013	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00229737420114036100(SP61010025-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 25)
0007212-83.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MARIANO DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00185547420124036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007235-29.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA MALINOSKI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00049848420134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007242-21.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO CARLOS FERRAZ DE CAMARGO JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	ANA LUCIA MULLER-SP133542	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00234442220134036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007243-06.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00077146820134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007245-73.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISRAEL MESSIAS PIMENTEL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00218893320144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007246-58.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON ROBERTO DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00212744320144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007255-20.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRANCISCO MARINHO MARTINS FILHO	SEM ADVOGADO-SP999999	ADRIANO LIMA DOS SANTOS-SP231713	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00198826820144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007256-05.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00244307820104036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007257-87.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCIA CRISTIANE SAQUETO SILVA-SP295708	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00231402320134036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007258-72.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WALMOR LUIZ DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	ALBERTO VICENTE GOMES TELES-SP359783	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00244884220144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007259-57.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO ROBERTO PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00225066120124036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)

0007260-42.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00027653520124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007262-12.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIA FERNANDES DA CUNHA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00244953420144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007264-79.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSA LUCIA BERNARDO ROMANO	SEM ADVOGADO-SP999999	BENEDITO GÓES-SP300941	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00025009620134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007266-49.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAIMUNDA MARIA DA COSTA REIS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00212310920144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007267-34.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANGELO ZENI E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00282635120034036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007268-19.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON DONIZETE SOARES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00062036920124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007269-04.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGINA ELISETE DIAS PIERINI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00210760620144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007270-86.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA SALTE ANDRADE PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCELO PAPALEXIOU MARCHESE-SP209764	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00054118620104036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007271-71.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CARLOS TAVARES CARNEIRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00225351420124036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007272-56.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON DOS SANTOS RIBEIRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00234352620144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007273-41.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA ALVARENGA GUERRA DE CARVALHO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00268326920094036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007274-26.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JORGE ABEL PERES BRAZIL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00197475620144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007275-11.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ITAMAR DE SOUZA MARIANO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00234283420144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007276-93.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLEITON JOSE BATISTA DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00224701920124036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007277-78.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PETERSON KLEIM	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00197094420144036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007278-63.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MYRTHES NATAL PELLEGRINI	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCOS DE DEUS DA SILVA-SP129071	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00233645820134036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007279-48.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO CORREIA DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00197102920144036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007280-33.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICHARD SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00195186720124036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)

0007281-18.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO LOPES MENEZES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00051329520134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007282-03.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GERALDO PIMENTA DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00194788520124036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007283-85.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GLAUCIA GALVAO	SEM ADVOGADO-SP999999	REGINA MARQUES FIGUEIROA-SP212328	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00212631420144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007284-70.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERDINAN ROBERTH FERNANDES DIAS	SEM ADVOGADO-SP999999	CELSO SANTOS-SP118140	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00232517520114036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007285-55.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELCILENE OLIVEIRA SILVA PESSOA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00213650720124036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007286-40.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE LUIZ ANTONIO LEMES	SEM ADVOGADO-SP999999	RAIMUNDO GOMES FERREIRA-SP048655	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00119753819974036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007287-25.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA VERA DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	RUBENS APARECIDO GODINHO JUNIOR-SP324647	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00213263920144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007288-10.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIRCEU JOSE DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	ANDREA SIQUEIRA-SP135072	09/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00194597920124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007289-92.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ AUGUSTO COLPA ANTUNES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00231835720134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007290-77.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉ RODRIGUES DE MOURA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00224485820124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007291-62.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREA MARIA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00145425120114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007293-32.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIJAMIR NUNES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00027584320124036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007294-17.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON MANTOVANI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00152353520114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007295-02.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA REGINA DE GUSMAO	SEM ADVOGADO-SP999999	ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO-SP084135	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00213772120124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007296-84.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NADIA REGINA CHAVES DANTAS MASSUNAGA	SEM ADVOGADO-SP999999	DENISE MARIANA CRISCUOLO-SP082067	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00198385420114036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007297-69.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELCI SOUSA DIAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00155003720114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)



0007298-54.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDINETE BENEDITA DOS SANTOS NASCIMENTO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00163814820104036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007299-39.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE DURAES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	KATIA APARECIDA MORAIS DO NASCIMENTO LIMA-SP315334	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00048571520144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007301-09.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL STEFLITSCH FERNANDES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00172369020114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007302-91.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JORGE DIAS BARROSO	SEM ADVOGADO-SP999999	HAMILTON GALVAO ARAUJO-SP125909	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00118826020064036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007303-76.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA DE ASSIS PEREIRA DE JESUS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00064909520134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007304-61.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO ESTEVAO CLOVIS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00224381420124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007305-46.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS TORETTO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00101783120144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007306-31.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALBERTO ZAMAI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	200361000265940(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007307-16.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO DE AZEVEDO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00032584120144036100(SP61010005-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 05)
0007308-98.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA JOSE AMERICANO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00052951220124036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007309-83.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO GONZALEZ VEIGA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00124209420134036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007310-68.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ROBERTO DE MENEZES	SEM ADVOGADO-SP999999	WLADIMIR CASSANI JUNIOR-SP231417	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00184582520134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007313-23.2015.4.03.6901	EDIVALDO ISIDORIO DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE WELINTON CABRAL DE SOUZA-SP081233	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00228870620114036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007316-75.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO NAVARRO	SEM ADVOGADO-SP999999	JAMES ALAN DOS SANTOS FRANCO-SP182916	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00029983220124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007328-89.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRIQUE DE CARVALHO SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO-SP084135	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00123828220134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007329-74.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARLINO RAMOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	200861000072450(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)

0007331-44.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANDERLEI ALVES FRADE	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00231913420134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007332-29.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANGELA MOREIRA HENRIQUE PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00052905320134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007333-14.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MADALENA GIANNELLA GARZERI MARTINS	SEM ADVOGADO-SP999999	SONIA APARECIDA DOS PASSOS-SP063465	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00068761320144036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0007335-81.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO RUBENS GONCALVES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	ANDRE GARCIA DA SILVA-SP277161	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00021782720154036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0007339-21.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS LOPES PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00236552420144036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007340-06.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARINA VIEIRA DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00025026620134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007342-73.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ANDRE BEZERRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00191384420124036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007343-58.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NARAYANA MONTEIRO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCELLO BACCI DE MELO-SP139795	09/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00202565520124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007345-28.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GEORGE AMARAL DE SOUSA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00210691420144036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007347-95.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NAIARA CRISTINA SOUSA DA CUNHA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00018903120134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007349-65.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE KOITI HATANAKA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00042997720134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007351-35.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON PENTEADO DE BRITO VIANNA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00224867020124036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007353-05.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELISABETE GONCALVES PELICER	SEM ADVOGADO-SP999999	FLAVIO SAMPAIO DORIA-SP084697	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00162125620134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007356-57.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSCAR SALGUEIRO DA SILVA FILHO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00167328420114036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007358-27.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARILZA MELO DOS SANTOS ROTERDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00086664720134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007359-12.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISLAN DE SOUSA LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00148034520134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007360-94.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALTO JOSE DIAS DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00018375020134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)

0007361-79.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINDALVA MARIA NEVES DE PAULA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00088751620134036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007362-64.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS ANTONIO DO AMARAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCELO MARCOS ARMELLINI-SP133060	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00136588520124036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007364-34.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURO DE CAMARGO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00007450320144036100(SP61010005-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 05)
0007365-19.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE FERREIRA JULIANO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00048606720144036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007366-04.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO EDUARDO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00224737120124036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007367-86.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARICELMA SILVA MESSIAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00229494620114036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007368-71.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNO SOUSA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00051528620134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007369-56.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE SANTOS SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00054943420124036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007370-41.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA TERESA COIMBRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00170662120114036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007371-26.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OLAV STEINHOFF	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00162081920134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007372-11.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE SERACHI MAZZEI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00219664220144036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007373-93.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO HENRIQUE PIRASSOL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00120228420124036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007374-78.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA LIVIA DA SILVA FLORENTINO	SEM ADVOGADO-SP999999	AILTON SOARES DE SANTANA-SP168530	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00238068720144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007375-63.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KELLI JAHN	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00137867120134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007376-48.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE ALVES SANTANA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00068534820144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007377-33.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO STEFANI HIDALGO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00238094220144036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007379-03.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE MATHEUS MININEL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00192971620144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007380-85.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NILTON PEREIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00115655220124036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007381-70.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAILTON APARECIDO DE CARVALHO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00096430520144036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)

0007382-55.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALISSON NERIS DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00050644820134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007383-40.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMANOEL DA SILVA VILAR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00197484120144036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007384-25.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDVALDO DE JESUS ALVES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00106108420134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007385-10.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VINICIUS LINO BAPTISTA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00148854720114036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007386-92.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GLAUCIA FERREIRA DA COSTA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	ROBERTO GENTIL NOGUEIRA LEITE JUNIOR-SP195877	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00121867820144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007387-77.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUSTAVO SILVESTRE DE ANDRADE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00040852320124036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007388-62.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LIDEMAR DO NASCIMENTO FAVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00221777820144036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007389-47.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILAS DE JESUS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00232188520114036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007390-32.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIOGENES ALVES DA COSTA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00219456620144036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007391-17.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ROBERTO SARRICO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00050477520144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007392-02.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA ROCHA RAMOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00050956820134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007393-84.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MATEUS GONCALVES PAIM	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00088223520134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007395-54.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA APARECIDA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00052974520134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007396-39.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	URSULA MARTHA ELLEN STURKEN	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00092349720124036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007397-24.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANO PEREIRA GODOY	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00218997720144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007399-91.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE HUMBERTO GOMES MOTA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00016106020134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007400-76.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO ABRAMOVICH	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00098394320124036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)

0007404-16.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SONIA REGINA ARIAS BERARDINELLI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00067455320134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007405-98.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDELTON SILVA BARBOSA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00009206520124036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007407-68.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO ALVARES ARAUJO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00062458420134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007408-53.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00122719820134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007411-08.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VINICIUS ANDRADE DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00066939120124036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007414-60.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO PRUDENTE NETO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00184366420134036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007415-45.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOUHINE HUSSEIN SAFA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00076904020134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007416-30.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDER BRANCO DE ARAUJO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00096936520134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007417-15.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIO JOSE PALOTA	SEM ADVOGADO-SP999999	RICARDO MOURCHED CHAHOUD-SP203985	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00231783520134036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0007418-97.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS RUBENS DE SOUZA MAGALHAES	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA HELOISA GALANTE BATISTA-SP084442	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00102595320094036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0007419-82.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICHEL MARQUES DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00039943020124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007420-67.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	CESAR DE MORAES-SP210873	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00027066120154036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0007421-52.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL DUCA NASCIMENTO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00073061420124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007422-37.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO LUZ	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00120548920124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007423-22.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NIRCEU DE BARROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00216061020144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007424-07.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA REGINA ANDREOLI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00067533020134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007426-74.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ANDRADE FERREIRA FILHO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00124130520134036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007427-59.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO-SP084135	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00077111620134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)

0007428-44.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS JOSE FRANZO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00219378920144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007429-29.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TANIA REGINA CAMARGO DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00162281020134036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0007430-14.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KAREN CRISTINE DELGADO MIGUEZ	SEM ADVOGADO-SP999999	PATRICIA MARTINS BRAGA-SP156259	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00219196820144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007431-96.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA TERESA CASTRO MARTINEZ SALEH	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00192444020114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007432-81.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON MAURO DA CUNHA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00048546020144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007433-66.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JADER DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00209237520114036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007435-36.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FAUSTO DA SILVA FIGEIREDO JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00103435420094036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007436-21.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ROBERTO FELIX DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00181903920114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007438-88.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ROBERTO DE SIQUEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SERGIO SHIGUERU HIGUTI-SP094604	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00181912420114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007439-73.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOHAMAD JAROUCHE	SEM ADVOGADO-SP999999	LINCOLN TEIXEIRA-SP151531	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00053033720144036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0007441-43.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADILSON BRAGA SAMPAIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00051501920134036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007443-13.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS RENATO HARTMANN SILVERIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00120438920144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007444-95.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIA NUNES EGIDIO	SEM ADVOGADO-SP999999	MAURO WILSON ALVES DA CUNHA-SP073528	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00068164020144036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0007445-80.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	UBIRAJARA DIB NOGUEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00137797920134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007447-50.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIA CORDEIRO DANTAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00326633520084036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007448-35.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAVIO VINICIUS REIS OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00197111420144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007449-20.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDGAR DE ANDRADE REINO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00248257020104036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)

0007450-05.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TONI RAMEZ ABDO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00135684820104036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007451-87.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIA DE SOUZA ROCHA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00068207720144036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0007453-57.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALDECIR DOS REIS SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00333951620084036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007454-42.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO DANIEL TEIXEIRA COSTA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00207135320134036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0007455-27.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEBASTIAO RODRIGUES FROES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00139259120114036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007456-12.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADILSON CRISPIM GOMES	SEM ADVOGADO-SP999999	ADILSON CRISPIM GOMES-SP258927	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00088506620144036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0007457-94.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	200861000043485(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007458-79.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON AUGUSTO BENTO	SEM ADVOGADO-SP999999	CHRISTIANE DIVA DOS ANJOS FERNANDES-SP343983	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00212718820144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007459-64.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAHER CHAER	SEM ADVOGADO-SP999999	ELAINE GOMES DA SILVA-SP148386	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00203272320134036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0007460-49.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGERIO BUONANNO COSTA	SEM ADVOGADO-SP999999	ELSON ANACLETO SOUSA-SP151844	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00088697220144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007461-34.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENIS GLAUBER GOMES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00219789020134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007462-19.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMAURI APARECIDO RAMOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00088186120144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007463-04.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISRAILDE CUSTODIO BARROS	SEM ADVOGADO-SP999999	FRANCISCO ISIDORO ALOISE-SP033188	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00050670320134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007465-71.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA HELENA GOMES FRANCISCO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00018963820134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007466-56.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE OTAVIANO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSE OTAVIANO DE OLIVEIRA-SP108254	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00219205320144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007467-41.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA DE CAMPOS	SEM ADVOGADO-SP999999	DARIO PRATES DE ALMEIDA-SP216156	11/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00123065820134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)

0007468-26.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MILENA CARDOSO LANZOTTI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00223240720144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007469-11.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE CAVALCANTE DE SA TELES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00270041120094036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007470-93.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANE DE CASSIA MAFFIA MIRANDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00025441820134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007471-78.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE LUCIO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00084939120114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007472-63.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HUMBERTO SCALISSE	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00219230820144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007473-48.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO KUSHIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00055283820144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007474-33.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IRACEMA ANDRADE SANTOS TAVARES DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCOS ANTONIO TAVARES DE SOUZA-SP215859	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00040601020124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007476-03.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS CARLOS D AMATO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00080992120104036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0007477-85.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELISANGELA ARCANJO FERREIRA TEIXEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00218867820144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007478-70.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATILIO GRIMALDI NETO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00523857019994036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007479-55.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSINALDO LIMA DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00053693220134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007480-40.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO QUINTANILIA FRANCO	SEM ADVOGADO-SP999999	ELSON CATOZO-SP106270	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00219291520144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007482-10.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNA LUIZA SILVA TAGLIERI	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIO TADEU LEMOS WOJCIUK-SP254517	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00197440420144036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007483-92.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KLEBER BATISTA DE OLIVEIRA MALIMPEMSA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00128654920124036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007485-62.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON LINDER VIEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI-SP258423	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00222010920144036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007486-47.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JESSICA RENATH DE APARECIDA CORREA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00184975620124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007487-32.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JEFFERSON TAKAZAKI DE MATOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00050766220134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)



0007488-17.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS CALI JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00055619620124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007489-02.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE MORAIS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00209962820034036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007490-84.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELDONE RICARDO DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00096913220124036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007491-69.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE LOPES NOVAIS	SEM ADVOGADO-SP999999	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA-SP316098	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00148147420134036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007492-54.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARMEN LUCIA PATRIOTA PINTO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00113022020124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007493-39.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALFREDO ALVES DA SILVA JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	ODAIR DE MORAES JUNIOR-SP200488	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00131937620124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007494-24.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUBENS DE SOUZA JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00232156220134036100(SP61010021-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 21)
0007495-09.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCAS PAULO SILVA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00054975220134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007496-91.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WENDEL ALVES LEANDRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00080723820104036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007497-76.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALCIONE SILVA PEREIRA SAGGIO	SEM ADVOGADO-SP999999	VIVIANE BENDER DE OLIVEIRA-SP193678A	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00061254120134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007498-61.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HUMBERTO DE SOUZA PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00234901120134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007499-46.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANIA GOULART MIRANDA	SEM ADVOGADO-SP999999	RICARDO AMADO AZUMA-SP285360	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00062541720114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007500-31.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGERIO AMARO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00157178020114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007501-16.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCEL MARIANO RODRIGUES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00016313620134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007502-98.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ABENILDE MENDES BORGES E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	REMO HIGASHI BATTAGLIA-SP157500	11/12/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00154889120094036100(SP61010005-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 05)
0007503-83.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NOEMIA MONTEIRO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00095779820094036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007504-68.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUGUSTO JOSE DO NASCIMENTO NETO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00024766820134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)

0007505-53.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA ROCHA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00090813020134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007506-38.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON MARCAL DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00055039320124036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007507-23.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRO MORAIS DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00103337320104036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007508-08.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA SEBASTIANA RAMOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00136215820124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007509-90.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO LUCA ZINSLY	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	200961000002840(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007510-75.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUBENS MACIEL DE AZEVEDO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00231004120134036100(SP61010024-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 24)
0007511-60.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE FELIX DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00170852720114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007512-45.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GERALDO LUIZ SANTO MAURO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00333909120084036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007513-30.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUILHERME DE SOUZA ALIPIO	SEM ADVOGADO-SP999999	ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO-SP084135	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00148915420114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007514-15.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO BIZARI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00084433120124036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007515-97.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUSSARA PEREIRA DA COSTA MANGABEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00109072820124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007516-82.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EWERTON ABRUZZINI ESCOBAR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00233962920144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007517-67.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE REINALDO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00163534620114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007519-37.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WALTER TADEU DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00033842820134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007520-22.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GERSON DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00147852920104036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007521-07.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WANDA DE CASTRO FORNAZARI E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00145612820094036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007522-89.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILMA CARVALHO FERREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00216451220114036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007523-74.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELCIO ROSA DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/12/2015 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00207152320134036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)

0007524-59.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOELMA DE ANDRADE MORAES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00234032120144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007525-44.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA VENTURA DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00092779720134036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007526-29.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUSA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00194886120144036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)
0007527-14.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TAINA APARECIDA FLORENCIO SOARES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00090590620124036100(SP61010019-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 19)
0007528-96.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSA APARECIDA SOARES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00168745420124036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)
0007529-81.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSEFA EMILIA DOS SANTOS LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/12/2015 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00030269720124036100(SP61010001-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 01)

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 18/11/2015, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS**

**INTIMAÇÃO**

INTIMAÇÃO da audiência de Conciliação que se realizará na CECON da 5ª Subseção Judiciária Federal de Campinas, Av. Aquidabã, 465, 1º andar, Centro.

De acordo com o artigo 162, § 4º do C. P. C. e em consonância com os fundamentos da Resolução 125 do CNJ, procedo à intimação do(s) advogado(s) abaixo relacionado(s) para audiências de conciliação, nas ações de execução fiscal promovidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, que se realizarão no dia **04/12/2015**:

\* às **13:00 horas**, nos processos:

- 0004044-36.2015.403.6105 - OAB/SP 139.003 – ROGERIO GADIOLI LA GUARDIA;
- 0004314-60.2015.403.6105 – OAB/SP 087.487 – JOSÉ ROBERTO SILVEIRA BATISTA.

\* às **15:00 horas**, no processo:

- 0004074-71.2015.403.6105 - OAB/SP 066.290 – LUIZ ALFREDO MELLONARI.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Manfredini**, Supervisor, em 10/11/2015, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**7ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 1481353, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO, RF 1461, Analista Judiciário, Supervisora de Processamentos Inquéritos Policiais (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	06.04.2015 a 20.04.2015	15	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945
Licença Nojo	30.10.2015 a 06.11.2015	08	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945
Férias	09.11.2015 a 23.11.2015	15	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Analista Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), se ausentou/ausentará conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	13.07 a 22.07.2015	10	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945
Compensação	07.12.2015	01	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945
Férias	09.12 a 15.12.2015	07	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945
Férias	16.12 a 18.12.2015	03	Flávio Cunha Marangon, RF 3638

CONSIDERANDO que a servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), se ausentou/ausentará conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	22.04.2015	1	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945
Licença méd. fam.	28.04 e 09.06.2015	2	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945
Férias	29.06 a 07.07.2015	9	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945
Compensação	10.07.2015	1	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945
Férias	23.11 a 02.12.2015	10	Nathalia Rodrigues Rabelo, RF 7945

CONSIDERANDO que o servidor CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 3153, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	03.09 a 21.09.2015	19	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713
Férias	19.10 a 28.10.2015	10	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713
Compensação	29.10.2015	01	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ali Mazloum, Juiz Federal, em 18/11/2015, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 1481399, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Convocar os servidores abaixo relacionados para o Plantão do Judiciário desta Vara Criminal para o atendimento de eventuais interessados:

**Dia 20/11/2015 (sexta-feira)**

Mauro Marcos Ribeiro

Nathalia Rodrigues Rabelo  
Eduardo Henrique Delascio Salgueiro  
Waldemar Medeiros Freitas

**Dia 21/11/2015 (sábado)**

Mauro Marcos Ribeiro  
Marcelo Silvestre Salvino  
Braulio Vanalli de Andrade

**Dia 22/11/2015 (domingo)**

Cláudio Antonio da Silva  
Nathália Rodrigues Rabelo  
Flávio Cunha Marangon

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 1478266, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADAS** as parcelas remanescentes de férias de 2015 do servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI (RF 6220), Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);

**CONSIDERADA** a solicitação de licença paternidade por parte do referido servidor no período de 14 a 18 de novembro de 2015 (processo SEI nº 0034587-57.2015.4.03.8001);

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em razão da solicitação de licença paternidade, e de acordo com o interesse do servidor, a 2ª e a 3ª parcelas de 2015 das férias de **SILVIO KIYOSHI INOGUTI (RF 6220)**, anteriormente marcadas de 18 a 27 de novembro de 2015 e de 09 a 18 de dezembro de 2015, para gozo em uma única parcela de 20 dias **no período de 19 de novembro a 08 de dezembro de 2015;**

**INDICAR**, para substituir o referido servidor na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), as seguintes servidoras:

- **FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, nos períodos de **16 a 18 de novembro de 2015** (licença paternidade do substituído) e de **19 a 26 de novembro de 2015** (férias do substituído);

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)**, no período de **27 de novembro a 08 de dezembro de 2015** (férias do substituído).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

### PORTARIA Nº 1455253, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2015

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período:

- GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438;
- JOÃO PAPIN NETO, RF 7210.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 10/11/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA Nº 1473274, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A DRA. ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUÍZA FEDERAL DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor

- Paulo Dias de Oliveira, RF 3773, FC5 a saber:

2ª parcela de 01/12/2015 a 18/12/2015 passa a ser 19/01/2016 até 05/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Jordão Pezarini, Juíza Federal**, em 16/11/2015, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

**PORTARIA Nº 1476295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, na Portaria nº 1295249, de 27 de agosto de 2015, referente à servidora Caroline Rosa França Laluce – RF 6360, a parcela de férias anteriormente marcada de 11/04/2016 a 20/04/2016 (10 dias) para 24/02/2016 a 04/03/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 17/11/2015, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1480941, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que a servidora Cibele Sampaio de Souza Doná - 1870, Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo-SUDP (FC-5) desta Subseção Judiciária esteve afastada do serviço no dia 17/11/2015, em licença para tratamento em pessoa da família;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da servidora Laura Divina Raffá – RF 2535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE ARAÇATUBA

**PORTARIA Nº 1473280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria SEI nº 1427901, para modificar, em razão de absoluta necessidade de serviço, a autorização concedida ao servidor Luís Fernando Sobrinho, Analista Judiciário, RF 7218, para compensar os dias 17/11/2015, 18/11/2015, 01/12/2015, 03/12/2015, 04/12/2015 e 07/12/2015, os quais deverão ser compensados em **22/02/2016, 23/02/2016, 24/02/2016, 25/02/2016, 26/02/2016 e 29/02/2016**, em razão de plantões judiciais realizados nesta 2ª Vara Federal, bem como REDESIGNAR o terceiro período de suas férias, relativo ao exercício 2015, de 09/12/2015 a 18/12/2015 para **27/01/2016 a 05/02/2016**, e o primeiro período de férias, relativo ao exercício 2016, de 29/03/2016 a 07/04/2016 para **10/02/2016 a 19/02/2016**.

ALTERAR, em parte, a Portaria SEI nº 1427901, para antecipar a data de compensação do servidor Fábio Antunez Spegorin, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, de 07/12/2015 para **18/11/2015**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal e, consequentemente, designar a servidora Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, RF 7157, para substituí-lo no dia mencionado.

AUTORIZAR a servidora Marilaine Requena Esgalha, RF 5684, Analista Judiciário, a compensar os dias **19/11/2015 e 07/12/2015**, em razão de plantões judiciais realizados nesta 2ª Vara Federal.

AUTORIZAR a servidora Roseli Moda, RF 1850, Técnico Judiciário, a compensar o dia **06/11/2015**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal, bem como REDESIGNAR, por absoluta necessidade de serviço, seu primeiro período de férias, relativo ao exercício 2016, de 01/03/2016 a 10/03/2016 para **27/01/2016 a 05/02/2016**.

ALTERAR, em razão de licença para tratamento de saúde (Processo SEI nº 0033290-15.2015.4.03.8001), a segunda parcela, exercício 2015, das férias da servidora Ana Cláudia Finco, Analista Judiciário, RF 6215, Oficial de Gabinete, anteriormente designadas, respectivamente, para **07/01/2016 a 24/01/2016**, para **08/01/2016 a 25/01/2016**, bem como designar o servidor Luís Fernando Sobrinho, Analista Judiciário, RF 7218, para substituí-la no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA Nº 1479731, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria nº 1463412, de 11/11/2015, desta Diretoria, para onde se lê "...ficando os 02 (dois) dias remanescentes para serem usufruídos nos dias 14 e 15/01/2016.", LEIA-SE "...ficando os 02 (dois) dias remanescentes para serem usufruídos nos dias 15 e 16/12/2015.

Bauru, 18 de novembro de 2015.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1479842, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria nº 1464705, de 11/11/2015, desta Diretoria, para onde se lê "...Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la no período de 16 a 20/11/2015 e nos dias 07/12/2015 e 14 e 15/01/2016, LEIA-SE "...Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF.2130, para substituí-la no período de 16 a 20/11/2015 e nos dias 07, 15 e 16/12/2015."

Bauru, 18 de novembro de 2015.

Marcelo Freiberger Zandavali

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

#### EDITAL

#### EDITAL

A DOUTORA MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS, ESPECIALIZADA EM MATÉRIA CRIMINAL E EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGENS DE VALORES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput*, e 426, ambos do Código de Processo Penal, foram alistados DEFINITIVAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para as sessões do Tribunal do Júri da 5ª Subseção Judiciária em Campinas/SP, no ano de 2016, os seguintes cidadãos, que residem no município de Campinas: ADILSON PRANSTETER: PROFESSOR ; ADILSON REINALDO DOS SANTOS: BIÓLOGO; ADILSON RODOLFO MONTEIRO: INDUSTRIÁRIO; ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA: ELETRICISTA; ADILSON SILVA: AUX. NOTARIAL; ADILSON SOUZA DOS SANTOS: BANCÁRIO/GER.; ADOLFO SEVERINO DE PAULA: TORNEIRO; ADRIAN VAZ DE LIMA: AUX. ADM.; ADRIANA APARECIDA ALVES: AUX ULTRA SOM; ADRIANA ARLETE LOUZADA CORDEIRO MARTINS: ASS.ADMINISTRAT; ADRIANA CASELLA: SERV.PÚBLICO; ADRIANA CERON MASSRUHA: TEC.QUÍMICA; ADRIANA CINTRA GALLETTI: DIGITADORA; ADRIANA CRISTINA BARTARIN: CONTADORA; ADRIANA SILVA DOS SANTOS PINTO: COORD.FINANC.; ADRIANO ALVES PEREIRA: RECEPCIONISTA; ADRIANO AURÉLIO ARAÚJO: TEC INFORMÁTICA; ADRIANO CHENFER: VIGIA; ADRIANO DOS SANTOS LIRA: AJUDANTE; ADRIANO FRANCISCO DA ROCHA: TEC.INFORMÁTICA; ADRIANO JOSÉ FERNANDES: ADM.EMPRESAS; ADRIANO MODESTO DE ASSIS: CARTORÁRIO; ADRIANO QUEIROZ GARCIA: INSP QUALIDADE; ALBERTINA BHASKERRAI MIRANDA DRONE: EMPRESÁRIA; ALBERTO DEGRECCI NETO: ENGENHEIRO; ALBERTO SILVA DE JESUS: ELETRICISTA; ALBERTO TEIXEIRA CARNEIRO: BANCÁRIO APÓS; ALESSANDRA AFFONSO: SUP. QUALIDADE; ALESSANDRA ANTONIAZZI ROCHA: GER.ADMINISTRATIVO; ALESSANDRA ANTONIETA DA COSTA: ASS.DE COMPRAS; ALESSANDRA CUSTÓDIO BUENO: ESTUD/ESTAG.; ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA: PROFESSORA; ALESSANDRA PAULA PEREIRA: BALCONISTA; ALESSANDRA REGINA OLIVO PEREIRA: ESTUDANTE; ALESSANDRA SCARCELLI R. CAMPOS: SECRETÁRIA; ALESSANDRA VIEIRA NERY: LÍDER DE GRUPO I; ALESSANDRO ANDRADE PORFIRIO: MOTOBOY; ALESSANDRO OLIVEIRA DE LIMA: AGENTE DE NEGOCIOS ; ALEXANDRA PRISCILLA FERRARI: AUX. ESCRITÓRIO; ALEXANDRE BERLOFFA MUNIZ: VENDEDOR; ALEXANDRE CAVOUR MAZZUCCO FONTES: AUX. DE VENDAS; ALEXANDRE CÉSAR CAVALLEIROS: RECEPCIONISTA; ALEXANDRE DE ALMEIDA: REVESTIDOR; ALEXANDRE DE GUISSOLPHE CASTRO: COMERCIANTE; ALEXANDRE DE OLIVEIRA: ASS. DEP. PESSOAL; ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS: FUNC. PÚBLICO; ALINE APARECIDA XAVIER: AUX. DE VENDAS; ALINE BUZIOLI: AUX. ESCRITÓRIO; ALINE CÁSSIA JANA: AUX. DE LOJA; ALINE CRISTINA CHIAVOLONI: AUX.C. QUALIDADE; ALINE CRISTINA LOPES: AJUD COZINHA; ALZIRA MATHEUS TROYA: TELEFONISTA; AMADEU FERREIRA DOS SANTOS: ADM.EMPRESA; AMANDA CRISTINA DO AMARAL: SECRETÁRIA; AMANDA DEMONTE CUCATTI: ASSIST.COMPRAS; AMANDA DOS SANTOS: SUPERV. VENDAS; AMANDA PEREIRA DA SILVA: BALCONISTA; AMANDA RODRIGUES AYRES OLIVEIRA: ADM.COM. EXTERIOR; AMARILDO DE JESUS PEREIRA: TEC. SEG. TRABALHO; AMAURI DE SOUZA MACEDO: MOTORISTA; AMAURI LOPES: PROF.UNIVERS.; AMÉLIA SATIKO KIKUTI DE OLIVEIRA: FUNC.PÚBLICA; AMÉRCIA BUENO DE FIGUEIREDO: DIR. PEDAGÓGICO; ANA AUGUSTA L. SIQUEIRA LATINO: PROFESSORA; ANA CAROLINA BASTOS PEREIRA: VENDEDORA INT; ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA: RECEPCIONISTA; ANA CLAUDIA DA ASSUMPTÃO: ESTAGIARIA; ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA: VENDEDORA; ANA CLAUDIA MENDES GERMANO: SUPERV. LOJA; ANA CLÁUDIA ROMÃO: AUX. ADMINISTRATIVA; ANA CLÁUDIA VICENTE RODRIGUES: ARTISTA PLÁSTICA; ANA CRISTINA GIMENEZ RIBEIRO DIAS: GERENTE; ANA CRISTINA MOREIRA CHAGAS: AUX. ALMOXARIFADO; ANA LUCIA MOITINHO: SUPERV. LOJA; ANA LUCIA NICOLETTI DA ROCHA: PROFESSORA; ANA LUCIA PINCA LISBOA: AN EXPORTAÇÃO; ANA LÚCIA SILVA: TEC.CONTABILIDADE; ANA MÁRCIA GONÇALVES SOUZA CRUZ: PROFESSORA; ANA MARIA CINTRA RIBEIRO DE OLIVEIRA: ENGENHEIRA; ANA MARIA CRISPINA DE OLIVEIRA MORAES: PROFESSORA; ANA MARIA FERNANDES GAMA ORSE: DO LAR; ANA MARIA MANCEIROS AGUILLAR: ENC.DP.PESSOAL; ANA MARIA MARCHESINI ROBERTO: BANCÁRIA; ANDRÉ LUIS RICARDO: AG. ADMINISTRATIVO; ANDRÉ LUIS RINALDI: AUX.PESSOAL; ANDRE LUIS SANCHES: VENDEDOR; ANDRÉ LUIZ BATISTA DA SILVA: AUX. ESCRITÓRIO; ANDRÉ RICARDO MIGUEL: AUX.ADM.; ANDRÉ VILLARMOZA DOS SANTOS: ANALISTA TÊC; ANDRÉA APARECIDA ZANETTI GONÇALVES: ASS. ADMINISTR.; ANDRÉA BORGES SOUZA: EST.DIREITO; ANDREA CAVALCA CARVALHO DE MELLO: AUX. ADM.; ANDREA CRISTINA CUBA DA SILVA NOGUEIRA: ASSISTENTE; ANDREA CRISTINA DO PRADO: ESTAGIÁRIA; ANDRÉA CRISTINA MARTINS PERES: COMERCIANTE; ANDRÉA CRISTINA PAES LEME BERTOLOTTI: PEDAGOGA; ÂNGELA MARIA FERNANDES: LINGUISTA; ANGELA MARIA IOZZI RELVAS: OF. ADMINISTRATIVO; ANGÉLICA DE AVELAR RAMOS: ASSIST. ADM.; ANGELO APARECIDO CARVALHO: AJUDANTE GERAL; ÂNGELO BERTAZZOLI NETO: VENDEDOR; ANGELO COLOMBARI: APOSENTADO; ANNA SEMIÃO DE LIMA: APOSENTADA; ANTONIA CATARINA BONIN AQUINO: AG. ADMINISTRATIVO; ANTONIA FILHA MENDES LOPES: COMPRADORA JR; ANTONIA WALDENIR DE JESUS OLIVEIRA: AUX. DE LOJA; ANTONIETA FRASCATI: ANAL.SISTEMAS; ANTONIO AIRTON DAMAZIO: AUX. SERV. GERAIS; ANTÔNIO ANDRADE LEAL: AUDITOR GERAL; ANTONIO ARNANDES FERREIRA: AG.AP.ADMIN.; ANTONIO ASSIS ALDROVANI: PUBLICITÁRIO; ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE AZEVEDO: ANAL.SISTEMAS; ANTONIO BAGGIO DA SILVA: MONT.TRANSF.; ANTONIO CARLOS MAZZOLA: TORN.MECÂNICO; ANTONIO CARLOS MOLINA: GER.SEGURANÇA; ANTONIO CARLOS PINTO DE SOUZA: VENDEDOR; ANTONIO CARLOS REGINALDO: AUX. ESCRITÓRIO; ANTONIO CARLOS SCHINCARIOL: ENGENHEIRO; ANTONIO CARLOS THIEFFALO: GER OPERACIONAL; ANTONIO CARLOS VIRTÍ: CPQD; ANTONIO CRISANTE GUILHERMINO: OP. MÁQUINA; ANTONIO DE DANIELLI: PETROLEIRO; ANTONIO DE MELO VARELA: VIGILANTE; ANTONIO DE PÁDUA OLIVEIRA E SILVA: PUBLICITÁRIO; ANTÔNIO DE SOUZA:



COMERCIÁRIO; ANTONIO EDUARDO AMADIO: ASSESSOR COML.JR; ANTONIO FELIPE DE LUCCA: FUNC.PÚBLICO; ANTONIO FERNANDES MOREIRA: AJUDANTE; ANTONIO FERNANDO SCARPINI: TEC.TELECOMUN.; ANTONIO FERRAZ VERÍSSIMO: COMERCIÁRIO; ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES: SERV GER EMBALAGEM; ANTONIO FREDERICO FUOCO GUIRAO: ENG. CIVIL; ANTONIO GODOY: APOSENTADO; ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA: EMPRESÁRIO; ANTONIO JOELSON ARAGAO DE OLIVEIRA: GERENTE; ANTONIO JORGE RODRIGUES DA CUNHA: COMERCIÁRIO; ANTONIO JOSÉ DA SILVA PITTON: ADVOGADO; ANTONIO JOSÉ FERNANDES NETO: ALMOXARIFE; ANTONIO JOSÉ FERRARI DUCH: SUPERVISOR; ANTONIO JOSÉ LOPES: GERENTE; ANTONIO MOREIRA FRANCO JUNIOR: ANAL. ADMINISTRATIVO; ANTONIO NILMAR DOS SANTOS: TEC. APOIO TRANSP; ANTONIO VALDEMAR IFANGER: VENDEDOR; ANTONIO VICTOR VENTURINI CUNHA: ANAL. SISTEMAS; ANTONIO WILTON MILANI: ECONOMISTA; APARECIDO LUIZ FELTRIM : AUX EXPORTAÇÃO; ARLINDO ROQUE DA SILVA LIMA: ADM.EMPRESA; ARLINDO SILVA JUNIOR: ASSIST MOTORISTA; ARMANDO AUGUSTO VEIGA JUNIOR: ASSESSOR COML JR; ARMANDO DRUMMOND: ENGENHEIRO; ARMANDO MARTINELLI JUNIOR: MOTORISTA; ARMANDO PAGLIATTO FILHO: BANCÁRIO; ARNALDO VENÂNCIO: COMERCIÁRIO; AROLD GREGO: ENG.ELETRÔNICO; ARQUIMEDES COROAS DO VAL: CONTADOR; ARTEMIS MARIA FRANCELIN SANCHES MORONI: ANAL.SISTEMAS; ARTHUR BIAGIONI JÚNIOR: ENG.CIVIL; ARTHUR MOREIRA FACHINI: TEC.LAB. INFORM.; ARTUR JOSÉ SERON RIOS: ENGENHEIRO; ARTUR PESTANA RIBEIRO COSTA: MATEMÁTICO; ASSIS MARÇAL FILHO: EDU.TÉC. ENSINO; ATILA MAIA: PUBLICITÁRIO; BENEDITO APARECIDO ROZA: AUX PRODUÇÃO; BENEDITO CELSO MARIANO: POLIDOR; BENEDITO DE MATOS: COMERCIÁRIO; BENEDITO DOS PASSOS: FUNC. PÚBLICO; BENEDITO JOSÉ LOPES RICO: ECONOMIÁRIO; BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA: AJUS. MÁQUINAS; BRENO GERIBELLO DA CRUZ: AG. ADMINSTR; BRUNA CAMARGO MAZZONI: PSICOLOGA; BRUNA HELENA DOS SANTOS: ASS DE VENDAS; BRUNA VESPA RIBEIRO DOS SANTOS: AUX ADMINISTRATIVO; BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA CEREZER: GER. NEGÓCIOS; BRUNO CESÁRIO MENDONÇA: AUX. SERV. GERAIS; BRUNO CORDOVIL FREITAS DE ARAÚJO: AUDITOR PLENO; BRUNO GOMES COSTANTINI: ECONOMISTA; BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA: ESTUDANTE; BRUNO MARIANO DA SILVA: AUX. OPERAÇÃO; BRUNO MENDES DE OLIVEIRA: PROM VENDAS; BRUNO ROBERTO NOZELLA: PROF COM EXT; BRUNO WASHINGTON SBRAGIA: ESTUDANTE; CAMILA CARLA MANCINI: PROFESSORA; CAMILA CERONI SCARABELLI: TEC. ADM.; CAMILA CHRISTINE PEREIRA EPIFÂNIO: COMERCIARIA; CAMILA DA COSTA LIMA: AUX.FINANC.; CAMILA DE MELLO BARBOZA: BANCÁRIA; CAMILA FRANCIELE BARBOSA DEZANE: VENDEDORA; CAMILA GUILHERME SIQUEIRA: ATENDENTE; CAMILA HELENA FERNANDES: AUX ESCRITORIO; CAMILA MARTINS FERREIRA GUERIM: PROJETISTA; CAMILA SANCHES: GER.RELACION.; CAMILA SCATOLIN: ENFERMEIRA PAD; CÂNDIDO OZÓRIO NOGUEIRA DE CASTRO: APOSENTADO; CARINA ASSUMPÇÃO: PROF COM EXT; CARINA ESTER SILVA DE OLIVEIRA: ASS.ADM.FIN; CARINA GOMES DA SILVA: RECEPCIONISTA; CARINA GUILHERME: PSICOLOGA; CARINA TRANI FRANÇA DIAS: PROFESSORA; CARLA DAMACENO: VEND.INTERNA; CARLA DANIELA IBIAPINO CRISTOFARO: AUX ADMINISTRATIVO; CARLA MOURÃO MECIANO: AUX. ADMINISTRATIVO; CARLA VERÔNICA PARAIZO: PROF/ADVOGADA; CARLI FREITAS FAGUNDES: FUNC. PÚBLICA; CARLOS ALBERTO BANDEIRA GUIMARÃES: PROF.UNIVERS.; CARLOS ALBERTO BARBOSA MÜLLER: CONTADOR; CARLOS ALBERTO BOIAGO: PROFESSOR; CARLOS ALBERTO BRUNO DA SILVEIRA: ECONOMISTA; CARLOS ALBERTO DE ABREU: VENDEDOR; CARLOS ALBERTO ESPALAO: GERENTE ; CARLOS ALBERTO GENOVEZ: AN.SISTEMAS; CARLOS ALEXANDRE S. MARTINS: ALMOXARIFE JR; CARLOS ANDRE LIMA NASCIMENTO: VENDEDOR; CARLOS ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA: AJUD. DEPÓSITO; CARLOS EDUARDO SAIOW: ASSIST. TEC. SERV.; CARLOS HENRIQUE FABRI: BANCÁRIO; CARLOS HENRIQUE GOMES: ENGENHEIRO; CARLOS ROBERTO BORTOLOTTI: TÉCN.AP. PESQUISA; CARLOS ROBERTO DA SILVA: OPER MÁQUINAS; CARLOS ROBERTO FELIPE DA SILVA: BANCÁRIO; CARLOS ROBERTO MAURÍCIO: AUX. DE PRODUÇÃO; CARLOS ROBERTO MODESTO DE ABREU: INDUSTRIÁRIO; CARLOS ROBERTO NOMURA: AN. SISTEMAS; CARLOS ROBERTO RIBEIRO: GERENTE; CARLOS SOUZA DOS SANTOS: CHEFE COZINHA; CARLOS VLADIMIR PRESTES: VENDEDOR; CARMELINDO COSTA TOLENTINO: ECONOMISTA; CARMELO EDUARDO LÍMOLI: ENG.CIVIL; CARMEN APARECIDA DE SÁ RODRIGUES: CARTORÁRIA; CARMEN CINIRA RODRIGUES DE MELLO BOURDOT: SECRETÁRIA; CARMEN LUCIA BONATTO: AUX ADMINISTRATIVO; CARMEN MUCCI: PROFESSORA; CARMEN RODRIGUES BÉRGAMO: TEC ARREC TRIB; CARMEN SILVIA BERTUZZO: PROFESSORA; CARMINO BARBOSA DA SILVA: BANCÁRIO; CARMOSINA DE JESUS: ESTUDANTE; CAROLINA DA SILVA SAMPAIO: ATENDENTE; CAROLINA INÁCIO ASSAD: AN.COMERCIAL; CAROLINA JUSSARA FERNANDES NASCIMENTO: RECEPCIONISTA; CAROLINA RODRIGUES DANIEL: RECEPCIONISTA; CAROLINA YALY: ESTUDANTE; CAROLINE ALCANTRA ALVES MIGUEL: ASSIS VENDAS; CAROLINE BEZERRA BARBOSA: AUX ADMINISTRATIVO; CÉLIA REGINA DE ALMEIDA GAY: AUX.CLASSE; CÉLIA REGINA PEREIRA BRIGANTE: COMERCIANTE; CELSO ANDRE LOCATELLI DE ALMEIDA: TEC INFORMATICA; CELSO DE ALMEIDA LEITE: DIRETOR CLUBE; CELSO DE OLIVEIRA: AJUDANTE GERAL; CELSO LUIZ GOMES: ENC.DOCUMENTOS; CESAR AUGUSTO SEVERINO GUIMARÃES: DES NEGÓCIOS; CÉSAR PEIXOTO JÚNIOR: EMPRESÁRIO; CHRISTINA DIETRICH TORRES: GER. FINACEIRA; CHRYSITIAN DE SANTANA SOUZA: PROFESSOR; CIBELE BORGES MARQUEZ: COMUNICÓLOGA; CIBELE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA: ESTUDANTE; CÍCERO APARECIDO FRANCISCO SIQUEIRA: CHEFE COZINHA; CINTIA GONÇALVES TONETTI: AUX. ATENDENTE; CLARICE ROSA DE ARAÚJO: PROFESSORA; CLARICE SHIZUKA SATO: FONOAUDIOLOGA; CLARISSE SILVA: AUX.SERV. GERAIS; CLAUDIA ADRIANA Mouro SILVA: ASSIST. TÉCNICO; CLAUDIA BRANDÃO BUENO BAPTISTELLI: TELEFONISTA; CLAUDIA CRISTIANE DA COSTA: ESCRITURÁRIA; CLAUDIA CRISTINA CEZARIO: ASS ADMINISTRATIVO; CLÁUDIA DE FÁTIMA CREMASCO DE GODOY: AUX.ENGENHARIA; CLÁUDIO BALDIOTTI FILHO: PROFESSOR; CLÁUDIO BENECASE: ADVOGADO; CLAUDIO COSTA MESQUITA: VENDEDOR; CLÁUDIO DEL BEL: MOTORISTA; CLAUDIO HENRIQUE DE MENDONÇA: GERENTE; CLAUDIO LUÍS DE MORAES: FUNC. PÚBLICO; CLÁUDIO MAURÍCIO ZORZAN: ASS. ADMINSTR.; CLÁUDIO MIGUEL MELARA: ENG AGRÔNOMO; CLÁUDIO MIGUEL MELARA FILHO: ADMINISTRADOR; CLAUDIO ROBERTO VIGNA: COMERCIANTE; CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: SUPERV. FABRIC.; CLEUZA ALDEVINA DE SOUZA SANTOS: INDUSTRIÁRIA; CLEUZA APARECIDA BARONI: SUPERV. ENSINO; CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS ASSIS: SERVENTE; CLICIANE MARIA DOS SANTOS GRIPE: SECRETÁRIA; CLÓVIS ALBERTO DE FARIA: ENG. PRODUÇÃO; CLÓVIS FRANCISCO: AG.PENITENC.; COSMO ADÃO FRANÇA: AUX. ADMINISTRATIVO; CRISPINA ALBERTINO SOARES: VENDEDORA; CRISTIANA LUZIA FANGER SOUZA: GERENTE; CRISTIANE APARECIDA MACHADO: ATENDENTE; CRISTIANE ARAUJO COSTA BOMFIM: AUX.ESCRITÓRIO; CRISTIANE CAMARGO DE FAVARI: PROFESSORA; CRISTIANE CUBINES: VENDEDORA; CRISTIANE DE FREITAS GIL: AUX. ADMINISTRATIVO; CRISTIANE DE MORAES R.S.C.DE CAMARGO: ADVOGADA; CRISTIANO ALVES DO NASCIMENTO: OPERADOR CNC; CRISTIANO BARIOTTI: ASS ADMINISTRATIVO; CRISTIANO CAETANO DE OLIVEIRA: AUX.ESCRITÓRIO; CRISTIANO CARLOS DE LIMA: CARPINTEIRO; CRISTINA MARIA MINGONE CORREIA: COMERCIANTE; CRISTINA TRINTINELLA PADIAL: BANCÁRIA; CRISTINA TROYA: VENDEDORA; CRISTINE SAKATA ITO: ASS. ADMINSTR; CYARA LOPES: VENDEDORA; CYNTHIA REGINA MARTINS LEITE : PROTETICA; DANIEL AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA: ANAL QUALIDADE; DANIEL BERSELLI: ENG.MECÂNICO; DANIEL BOINE DAMÁSIO: SUB-GERENTE; DANIEL BOKLIS: DENTISTA; DANIEL CAETANO DA SILVA: OF MECÂNICO.; DANIEL CAMPOS PRESTES: ESTOQUISTA; DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA: OP. PROD.; DANIELA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS: AUXILIAR ADM.; DANIELA CRISTINA DOS SANTOS: BALCONISTA; DANIELA DE CAMARGO VALENTE VENTURA: PROFESSORA; DANIELA DE P. DA SILVA: VENDEDORA; DANIELA DO CANTO: JORNALISTA; DANIELA GAGLIARDI POSSE: ESCRITURÁRIA; DANIELA KOHN MILANEZ DA SILVA: AUX.ADM.; DANIELA MARCONDES SANTOS: AGENT VIAGENS; DANIELA MARIUSSO: PROFESSORA; DANIELA MONTEIRO DE SOUZA: PROF COM EXTER.; DANIELA REGINA CRIA: ANALISTA; DANIELA VANIA DA SILVA: AUX ADMINISTRATIVO; DANIELE HELENA PADILHA: AUXILIA DP; DANIELE RODRIGUES LAGATTA: SENIOR AUDIT.; DANILO CA TELANI: AUX. DE ESCRITÓRIO; DANILO H. DOS SANTOS N. SERPA: AJ. MECÂNICO; DENILSON SALMENTO DOS SANTOS: ESCREVENTE; DENIS ISRAEL VICENTE LOPES: COMERCIÁRIO; DENIS PIRES ANDRADE: ADM EMPRESAS; DENISE CALORI ESTEVES: COMERCIÁRIO; DENISE CRISTINA MARTINS: AN.

FINANCEIRO; DENISE JORGE BESTANE NUMEH: COMERCIANTE; DENISE MARIA DA SILVA SOUZA: RECEPCIONISTA; DENISE PAUL BERDU: TEC. QUÍMICA; DENISE POMPEO: FUNC.PÚBLICA; DIANA MUNHOL: RECEPCIONISTA; DIANA NASCIMENTO MARTINS LIMA: TEC. ENFERMAGEM; DIANA R. AZEVEDO ZACHARIAS: SERV. GERAIS; DIANA WUNSCH MARTINS: COMERCIANTE; DINA MORGADO: ASSIST VENDAS; DINORÁ GOMES DA SILVA: BANCÁRIA; DIOCELI RIBEIRO: AN. ADMINIST.; DIOGO LUCIANO: TEC.INFORM.; DIONE ISABEL R. CASTRO DANIEL: PROFESSORA; DIONÍSIA IZABEL DOS ANJOS: RECEPCIONISTA; DOMINGOS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA: DOMÉSTICA; DOMINGOS BEVILACQUA NETO: CONTADOR; DOMINGOS GIÓIA NETO: APOSENTADO; DOMINGOS HOMERO NAZÁRIO: GER.VENDAS; DOMINIQUE DONOFRIO: ASSES ADM SR; DONIZETE HOFSTATTER: OPER VULC PNEUS; DONIZETE LOPES TORO: OP MÁQUINAS; DORA SILVIA MERGULHÃO PEREIRA: SECRETÁRIA; DORALICE VITOR TRINDADE: AN.FINANCEIRO; DORIVAL BRAGATO: MOTORISTA; DORIVAL INOCÊNCIO RAIMUNDO JUNIOR: AJUD PRODUÇÃO; DOUGLAS BARBOSA GARGANTINI: AUX. ESCRITÓRIO; DOUGLAS FABIANO DE MELO: ATENDENTE JR; DOUGLAS HENRIQUE DE AZEVEDO: OP MÁQUINA; DOUGLAS JORGE DE LIMA: AJUD COZINHA; DOUGLAS PISSOLATTI TARALO: AUTÔNOMO; DOUGLAS STEFANI GUANIERI: ASSIT. FINANCEIRO; EDGAR BOHN: PROFESSOR; EDGAR PICCIRILO LOPES: OP CENTRAL; EDSON HIGA: ELETROTÉCNICO; EDSON LUÍS MOREIRA: INDUSTRIÁRIO; EDSON LUIZ TREVISO: COMERCIANTE; EDSON PEDRO FORQUESATO: ENG.ELETRÔNICO; EDSON ROBERTO FACCIÓ: DIR ENSINO; EDSON ROBERTO LEITE: FUNC.PUB.MUN; EDSON RODRIGO DE SOUZA: GERENTE; EDSON ROSA PIMENTEL: PROF.UNIVERS; EDSON SANA PERTRINI: GER ADMINISTRATIVO; EDSON SOUZA: AUX. ALMOXARIFADO; EDSON TELES DE SOUZA: AJUD COZINHA; EDSON THOMAZ ZILLÃO: PEDAGOGO; EDUARDO DA COSTA SENE NETO: ANALISTA; EDUARDO DE JÚLIO: TEC.ELETRÔNICO; EDUARDO FALSARELLA: AUX. CONTROLADORIA; EDUARDO FERNANDO FRANCINI: PROFESSOR; EDUARDO FERREIRA GOMES: GER INFORMÁTICA; EDUARDO FERREIRA JUCÁ DE CASTRO: ENGENHEIRO; EDUARDO FONTOLAN: ENGENHEIRO; EDUARDO FREIRES TORRES: ADM. EMPRESAS; EDUARDO GRASSER: TEC. ADMINISTRATIVO; EDUARDO JOSÉ BURAN: EMPRESÁRIO; EDUARDO JOSÉ KRÜGER: BANCÁRIO; EDUARDO LANIA: ADVOGADO; EDUARDO MENDES DA COSTA: VENDEDOR; EDUARDO MENDES NEPOMUCENO: FUNC.PÚBLICO; EDUARDO PEIXOTO ROCHA: COMERCIANTE; EDUARDO PELLEGRINA FILHO: ENGENHEIRO; EDUARDO RICARTE GUEDES DE CAMPOS: BANCÁRIO; EDUARDO RICHES BECK: LABORATORISTA; EDUARDO RODRIGUES REIS: VENDEDOR; EDUARDO S.PORTO FILHO: DIR.COML.; ELAINE CRISTINA REOLON MOUSSA: BANCÁRIA; ELAINE CRISTINA TOLOTO: VENDEDORA; ELAINE DE FÁTIMA AGUIAR: GER.ADM.FIN.; ELAINE DOS SANTOS: SECRETÁRIA; ELAINE FERNANDA ZEN ÁVILA VON ZUBEN: QUÍMICA; ELDER CORREA: AUX. DE COMPRAS; ELENI ELIZETE HATAMOTOAMOTO: PSICÓLOGA; ELI BARBOSA ALVES: AÇOQUEIRO; ELIANA CRISTINA SIBINEL STACH: ENG.CIVIL; ELIANA LÚCIA DE PAULA CECCHERINI: FUNC.PÚBLICA; ELIANA MARIA DA SILVA: RECEPCIONISTA; ELIANA MARIA MAGRI: EMPRESÁRIA; ELIANA MARIA NUNES TOLEDO: ATENDENTE JR; ELIANA MARTORANO PIRES: COMERCIÁRIA; ELIANA SOARES PEREIRA: ESCRITURÁRIA; ELIANA TERESA DE SOUZA FIGUEIREDO: PROFESSORA; ELIANE APARECIDA ANDRADE: AUX. ADM.; ELIANE APARECIDA SIMÕES FONSECA: PSICÓLOGA; ELIANE BERNARDES BOGONE PINHEIRO: FUNC. PÚB. AP.; ELIANE BRAGA SOUZA: ASS FINANCEIRO; ELIANE CRISTINA BELLOTTI: PEDAGOGA; ELIANE CRISTINA DE SOUZA: ADMINISTRADOR; ELIANE REGINA BÓCCOLI: SECRETÁRIA; ELIANE RENATO ROCHA: CONTABILISTA; ELIZABETH DE ASSIS: ENC ALMOXARIFADO; ELIZABETH DE FÁTIMA DURELLI DELMONT: PROF DANÇA; ELIZABETH FERREIRA LOPES: AUXILIAR ADM.; ELIZABETH MÜLLER: SECRETÁRIA; ELIZABETH RAIMUNDA DIAS: DO LAR; ELIZABETH SOARES SILVA: AUX.ADM.; ELIZABETH VIEIRA DOURADO: AT.FARMÁCIA; ELIZANE ALECRIM DA SILVA ROCHA: AUX LIMPEZA; ELIZANGELA DE FÁTIMA ZAMBON: AUX.ESCRIT.; ELIZÂNGELA DOS SANTOS LUIZ: RELAÇ.PÚBL JR; ÉRICA CIPRIANO ALVES DA SILVA: SUPERVISORA; ERICA CRISTINA THIAGO: AUX. ESCR.; ERICA ELENA DE ARAÚJO: ASS. CONTABILIDADE; ÉRICA LOPES DE OLIVEIRA: PROFESSORA; ÉRICA MARIA LOPES SECCO: OP. DE CAIXA; ERICK JAMES SILVA DA COSTA: AUX ALMORIFADO; ERICK NOVAES DE CAMPOS: AJUD COZINHA; ERICK OLIVEIRA DA SILVA: COMERCIÁRIO; ERIKA APARECIDA BARBOSA SIQUEIRA: AS. DEPARTAMENTO; ERIKA FABIOLA DA SILVA MAIA: ATENDENTE; ERIKA REGINA DE SOUZA: AUX PRODUÇÃO; ERLON RODRIGO TESSARI: PROJETISTA; ERNESTO DE ANDRADE JUNIOR: ADMINISTRADOR; ESEQUIEL SOUZA DOS SANTOS: MOTORISTA; EVANDRO CABRAL VARGAS: AJUD GERAL; EVANDRO CÍCERO COSMO DOS SANTOS: OP MÁQUINA; EVANDRO CONFORTI: PROF.UNIVERS; EVANDRO LUÍS MOSCA: EMPRESÁRIO; EVARISTO SALVADOR BERNI: ADMINISTRADOR; EVELYN NEMER: JORNALISTA; EVERALDO ÂNGELO DALEFFE: INSTALADOR; EVERILDA LOBO DOS SANTOS: TEC. ENFERMAGEM; EVERTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS: AUX.SERV. GERAIS; FABIANA DE LOURDES B. JACINTHO: AUX. ADM.; FABIANA LOPES DA SILVA: VENDEDORA; FABIANA MARIA DO CARMO FILETTI: AUX. ADMINISTRATIVO; FABIANA SILVA DE FREITAS: AUX. DE VENDAS; FABIANA SILVA NALLI DOS SANTOS: RECEPCIONISTA; FABIANA SILVA RIBAS D'ÁVILA: TEC RADIOLOGIA; FABIANA TEIXEIRA MARTINS: SELECIONADORA; FABIANE ESCUDERO CARRIJO: AG DE VIAGENS; FABIANO ALESSANDRO SANTOS: TÊC ENFERMAGEM; FABIANO BACALÁ FERREIRA: ADVOGADO; FABIANO BANHI: ENG. ELÉTRICO; FABIANO PEREIRA: TÉCNICO JR; FABIOLA THAIS FALANGO: AUXILIAR ADM.; FABIO AUGUSTO DE MORAES FERNANDES: PROFESSOR; FÁBIO AUGUSTO JUNQUEIRA FONTÃO: PROFESSOR; FÁBIO DONO MARTINS: ADMINISTRATIVO; FÁBIO DOS SANTOS SILVA: AUX. ESTOQUE; FÁBIO FAVARI: ASS.CONTÁBIL; FÁBIO FRANCISCO FAGANELLO: INSP. QUALIDADE; FÁBIO HENRIQUE FAVARO: COMPRADOR; FÁBIO HENRIQUE MARAZZI: ESTUDANTE; FABIO PEREIRA DOS SANTOS: AUX. ALMOXARIFADO; FÁBIO RANGEL PEREIRA: PROFESSOR; FABIO RICCI: GER VENDAS; FABIO ROBERTO DE SOUZA COSTA: INDUSTRIÁRIO; FÁBIO ROGÉRIO CARLIS: ASS. CHEFIA CAMPUS; FABIO ROPELLE FARINA: PROFª ED FISICA; FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA: COORD. DE ENG.; FABIOLA DA SILVA MIATO: GERENTE PROC. DADOS; FABIOLA DE SOUZA HONORATO: RECEPCIONISTA; FABIOLA FERREIRA AQUINO: ASSIT FINANCEIRO; FABRICIO BARBOZA DE SOUZA: PINTOR VEICULOS; FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA: AN. PROCESSUAL; FERNANDA CRISTINA DE ALVARENGA: VENDEDORA; FERNANDA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS: COMERCIARIA; FERNANDA DA SILVA RODRIGUES: ATENDENTE DE CRED.; FERNANDA DE ALMEIDA MAGNINI: CAIXA; FERNANDA DO PRADO CARDOSO: AUX DE PRODUÇÃO; FERNANDA FESTA REZENDE: PROF. GINÁSTICA; FERNANDA FRANCO DE OLIVEIRA: EMPACOTADEIRA; FERNANDA GADIOLI: SECRETÁRIA; FERNANDA GISELE GIROLDO: AN. EXPORTAÇÃO; FERNANDA OLIVEIRA CRUZ: GERENTE; FERNANDA RAMOS ZIGGIATTI: ESTUDANTE; FERNANDA RANÉIA GIRSA: AN.SISTEMAS; FERNANDA SELMI: BIÓLOGA; FERNANDA TEIXEIRA BRAGA: RECEPCIONISTA; FERNANDO ABREU DE ALMEIDA: PROFESSOR; FERNANDO AKIRA IWAMOTO: ESTUDANTE; FERNANDO AMORIM CANTUÁRIA: ARQUITETO; FERNANDO ANTÔNIO ANTUNES RODRIGUES: ENG.QUÍMICO; FERNANDO ANTONIO BERGAMO NARDARI: OP.ELETR EROSAO; FERNANDO ANTONIO DOMINGUES DA SILVA: AUX.ADM; FERNANDO ANTONIO ZANCAN: GER.ADM.; FERNANDO APARECIDO MIRANDA: AJUD GERAL; FERNANDO ARIEL ALVES: BANCÁRIO; FERNANDO AUGUSTO LEME: AUX. DE LOJA; FERNANDO BERTRAME SOARES: FUNC. PÚBLICO; FERNANDO BONIFÁCIO: AUXILIAR; FERNANDO CAMILO: MOTORISTA; FERNANDO JUSTINO DA SILVA: ASS SECR ESPORT; FERNANDO LOUSADA DIAS: GER VENDAS; FERNANDO MARSOLA: VENDEDOR; FERNANDO MAURO RIBEIRO NORONHA: ESTAGIÁRIO; FERNANDO MIRANDA DE NARDI: PUBLICITÁRIO; FERNANDO NASCIMENTO DE JESUS: ASSIST. AUDIT. ; FERNANDO PICCOLOTTO : COMERCIANTE; FERNANDO PIOVAN: TÊC QUÍMICA; FERNANDO ZERBINATTI SOARES: GER COML TR; FLAVIA ALVIM CARRO: VENDEDORA; FLÁVIA ANDREA MUNHOZ VIEIRA DA SILVA: ANAL.SISTEMAS; FLAVIA ANDRESA OLIVEIRA GIUSTI: AUX DE LOJA; FLÁVIA APARECIDA BONELLI FERNANDES: ESTUDANTE; FLAVIA BUENO MICHELE: AUX ESCRITÓRIO; FLAVIA CALIL: PROFESSORA; FLAVIA CAROLINA BATISTA: AUX PRODUÇÃO; FLÁVIA DOS SANTOS GUARITA: AG SAÚDE; FLÁVIA FELIPE DE BRITO SCACINATTI: INSTRUMENTADORA; FLÁVIA MARIA DANTAS BICUDO: VENDEDORA; FLAVIA MARIA NUCCI: VENDEDORA; FLÁVIA NARDEZ SIROL: AN.MARKETING; FLAVIA REGINA MERCURIO: ASS FINANCEIRO; FLAVIANO SOUZA NUNIS: COORD. ATIV EXT; FLÁVIO ALBERTO CASTELANI: MECÂNICO; FLÁVIO ALEXANDRE TRANQUILI: PROFESSOR; FLÁVIO AZEVEDO LEVY: ENG.AGRÔNOMO; FLÁVIO CORREIA: PROJETISTA; FLAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS: RECEPC PORTARIA; FRANCISCO CARLOS MARCATTO: EDU INSTRUTOR; FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE GODOY:

PROFESSOR; FRANCISCO CICERO V.DOS SANTOS: AJ.MOTORISTA; FRANCISCO EVANDRO SARAIVA OLIVEIRA: BANCÁRIO; FRANCISCO JOCIMAR GERONIMO FERREIRA: AJUDANTE; FRANCISCO JOSÉ CHRISTOFOLETTI: FUNILEIRO; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA COSTA: VEND TÉCNICO; FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA: FUNC.PUBL.MUN.; FRANCISCO MAYER DA SILVA: ADM. EMP.; FRANCISCO PENTEADO CAMPOS ABREU: COMERCIANTE; FRANCISCO PIRES BARBOSA: AUX. CONTABILIDADE; FRANCISCO RAFAEL AP LARA DE OLIVEIRA: MOTORISTA; GERALDO MARTINS BARBOSA: ASS MOTORISTA; GERALDO SALATI: ANALISTA RH; GERALDO ZAMBONI: PORTEIRO; GERMANO LANDWEHRKAMP JÚNIOR: COMERCIANTE; GERSON DOS SANTOS DE TOLEDO: BANCÁRIO; GILBERTO APOLINÁRIO COSMOS: RECEPCIONISTA; GILBERTO DOMINGUES DE ANDRADE: EMPRESÁRIO; GILBERTO GONÇALVES DE PAULA: BANCÁRIO; GILBERTO GONÇALVES MENDES: PROFESSOR; GILBERTO JACOBUCCI JUNIOR: ADVOGADO; GISELA MAURINO: ASSIST. BIBLIOTECA; GISELDA MELLI: AUX.ESCRIT.; GISELE APARECIDA GOMES: RECEPCIONISTA; GISELE BAGATIN: ASSIST. VENDAS; GISELE FRANÇOZO DA SILVA: ASSIST. VENDAS; GISELE MALERBI ZAPPAROLI: BIOMÉDICA; GISELE RODRIGUES VIEIRA RAMOS HONÓRIO: PROFESSORA; GISELLE MARTINS TENGLER: ESTUDANTE; GISLAINE APARECIDA PORTO: ESTUDANTE; GISLAINE BATISTELLA MACEDO RIBEIRO: MONITOR; GLAUCIA BERNARDES: ASSIST MARKETING; GLÁUCIA GAIOTTI: TEC.LABORATÓRIO; GLAUCIA ROSSINI ALCÂNTARA SANTOS: BANCÁRIA; GLAUCILENE GARBIERI CANIELLI: RECEPCIONISTA; GLEIDSON FRANCISCO LIMA MESQUITA: AUX.ADMINISTRATIVO; GLEINER TERUEL CRIVELINI: ANAL.SISTEMAS; GLEYSON PEREIRA: EMPRESÁRIO; GUILHERME DE OLIVEIRA: TEC.REFRIGERAÇÃO; GUILHERME GONÇALVES LORENZO: ENGENHEIRO; GUILHERME M.CAMARGO: OP.SUP.TECN.; GUILHERME MULLER SILVA: PROFESSOR; GUILHERME NOGUEIRA CARDOSO: BANCÁRIO; GUILHERME PICCOLOTTO: COMERCIANTE; GUILHERME TRALDI: ESTUDANTE; GUSTAVO CÉSAR NOGUEIRA: AT.TELEMAR.; GUSTAVO LUIS VERISSIMO DOS SANTOS: AUX. ALMOXARIFADO; GUSTAVO MORAES DE OLIVEIRA: PROFESSOR; GUSTAVO MOREIRA DE MELLO: AUX. CONTÁBIL; GUSTAVO MORENO FRIAS: BANCÁRIO; HELEN FABIANE RAMOS DE SOUZA: AUX. ADM.; HELENA DE CÁSSIA DUARTE DIAS PALADINE: REL.PÚBLICAS; HELENA MARTHA FAHL: PROFESSORA; HELENA PEREIRA DE MORAES: ANAL.FINANC.; HELENICE APARECIDA DOS SANTOS: BANCÁRIA; HELENICE BÉRGAMO DE FREITAS LEITÃO: AEROVIÁRIA; HÉLIO APARECIDO ALVES: AÇOUGUEIRO; HÉLIO PEREIRA DE SOUZA: ENR.TRANSFORMADOR; HELOISA MELO CONTIM: FUNC.PÚBLICA; HELOISA SALES DE FARIA: AJUD COZINHA; HELOISA VIEIRA DA ROCHA CORREIA SILVA: PROF.UNIVERS.; HELOISE APARECIDA ROVIGATTI DE OLIVEIRA: CONTADORA; HENRIQUE CASTELLI: ESTUDANTE; HENRIQUE FRANCISCO DE ARRUDA: AUX EXPORTAÇÃO; HENRIQUE JOSÉ PILATTI: MECÂNICO; HERALDO DA ROCHA NOVAES NETO: INST MUSCULAÇÃO; HERALDO MAQUETTE SCALISE: ENG. ELÉTRICO; HUGO KOTAKE: COMERCIÁRIO; HUGO LEONARDO MARCHINI BUZZA ROO: ANAL.ADM.PES; HUMBERTO LUIZ SCARAZZATTI: OF ELETRICISTA; HUMBERTO MAGNO ARAÚJO: INSTRUTOR; HUSSEN ALI ROSALEM KASSAB: ENC. PROCESSAMENTO; INGRID WINCK BASSAN: INDUSTRIÁRIA; IOLANDA APARECIDA DE LEMOS: COORD.RH; IOLANDA LOPEZ CASTILHO FERREIRA: PROFESSORA; IRACEMA COELHO SAMPAIO: LIDER LIMPEZA; IRACY CLARET RIBEIRO COELHO: PROFESSORA; IRINEU ESTEVES PUERTA: SEGURITÁRIO; IRINEU MOÍTA: APOSENTADO; IRINEU PEREIRA: SUP TECNICO; ISABEL CRISTINA BALDAN: BANCÁRIO; ISABEL CRISTINA DUARTE: FUNC.PÚBLICA; ISABEL CRISTINA P. SOUZA: GER.ADM.; ISABEL VILLACA LÍMOLI SILVA: DO LAR; ISABELA CABRAL E ALMEIDA: ASS.ADM.DIR.; ISABELA LEITE DE GODOI FERNANDES: REP COMERCIAL; IVAN DA LUZ CARDOSO: ESTUDANTE; IVAN LUCENA DUMARESQ: REP.COMERCIAL; IVAN REGGIANI DE SOUZA: AJUD GERAL; IVAN SOARES MACHADO: AJUDANTE; IVANA CORDEIRO NASCIMENTO: TRAB. SERV. GERAIS; IVANA TAIS LEITE VASCONCELOS: ATEND JR; IVANIR FRANCISCO GIOVANNONI: PROFESSOR; IVAROVICK DE SOUZA PEDROZO: COORD. LOJA; IVO GIANNINI: ENG. MECÂNICO; IVONE DA CONCEIÇÃO FRANCISCO MASO: BANCÁRIA; IVONE LEME DE CARVALHO: AG. ORG. ESCOLAR; IVONETE CORREA LIMA: AUX VENDAS; JACQUELINE ALINE BRESACK: REP CALL CENTER; JACQUELINE MACHADO DE CARVALHO: ESTUDANTE; JACQUELINE VERZA ALONÇO: BANCÁRIA; JAQUELINE ALEXANDRE PEREIRA: ASS COMERCIAL; JAQUELINE DA SILVA AGUIAR: PROFESSORA; JAQUELINE DE CARVALHO: AUX. ADMINISTRATIVO; JAQUELINE DO NASCIMENTO BARBOSA: RECEPCIONISTA; JOANA ANGÉLICA RODRIGUES: TEC RAIO-X; JOANA BARBOSA DE OLIVEIRA: AUX. ESCRITÓRIO; JOANA FUJITA DE OLIVEIRA: EMPRESÁRIA; JOÃO AFONSO COSTA: GESTOR FINAN.; JOÃO ALBERTO LAZARIM: CIENT SOCIAL; JOÃO ALEXANDRE DE JESUS DA SILVA: ENC.CONTAS; JOÃO ALEXANDRE FERREIRA ROCHA PEREIRA: ENG. QUÍMICO; JOÃO ALFREDO SILVEIRA DA MOTA: ORÇAMENTISTA; JOÃO ANTONIO FETTER: TEC.MECÂNICA; JOÃO BATISTA HENRIQUE: AN.CLÍNICAS; JOÃO BATISTA TRINDADE: APOSENTADO; JOAO BOSCO RODRIGUEZ: PINT VEICULOS; JOÃO BRESSAN: FUNC PUB AP.; JOÃO CARLOS BATTARA: MOTORISTA; JOÃO CARLOS ESTEVES: FARMACÊUTICO; JOAO CARLOS MONTEIRO DA SILVA: SEP DE PEÇAS; JOÃO CARLOS MOSCATOLLI: COMERCIANTE; JOÃO CARLOS TIZIANI: CONSULTOR COM.; JOÃO CELSO PAZINATTI: ENCARREG. OBRAS; JOÃO DA SILVA FONSECA: PEDREIRO; JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO: OP PRENSISTA; JOÃO DOS SANTOS: ENC MANUTENÇÃO; JOÃO FELIPE NASCIMENTO FRANCISCO: TELEOPERADOR; JOÃO JOSÉ VEIGA: OP. SEGURANÇA; JOÃO LUIS BIANCHINI: QUÍMICO; JOAO MARCONDES MAIA: ELETRICISTA; JOÃO MARCOS LUCIO: OP. PROD.; JOÃO MARCOS MARTINS DE SOUZA: TEC.SEG.TRAB; JOÃO MARQUES DA SILVA: OP. EMPILHADEIRA; JOÃO MAURÍCIO GARCIA: COORD.CONT. COM.; JOÃO MEIADO: GER.LOGÍSTICA; JOÃO MILANI NETO: FUNC.PÚBLICO; JOÃO RAFAEL LEITE DE SOUZA: CONTABILISTA; JOÃO RAPHAEL BRACH BATISTA: CONS FÁBRICA; JOÃO RICARDO BORGE SEIXAS: ASSIS FISCAL; JOAO ROBERTO BRAGA FRASSON: MOTORISTA; JOÃO ROBERTO NALLIM: ELETRICISTA; JOÃO ROBERTO VICENTINI: COORD ESPORTES; JOAO TADDEI NETO: AJUDANTE; JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA JUNIOR: INSTR TAEKWONDO; JOAQUIM MACENA DUARTE: ALMOXARIFE; JOAQUIM MIGUEL PIRES: MOTORISTA; JOAQUIM PEREIRA CANUTO JR: VENDEDOR; JORGE ANDRADE PIRES DE MORAES: APOSENTADO; JORGE BERTOLINO FILHO: ENGENHEIRO; JORGE DE FREITAS BORGES: ENC PRODUÇÃO; JORGE EDUARDO DE CASTRO VASCONCELLOS: ENG.AGRÔNOMO; JORGE ELY RODRIGUES CUNHA: AN.SISTEMAS; JORGE FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR: OPER. MÁQUINA; JORGE HUMBERTO GOMES DA SILVA: AUX. OPERAÇÃO; JORGE LUIS DA SILVA: VENDEDOR; JORGE LUIZ DE MORAIS: BANCÁRIO; JORGE MIGUEL MONTEIRO: ENC.COMPRAS; JORGE STOLFI: PROFESSOR; JOSÉ ADALBERTO CAMPOS FILHO: MECÂNICO; JOSÉ AIRTON MIGUEL: GER.FINANCEIRO; JOSÉ ALCALDE ERGUY JÚNIOR: ENG.CIVIL; JOSÉ ALEX VILLAS BOAS: BANCÁRIO; JOSÉ ALVES ROCHA FILHO: SOLDADOR OF.; JOSÉ ANTONIO DE FARIA: BANCÁRIO; JOSÉ ANTONIO DE PÁDUA MARCHILLI: ADVOGADO; JOSE ANTONIO DE SOUZA: MOTORISTA; JOSÉ ANTONIO ESPÍNDOLA: TEC.ELETR.; JOSÉ ANTONIO MARCONDI FILHO: INDUSTRIÁRIO; JOSÉ ARMANDO GATTI: BANCÁRIO; JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO A. BRITO: AUX. ADMINISTRATIVO; JOSÉ BENEDITO PEREIRA DA SILVA: ENCAR SEGURANÇA; JOSÉ BORGES DOS SANTOS: PROF.ENS.SUP; JOSÉ CARLOS GOMES DE MORAES: OP HELPDESK; JOSE CARLOS MINUZZI: FUNILEIRO; JOSÉ CARLOS PATETTE: TEC. ELETRODOM.; JOSÉ CARLOS SANTAFÉ SANTOS: OP PRODUÇÃO; JOSÉ CARLOS ZANOTTO: GER ESTOQUE; JOSÉ FERNANDES: TEC.SEG.TRAB.; JOSÉ FERREIRA VAZ SOBRINHO: ENGENHEIRO; JOSÉ FRANCISCO LUCATTO: SUP.TELEMOM.; JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FILHO: MECÂNICO; JOSÉ GASPARINO FILHO: PESQ CIENTÍFICO; JOSÉ GILBERTO HERMANN: ENG.AGRÔNOMO; JOSÉ GUISELIN: AUX. ALMOXARIFADO; JOSÉ HAROLDO DA ROCHA RIBEIRO: INDUSTRIÁRIO; JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA: ENGENHEIRO; JOSÉ HENRIQUE MOREIRA LOPES: AUX.ADM.; JOSE JOAQUIM VIANA: MOTORISTA; JOSÉ LEMAS MENDES: ENC DE SEGURANÇA; JOSÉ LIMA ARAÚJO: TORN MACÂNICO; JOSÉ LIMA JÚNIOR: PROFESSOR; JOSÉ LINO XAVIER DA SILVA: OP PRODUÇÃO; JOSÉ LUCAS MARQUES: MOTORISTA; JOSÉ LUIS DOMINGUES DE FARIA: PROFESSOR; JOSÉ LUIZ CÉZAR: FUNC.PÚBLICO; JOSÉ LUIZ DE LIMA: AUDITOR PLENO; JOSÉ LUIZ FERNANDES: AUX. ALMOXARIFADO; JOSÉ MARIA OLIVEIRA: CINEGRAFISTA; JOSÉ MÁRIO DA SILVEIRA: ENGENHEIRO; JOSÉ MIGUEL PEREZ PARRA: ENGENHEIRO; JOSÉ NILTON ARAÚJO FRANÇA: SUP LOJA; JOSÉ NILTON DA SILVA SAMPAIO: ATEND CRED.; JOSÉ PAULO DE MOURA: ENGENHEIRO; JOSÉ ROBERTO CAVICHIOLO: ENGENHEIRO; JOSÉ ROBERTO DOS REIS: BANCÁRIO; JOSÉ ROBERTO GOLDCHMIDT: PROJETISTA; JOSÉ ROBERTO SUNDFELD: ADVOGADO; JOSÉ RONALD MARTINS: INDUSTRIÁRIO; JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA: COMERCIANTE; JOSÉ TOMAZ DE AQUINO JUNIOR: AUX.

ALMOXARIFADO; JOSELENE DE SOUZA PINTO: SOCIOLOGA; JOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS: COMERCÍARIA; JOSIANE APARECIDA OTTERCO: FUNC.PÚBLICA; JOSIANE COVIZZI DE OLIVEIRA: AUX.ESTOQUE; JOSIANE DE OLIVEIRA BELAS: AUXILIAR DE ESCR.; JOSIANE PORTELA DA SILVA: AUX ADMINISTRATIVO; JOSIAS BARBOSA NASCIMENTO: COMERCÍARIO; JUDITE BATISTA DE OLIVEIRA: CONTABILISTA; JULIA MARTINS DE SOUZA: AG. ORG ESCOLAR; JULIA SOMAIO GRILO: PROFESSORA; JULIANA BUFARAH RODRIGUES: GER CONTAS; JULIANA CANDIDO DA SILVA: AUX. ESCR.; JULIANA CRISTINA BATISTA: ESTUDANTE; JULIANA DE PAULA SANTOS: LIDER; JULIANA DOMINGOS DOS SANTOS: AUX.ESCRITÓRIO; JULIANA FERFOGLIA: VENDEDORA; JULIANA ISABELLA MORAES QUIRINO: ESTUDANTE; JULIANA LOPES SANTOS: PSICÓLOGA; JULIANA MARIA MOSCA: GER.PES.FÍSICA; JULIANA ORLANDO: ASS. ADMINISTRATIVO; JULIANA STRALER: AG DE VIAGENS; JULIANA TERZI: ASS DE VENDAS; JULIANA VERDÚ RICO: ESTAG TABELIÃO; JULIANE DOMINGOS DE OLIVEIRA: AUX. ESCRITÓRIO; JULIANO EMANUEL AMORIM: AUX PRODUÇÃO; JULIANO LUIS PEREIRA SANCHES: TELEOPERADOR; JULIANO MENDES: DOSADOR INGRED; JULIANO PEREIRA DA SILVA: AJUDANTE GERAL; JULIANO RIBEIRO DE SOUZA: ESTAGIARIO; JULIANO RODRIGUES MESSIAS: ADMINISTRATIVO; JULIE HENRIETTE ANTOINETTE DUTILH: BIÓLOGA; JULIETA MARIA BERGAMASCO: CAIXA; JÚLIO CÉSAR FERREIRA MELONARI: DESENH.TEC.; JÚLIO CÉSAR MOSCATOLI: COMERCIANTE; JULIO FALTZ: MARCENEIRO; JULIO LEITE DE REZENDE: AN. ADMINISTRATIVO; JÚLIO LOPES DE ALCAMIN: COMERCIANTE; JUNIO MARTIN DA SILVA: OP. MÁQUINAS; KALLY PHILIP FONSECA SILVA: OP VENDAS; KAREN CRISTINA FRAIANELLA: VENDEDORA; KARINA BARTHMAN GALVANI: SECRET ESCOLA; KARINA CERYNO MACORIM : ASS COMERCIAL; KARINA CREN: ESTUDANTE; KARINA CRISTINA RIBEIRO: AUX. COLORAÇÃO; KARINA MEJOLARO DA SILVEIRA: BALCONISTA; KARINA PEREIRA DE FARIAS: BANCÁRIA; KARINA STRICCHI NISTA MENDES: AUX.SECRETARIA; KARLA BATISTA REGINA LEÃO: PROF COM EXT; KARYN FREDERICE: VENDEDORA; KARYNA CERYNO MACORIM: ASS COMERCIAL; KATIA APARECIDA PIVATO: ENC PRODUÇÃO; KÁTIA CRISTINA CENTENO: AG. ADMINISTRATIVO; KÁTIA FERNANDA DE LIMA SANTOS: CAIXA; KÁTIA FREDDI GONÇALVES GRILLO: CONTADORA; KATIA MARIA FERREIRA MENDELECK: PROFESSORA; KATIA MARTINS MEDINA COELI: AN.SIST. JR; KÁTIA NOVAIS COUTO: VENDEDORA; KÁTIA REGINA LEONI S.L. QUEIROZ GUIMARÃES: NUTRICIONISTA; KÁTIA REGINA SCABELLO: ASS.AUDITORIA; KÁTIA SOPRANI FERREIRA RODRIGUES: BIBLIOTECÁRIA; KLEBER ROBERTO DA SILVA: AUX. COMPRAS; LAURA HELENA DE SOUZA SANTOS: BANCÁRIA; LÁZARO FORNER: MECÂNICO; LEANDRO DE OLIVEIRA: VENDEDO; LEANDRO DE REZENDE PEREIRA: INSP QUALIDADE; LEANDRO ESPOSTO: TEC. SEG. TRAB.; LEANDRO FABRÍCIO DENARDI: AN. LOCAÇÕES; LEANDRO FELICIANO: TÉC INFORMÁTICA; LEANDRO HENRIQUE BASSANI MARTINS: MONITOR; LEANDRO JORGETTO BURGER: AUX. CARTÓRIO; LEANDRO LORENZO GUARDIA: ASSIST. ADM.; LEANDRO PARDINHO DE ANDRADE: OPER PRODUÇÃO; LEANDRO RICHARD ROSCITO: ASSIST. VENDAS; LÍGIA DE LOURDES MOSSO FERFOGLIA: DIRET.EDUC.; LIGIA EUNICE DOS PASSOS: ADMINISTRADORA; LIGIA HELENA MARIANO FRANCO: PSICOLOGA; LÍGIA MARIA DINIZIO: PROFESSORA; LIGIA MESSAINA STRUCKEL: AN PREVIDENCIÁRIO; LILIAM MARA DE SÁ FÁCIO: AUX. ADM.; LILIAN AL-CHYEYR PEREIRA MARTINS: BIÓLOGA; LILIAN RODRIGUES AVELA: ENC. ADMINSTR.; LILIAN RUTHE COSTA CHAVES: AUX. ESCRITÓRIO; LILIANE CORDEIRO DE ARAÚJO: GER COMERCIAL; LILIANE CRISTINA FERREIRA: VENDEDO; LILIANE DE FÁTIMA ANTUNES: ASSIST CONTÁBIL; LILIANE FERREIRA DONATO: AUX. EVENTOS; LILIANE POUSA: RECEPCIONISTA; LUANA CAMARGO: ASS COMERCIAL; LUANA FRANKLIN GIMENEZ: CAIXA; LUANA HELENA MATEUS GONÇALVES: RECEPCIONISTA; LUCAS ALINSON PEREIRA: AUX PRODUÇÃO; LUCAS ALMEIDA MONTAGNER: PROGR PRODUÇÃO; LUCAS DE MATTOS: GERENTE TI; LUCAS LUCIANO: ESTOQUISTA; LUCAS NOGUEIRA MEIRA: AUX DE LOJA; LUCAS ZANOTTI: COMMIS; LUCI APARECIDA DO PRADO NEVES: CHEF. SEÇ APOIO OPER; LÚCIA DE FÁTIMA BAZAN: EMPRESÁRIA; LÚCIA DE FÁTIMA DE PAULA YADA: DO LAR; LÚCIA DECOT SDOIA: FARMACÉUTICA; LÚCIA HELENA SANTOS ELIAS: COMERCIANTE; LUCIA MARA DA SILVA: ATENDENTE; LUCIANA LILIAN DOS SANTOS: RECEPCIONISTA; LUCIANA LOURENÇONI BRITO: AUX. FINANCEIRA; LUCIANA MANDAJI PIAIA: COMERCIANTE; LUCIANA MAZIERO: AUX ADMINISTRATIVO; LUCIANA MIYAGUSKU: FARMAC BIOQUÍMICA; LUCIANA ROSA DA SILVA: ATENDENTE DE CRED.; LUCIANA SORENTE CALIXTO DOS SANTOS: AUX. ADMINISTRATIVO; LUCIANE FERNANDES DE LIMA: ASSISTENTE ADM.; LUCIANE PRIVIERO PAULO: ENG CONTR AUTOM; LUCIANO ALVES DOS SANTOS FILHO: AN.SENIOR I; LUCIANO APARECIDO PANSANI: EMBALADOR; LUCIANO APARECIDO TRINDADE: VENDEDO; LUCIANO BORTOLUZZI: ASS TÉCNICO; LUCIANO CARLOS SONSSIN: TÉCNICO JR 1; LUCIANO CHAGAS LUCIO: GER AÇOUGUE; LUCIANO COTAN GONÇALVES: ADM FINANCEIRO; LUCIANO DE JESUS BRITO: VENDEDO; LUCIANO DOS SANTOS CAMARGO: GUARDA LIDER; LUCIANO EDUARDO DE SOUZA: AUX. ADM/FINANC; LUCIANO JOAQUIM DA SILVA: ASSIT LOGISTICA; LUCIANO MARCIO PEREIRA: AUX ADMINISTRATIVO; LUCIANO MARCOS DA SILVA: PROFESSOR; LUCIANO SILVA FRANCISCO: MECÂN ALINHADOR; LUCIENE DRESSANO: JORNALISTA; LUIS ANTONIO DURANTE: ESCRIVENTE; LUÍS CAMILO ODORISSIO: ENGENHEIRO; LUÍS FELIPE TORO ALONSO: SERV.PÚBLICO; LUIS FERNANDO DA SILVA: AUX. DE CAIXA; LUIS GUSTAVO SERRA: VENDEDO; LUÍS HENRIQUE DEL'ACQUA: FISCAL DE LOJA; LUIS ROBERTO CASTRO: TEC PROCESSOS; LUISA HELENA POMPEO DE CAMARGO TISSELLI: DIR TÉCNICA; LUISA HELENA ROGERIO PRECIVALLI FARIA: BALCONISTA; LUIZ ANTONIO CAMPAGNONE JUNIOR: INST GINÁSTICA; LUIZ ANTONIO DE FREITAS RODRIGUES: PROFESSOR; LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA: GER EXECUTIVO; LUIZ ANTONIO ERCOLES: EMPRESÁRIO; LUIZ ANTONIO MAURO: ADM. EMPRESAS; LUIZ ANTONIO RIBEIRO: OPER CALDEIRA; LUIZ CARLOS FERREIRA: ASS MOTORISTA; LUIZ CARLOS LIMA: MEC. AUTÔNOMO; LUIZ CARLOS SCHINAID: BANCÁRIO; LUIZ CELSO FONTES PEREIRA PINTO: COMERCIÁRIO; LUIZ CESAR IAMONDI: TEC COMUNIC SR; LUIZ DEDONI: INSTR VEICULAR; LUIZ EDUARDO BARBOSA: PROJETISTA; LUIZ EDUARDO MAMEDI DA SILVA: PORTEIRO; LUIZ FARIA DA SILVA: SUP. TÉCNICO; LUIZ FERNANDO GOLDSCHMIDT: ARQUIT URBANISTA; LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA MESSIAS: PROFESSOR; LUIZ GILBERTO RAMPAZZO DE JESUS: MOTORISTA; LUIZ GUILHERME TIBULTINO: SOLDADOR A; LUIZ GUSTAVO CERCAL SILVA LEMOS: SUP TELEMARKETING; LUIZ J.ELIAS LAUANDOS: DIR. TESOUREIRO; LUIZ JANUARIO DA SILVA: ELETRICISTA; LUIZ ROBERTO ZANCO: EDU INSTR ELÉTRICA; LUIZA GAGLIARDO CORIGLIANO: AJUD.SERV. GERAIS; LUIZA HELENA GABRIEL CUSTÓDIO: FUNC. PÚBLICA; LUIZA NETA DE SOUZA LIMA: COSTUREIRA; LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA: SERV. LIMPEZA; LUIZA TEODORO KRUIZE: COMERCÍARIA; LUIZA APARECIDA TEIXEIRA BENTO: AUX.ESCRITÓRIO; LUIZA DOS SANTOS GOMES: OPER. PRODUÇÃO; LUIZA HELENA FERREIRA FERNANDES: PSICÓLOGA; LUIZA RODRIGUES BEZERRA: SERV. LIMPEZA; MANOEL DA SILVA: AUX.MANUT.; MANOEL JOSÉ DOS SANTOS: INDUSTRIÁRIO; MANOEL LUIZ SIMÕES: COMERCIANTE; MANOEL MESSIAS DE JESUS ROCHA: AJUDANTE GERAL; MANOEL PALMEIRA DA SILVA: AJ.MOTORISTA; MANOEL PAULINO DE ALMEIDA: SUP HORTIFRUTI; MARA AP. PESSAGNO CARO MENARDI: PSICOLOGA EDUC.; MARA ARLETE APARECIDA ARAÚJO: AUX.PRODUÇÃO; MARA CRISTINA CAVALHEIRO: ESTUDANTE; MARCELA DA SILVA: AUX ADM; MARCELA LOPREATO FERRI ARRUDA: DO LAR; MARCELO AUGUSTO TESSARIOLI: ADMINISTRADOR; MARCELO CARDOSO DO VALLE: AUX. NOTARIAL; MARCELO CARLOS GUIMARÃES: AJUD MÁQ OFFSET; MARCELO CÉSAR CAIRES: BANCÁRIO; MARCELO CRISTIANO DOS SANTOS: TEC. SERVIÇO; MARCELO DA SILVA: VENDEDO INTERNO; MARCELO DALMAU CRESPO: FUNC.PÚBLICO; MARCELO DE SOUZA SOARES: PEIXEIRO; MARCELO ENRICO SANTOS PALMERO: PROFESSOR; MARCELO FERREIRA GOMES: ASSISTENTE ADM.; MARCELO FRAGA PINHEIRO: RECEP. MERCAD.; MARCELO JOSÉ DOS SANTOS: TEC.CONTÁBIL; MARCELO JOSÉ SIA: TEC.ELETRÔNICO; MARCELO LAENDLE: PROFESSOR; MARCELO LIGIERI: ASSE. COML. JR.; MARCELO LUIS MOREIRA: AUX ADMINISTRATIVO; MARCELO MUCCI FRANCHI: CONT.COMERCIAL; MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS: AJUDANTE DE PRODUÇÃO; MARCELO PEREIRA LOPES: VENDEDO; MARCELO REIS MORETTO: ANALISTA DE SISTEMA; MARCELO RESENDE DE ASSIS: TECNICO MONTADOR; MARCIA AUXILIADORA ELEUTERIO PINTO: SERV. GERAIS; MÁRCIA CRISTINA ZACCAGNINI: ESTUDANTE DIR; MÁRCIA DA SILVA FREDERICE: VENDEDO; MARCIA E. C. MOLINARI: ADM. EMPRESAS; MÁRCIA MASCARENHAS DOS SANTOS: ANAL.CONTÁBIL; MÁRCIA NOGUEIRA SALEM DA SILVA: FUNC.PÚBLICA; MARCIA PAISANO SOLER: PESQ.CIENTÍFICA; MARCIA PATRICIA LOPES ANICETTI:

COOD ADMINISTRATIVA; MÁRCIA REGINA ADÃO DE SOUZA: PROFESSORA; MARCIA REGINA ANTUNES COELHO: OP. TELEMAR; MÁRCIA REGINA DE SIQUEIRA: ESTUDANTE; MÁRCIA REGINA DE SOUZA PEREIRA: PROFESSORA; MARCIA REGINA MORAES: ASS ADM FIN; MARCIA REGINA VELASCO FLORENCIO SILVA: BANCÁRIA; MÁRCIA SUNDEFELDE IADEROZZA: TEC.ADMINIST.; MÁRCIO DOS SANTOS BETTI: BANCÁRIO; MARCIO FERREIRA DA SILVA: AJUD. EXPEDIÇÃO; MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS: PROFESSOR; MÁRCIO JOSÉ PIELLUSCH: COMERCIANTE; MARCIO MARIO A. DE OLIVEIRA: PROFESSOR; MARCIO MAZETTO: AUX. TÉCNICO 1; MARCIO MENDES BARBOSA: INSTRUTOR DE AULAS; MARCIO TEIXEIRA DA COSTA: MENSAGEIRO; MARCO ANTONIO BONTURI: COMERCIÁRIO; MARCO ANTONIO DA COSTA: FUNILEIRO; MARCOS COSTA DAS NEVES: OPER. MÁQUINA I; MARCOS DE SOUZA MAFRA: FUNC. PÚBLICO; MARCOS DOMINGUES DE FARIA: AUX. DE CARTÓRIO; MARCOS EDILSON PIASSA: VENDEDOR; MARCOS EDUARDO FERNANDES PINHEIRO: SUP.ZELADORIA; MARCOS FERREIRA: OP.SUP.TECN.; MARCOS GONÇALVES BRAGA: PSIC TÊC ENFERM; MARCOS HENRIQUE ROSSETTI: PROFESSOR; MARCOS JACYNTHO DA SILVA: AUX.TÉCNICO; MARCOS JOSÉ ALVES: ELETROTÉCNICO; MARCOS LEANDRO DE SOUZA: AUX IMP EXP; MARCOS MAGALHÃES FERREIRA: OPER MÁQUINAS; MARCOS PAULO HYRAYAMA: PROFESSOR; MARCOS RENATO GUIMARÃES: GERENTE; MARCOS RIBEIRO SLIUZAS: CONTADOR; MARCOS ROBERTO COSTA POSSANI: OPERADOR DE CFTV; MARCOS ROBERTO DOS SANTOS: PROFESSOR; MARCOS ROBERTO PASTRE: TÊC ELETRÔNICO; MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA: INDUSTRIÁRIO; MARCOS ROGERIO LEITE: MOTORISTA; MARCOS TADEU DA SILVA: AJ SERV GERAIS; MARCOS WANDERLEY RIBEIRO: TEC. TELECOMUNIC.; MARIA APARECIDA FERREIRA CIRINO: SERVIÇOS GERAIS; MARIA APARECIDA INÁCIO: SECRETÁRIA; MARIA APARECIDA JUNQUEIRA: AGENTE DE VIAGENS; MARIA APARECIDA LIMA CAMARGO: SERV. DE LIMPEZA; MARIA APARECIDA LOPES: PROFESSORA; MARIA CAMARGO FRANCISCHETTI: ASS ATENDIMENTO; MARIA CAMILA CARVALHAES GIANNINI: AG APOIO PESQ; MARIA CECÍLIA BRAGA DA ROCHA RIBEIRO: INDUSTRIÁRIA; MARIA CECÍLIA GRECO DAL BO: ANAL.CONTÁBIO; MARIA CECÍLIA RANGEL LEVANTEZZI: BIOMÉDICA; MARIA CÉLIA CAROLINA DA SILVA PEREIRA: FUNC.PÚBLICA; MARIA CÉLIA JORGE: SECRET ESCOLA; MARIA CONCEIÇÃO CALIXTO: GER. ADMINISTRATIVA; MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO REIS BUSO: ELETRICITÁRIA; MARIA COSTA MENDES DA SILVA: AUX DE MONTAGEM; MARIA CRISTINA BENEDETTI DA SILVA: SECRETÁRIA; MARIA CRISTINA COPPO RIBEIRO BENATTI: PROFESSORA; MARIA DE LOURDES ANTONIO SCHIAVOLIN: CAMAREIRA; MARIA DE LOURDES AZEVEDO CHAVES: ENCAR. POSTO ATEND.; MARIA DE LOURDES FERREIRA PELEGRINI: BANCÁRIA; MARIA DE LOURDES MAGALHÃES: AUX.ADMIN.; MARIA DE LOURDES MENDES: BANCÁRIA; MARIA HELENA DA SILVA TANAKA: PROFESSORA; MARIA HELENA DE AZEVEDO MORAES: CHEFE EXPEDIENTE; MARIA HELENA GOMES DE LIMA: ASS.ADM.; MARIA HELENA PIRES GOMES: ESCRIVENTE; MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA: LIMPEZA; MARIA LÚCIA CAMPOS LOBO: BIÓLOGA; MARIA LÚCIA DOS SANTOS MACIEL: AUX. ALMOXARIFADO; MARIA LÚCIA VENTRIGLIO KOHN MILANEZ: COMERCIÁRIA; MARIA LUCIANETE MARCO FERREIRA DIAS: SECURITÁRIA; MARIA LUISA DE CAMARGO TEIXEIRA PROVINO: PROFESSORA; MARIA LUIZA CALEGARI COELHO: FUNC. PUBL. EST; MARIA LUIZA CRUDE: SECRETÁRIA; MARIA LUIZA DE OLINDA CARDOSO GUERREIRO: FUNC. PUBL. EST; MARIA LUIZA DIAS DE SANTANA DA COSTA: SUP LOJA; MARIA LUIZA VERSALI RIZZOLI: FUNC.PÚBLICA; MARIA LYGIA MAIA LOUREIRO: PROFESSORA; MARIA MADALENA BERTONI ROSA: COMERCIANTE; MARIA MARIANE VELOSO ADIB: BACH.DIREITO; MARIA MAURIZA MARQUES DE OLIVEIRA: SUP ENSINO; MARIA NATALIA ALVES ANUNCIAÇÃO: SUPERVISORA; MARIA PACHECA RUELA: COMERCIANTE; MARIANA ORSI MORENO: PRODUTORA; MARIANA PEREIRA SCALETT: TÊC BANCÁRIA; MARIANA ROSA GOLBERTO: ESTAGIÁRIA; MARIANGELA DO AMARAL COSTA: PEDAGOGA; MARIANNA DE TOLEDO BRANDÃO: ESCRITURÁRIA; MARIANNA G. NASCIMENTO TOLEDO: OP. DE CAIXA; MARILIA DE CASTRO FERREIRA LEMOS: APOSENTADA; MARÍLIA RIBEIRO CAETANO: PROF COM EXT; MARINA APARECIDA RIBEIRO: FISC SERV PÚB; MARINA ARCARI MILANI: FUNC.PÚBLICA; MARINA DE FÁTIMA PEREIRA OTRANTO: RECEPCIONISTA; MÁRIO AUGUSTO NERVA: FUNC.PÚBLICO; MÁRIO CESAR TREVENZOLI: TORNEIRO MECANICO; MÁRIO CRISTIANO DALARME: ESCRIVENTE; MÁRIO EDES DE OLIVEIRA SANTOS: OP MÁQUINAS; MÁRIO EFRAIM DA COSTA: COMERCIÁRIO; MÁRIO JACINTO NETO: TÉCNICO ADM.; MÁRIO LUIZ APARECIDO TEIXEIRA: FUNC. PÚBLICO; MÁRIO PANNONI: COMERCIÁRIO; MÁRIO ROBERTO CANDIDO DE JESUS: AUX. ALMOXARIFADO; MÁRIO SIDNEI CARDOSO MENDEZ: VENDEDOR; MARISA APARECIDA FAVORETTO: AUXILIAR ADM.; MARISA RAMOS RAMALHO: BANCÁRIA; MARISA VIEIRA CRUZ DE PAULA: AUX DE MONTAGEM; MARISE RATASHIMA BATISTA DA SILVA: ASSIST.ADM.; MARISSOL BOTELHO FIGUEIRA: BANCÁRIA; MARISTELA IZILDA MAIA DA SILVA: GEST.NEGÓCIOS; MARISTELA POLIDORO BARBOSA: EDU PROFESSOR; MARISTELA SCARPIN TEIXEIRA: BANCÁRIA; MATHEUS DE PAULA COSTA: ATEND ADM.; MATHEUS GOMES DA SILVA SOUZA: AUXILIAR ADM.; MATHILDE FRANCO VIERIA: ASS IMPORT JR; MAURA CARMO DE CASTRO: FAXINEIRA; MAURA MOURA GONÇALVES: SERVENTE; MAURA PELLEGRINI GRAMA: ASS TÊC SETORIAL; MAURÍCIO ANTÔNIO LUCATO: COMERCIANTE; MAURÍCIO APARECIDO DUQUE DE SOUZA: AUX. EMPACOTAMENTO; MAURÍCIO JOSÉ TEODORO: FUNC.PÚBLICO; MAURÍCIO PICCOLOTTO: COMERCIANTE; MAURICIO VIEIRA LIMA: MOTOQUEIRO; MAURÍLIO ZAMPIERI CRISTÓFANO: APOSENTADO; MAURINO CLEMENTE DE SOUZA: AUX.CENSITÁRIO; MAURO CALVO JUNIOR: ADVOGADO; MAURO CESAR DA SILVA LYRA: MONT ARTE-FINAL; MAURO GALDINO DE SOUSA: ASSIST.ADM.; MAURO GAUCHICHI RIGO: ENGENHEIRO; MAURO HELES RIBEIRO HENRIQUE: GER PRODUÇÃO; MAURO HIPOLITO: MOTORISTA; MAURO JOAO DE OLIVEIRA: PINT VEICULOS; MAURO MUNSIGNATTI JUNIOR: PROFESSOR; MAURO NOGUEIRA: AUX.SEGURANÇA; MAURO PEREIRA CALLEGARI: ENC PRODUÇÃO; MAURO PIRES DE OLIVEIRA: ASSIST.VENDAS; MAURY LESSA NETO: CHEFE MANUTENÇÃO; MAX HENRIQUE PEREIRA: P.AUX.S.NOT; MILTON DA COSTA TUDEIRA: TORNEIRO; MILTON DE SOUZA: AUX. OPERAÇÃO; MILTON ROBERTO BRIGATTO JUNIOR: SUP ADMINISTRATIVO; MIRELE PIRES ANDRETTA: GER VENDAS; MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS: OP PRODUÇÃO; MIRIAM DOS SANTOS MORAES: PROFESSORA; MIRIAN DANIELE DOS SANTOS: RECEPCIONISTA; MOISÉS DE FREITAS BARBOSA NETO: ADM.EMPRESA; MOISÉS DE PAULA: ASSIS MOTORISTA; MONICA APARECIDA HELLMMASTER: ATENDENTE DE CRED.; MÔNICA CRISTINA SANTOS LOURENÇO : AUXILIAR DE LOJA; MÔNICA DE CÁSSIA FREIRE GONDIM: BANCÁRIA; MONICA DOS SANTOS: AN. PLANEJAMENTO; MONICA LETÍCIA SANTOS DE AQUINO: TÊCN QUALIDADE; MONICA SIMÕES PEIXEIRO RODRIGUES: AUX. ADM.; MÔNICA SÓCORRO RIBEIRO CARDOSO: ASS.ADM.; NADIR BISPO DE CARVALHO: SERV.GERAIS; NATALIA CRISTINA PISCHINI MANEDE: AUX. CLASSE; NATALINO SCARPATO: EMPRESÁRIO; NATANAEL RODRIGUES: OPER. MÁQUINA; NATASHA SOVERAL AVOGLIO: ESTUDANTE; NEIDE DE SOUZA FARIAS BECK: MICRO-EMPRES.; NEIDE MARIA SABINO DE DEUS: AUX. ADM III; NEIDE REGINA BERNABE FRANZOLIN: AG ADM; NEIDE RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS: BANCÁRIA AP; NEUSA APARECIDA DA SILVA TOLEDO: TEC. ENFERMAGEM; NEUSA APARECIDA LAU SANTANDER ORTENS: BANCÁRIA; NEUSA BASSAN: AT TELEMARKEETING; NEUSA DONIZETE YARA DA SILVA RAMOS: SERV. GERAIS; NEUSA MARIA GAZZOTTI SANTOS DE OLIVEIRA: FUNC.PÚBLICA; NEUSA MARIA MARTINAZZO MENEGHETTI: MONT. CARTÕES; NEUSA SIMÕES MELONARI: APOSENTADA; NICETE DA SILVA RODRIGUES CASAGRANDE: BANCÁRIA; NORMA CECÍLIA RANGEL PEREIRA: SECRETÁRIA; NUBIA FERREIRA LIMA: TEC. ENFERMAGEM; OLIVAN DA SILVA: TÊC ELETRÔNICO; OLIVIA BATAGIN: AUX. SAUNA; OLIVIO CONTI: GER. VENDAS; OMAR SILVA JUNIOR: RECEPCIONISTA; ORIVALDO JOSÉ RODRIGUES: COMERCIANTE; OSMAR ANDRÉ NILSON: TÊC JR 3; OSMAR GONÇALVES NEGREIRO: CONFERENTE JUNIOR; OSMAR RODRIGUES: COMERCIÁRIO; OSORIO JOSE DA SILVA: ARRUMADOR; OSÓRIO MUNEO HIRAOKA: ASSIT.TÉCNICO; OSVALDO ASTOLFO: CONSULT TÊC; OSVALDO BENEDITO HOFFMANN: COMERCIANTE; OSVALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR: COMERCIÁRIO; OSVALDO SCHLÖGL: EMPRESÁRIO; OSVALDO SIMÕES DE OLIVEIRA: COORD ESPORTES; OSVALDO DA COSTA: MOTORISTA; OSVALDO DOS REIS NOGUEIRA NETO: ESTUDANTE; OTÁVIO BENEDITO CAMPINA: ENGENHEIRO; OTÁVIO BENEDITO ORTENS: AUTÔNOMO; OTÁVIO JOSÉ PEREIRA: OP PRODUÇÃO; PATRÍCIA CÉSAR PEREIRA: ASSESSOR CLIENTES; PATRÍCIA DA SILVA: AUX DE VENDAS; PATRÍCIA FURQUIM DE SOUZA: TECNICA DE RAO X; PATRÍCIA GISELLA SAMPAIO: PROFESSORA; PATRÍCIA MATEUCI: ADVOGADA; PAULO AURÉLIO MARTINELLI: JORNALISTA; PAULO BRITO LEME: ENGENHEIRO; PAULO LUIZ GUIRALDELLI: INDUSTRIÁRIO; PAULO MAINENTE

PELEGRINI: BANCÁRIO; PAULO RAFAEL SCCHETTO JUNIOR: ENGº ORÇAMENTO; PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA JUNIOR: AUX. DESPACHANTE; PAULO ROBERTO NOGUEIRA CARVALHO: PESQ. CIENTÍFICO; PAULO ROBERTO PORFÍRIO: QUÍMICO; PAULO ROBERTO RIZZO: OF TABELLÃO; PAULO ROBSON DE CASTRO RECCO: FARMACÊUTICO; PAULO RODRIGO GONÇALVES: TEC SERVIÇO; PAULO ROGÉRIO GOMES DA ROSA: ESTOQUISTA; PAULO SERGIO ALBINO: SERV GERAIS; PAULO SÉRGIO CECCARELLI: COMERCIANTE; PAULO SÉRGIO DA SILVA: AG. TEC. SANE/TO; PAULO SÉRGIO MEIRELLES E SILVA: ENGENHEIRO; PAULO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA: MECÂNICO; PAULO SERGIO SIMÕES: GERENTE; PAULO SERGIO THIELFALO: SOLDADOR; PEDRO AUGUSTO REINO MARTINS: FUNC.PUB.FED; PEDRO BENEDITO APARECIDO PELLERES: BALCONISTA; PEDRO CÂNDIDO DE PAULA NETO: AUX.ADMIN.; PEDRO CESAR CAVALHEIRO: SECRETÁRIO ESC.; PEDRO DONIZETE BETTANIN: TEC.MECÂNICO; PEDRO HONÓRIO C. MARQUES: VIGIA; PEDRO LUIZ BIZZO: AUX.ADM; PEDRO LUIZ SCAVASSANI: TEC. LABORATÓRIO; PEDRO LUIZ ZOIA: INSTALADOR; PEDRO ROBERTO PITON: INDUSTRIÁRIO; PRISCILA FERREIRA DE FREITAS: AUX ADMINISTRATIVO; PRISCILA JAQUETA RINALDI DA SILVA: AUX DE ESCRITORIO; PRISCILA PIAIA: ESTUDANTE; PRISCILA SAYURI TAKAMIYA: PROF COM EXTERIOR; PRISCILLA MARIA DE OLIVEIRA REIS : AN. EXPORTAÇÃO; RAFAEL ACERBI TADIELLO: COORD PRODUÇÃO; RAFAEL APARECIDO DEL BEL: SERV.GERAIS; RAFAEL GUERRA FERNANDES: ESTAGIÁRIO; RAFAEL HENRIQUE LIMA TAKIZAWA: BEDEL; RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA: ESTUDANTE; RAFAEL PARIZI DA SILVA: ATEND ADM.; RAFAEL PHILIP NONATO SILVA: TORNEIRO MECANICO; RAFAEL VILANI DA SILVA: AJUDANTE GERAL; RAFAELA ALVES DE SOUZA: AUX. SECRETARIA; RAFAELA CRISTINA DI SANTO: BACHAREL DIR; RAQUEL BRUNELLI DAVI: TEC. ADM.; RAQUEL CAMPARI: PROFESSORA; RAQUEL CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUZA: TEC. CONT ADM; RAQUEL CRISTINA MACHADO: ASS ADM SR; RAQUEL DE CASTRO DUARTE MARTINS: ADVOGADA; REGINA AKEMI SHIMABUKURO: ESTILISTA; REGINA ALZIRA DOS REIS OLIVEIRA: TEC RAO X; REGINA APARECIDA GARCIA: ESCRITURÁRIA; REGINA APARECIDA VASCONCELLOS LOPES: AUX. ADMINISTRATIVO; REGINA CADEU MOREIRA MILANO: PROFESSORA; REGINA CÉLIA DE ARAÚJO STÊNICO: PROFESSORA; REGINA CISCATO: PSICÓLOGA; REGINA DE JESUS GUEDES: INSTR VEICULAR; REGINA HELENA LONGUINI SILVA: AUX. SECRETARIA; REGINA LUCIA ESPINAZO: ASS.TEC.PESQ.; REGINA LÚCIA PICOLI FRANCISCO NOGUEIRA: DO LAR; REGINA MARIA BIGLIA: ESTAG.DIREITO; REGINA MARIA SEMIÃO: DOMÉSTICA; REGINA MARTA VEIGA BIANCHI: AUX.TESOURARIA; RENATA CAMILO DOS SANTOS PIMENTEL: TÊC PREVID; RENATA CARVALHO DOS SANTOS: ATENDENTE; RENATA CAVALARI RISSARDO: PROFESSORA; RENATA CEREDA: CAIXA; RENATA CLAUDIA BAGDADI TAU: FUNC.PÚBLICA; RENATA COSTA GOTTSCHALL: SECR.ESCOLAR; RENATA CRISTINA FERREIRA: COORD TESOURARIA; RENATA CRISTINA LUCARELLI CAVALCANTI: PROFESSORA; RENATA DO PRADO FERREIRA: ANAL.CRÉDITO; RENATA DOS SANTOS TOSELLO LAUER: BANCÁRIA; RENATA NEAIME DE ALMEIDA: ESTUDANTE; RENATA NOBRE RUBO: FARMACÊUTICA; RENATA RIBEIRO CAVALLIERI: ASS ATENDIMENTO; RENATA SOARES DANTAS: REL PÚBL JR; RENATA XAVIER LOPES: AUX DE LOJA; RENATO DIVINO MORETTO DO PRADO: ESCRITURÁRIO; RENATO FAGNANI JUNIOR : COMERCÁRIO; RENATO GOMES DA SILVA: AG. ORGAN. ESC.; RENATO JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO: ENGENHEIRO; RENATO MELI DE CARVALHO: TEC.MECÂNICO; RENATO PEREIRA: ENC RH; RENATO RODRIGUES: ADVOGADO; RENATO SOUZA SANTOS: APOSENTADO; RENATO VESCOVI MORTARI: SUP.CDP; RENÉ MARCOS DE MEDEIROS: ENG VENDAS; RENISE HERNANDES: ASS. TREINAMENTO; RICARDO BUENO ROLOFF: VENDEDOR; RICARDO DANIELLE ZANIN: ENGENHEIRO; RICARDO DE ANDRADE CAMPOS: AUX.SECRETARIA; RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO: OP MÁQUINAS; RICARDO DE OLIVEIRA MORELATO: ESTAGIÁRIO; RICARDO DO PRADO: ALMOXARIFE; RICARDO FERNANDES: TORN MECANICO; RICARDO FERNANDES PÁTARO: MONIT INFORM.; RICARDO FRANCISCO DE PAULA: CONS TÉCNICO; RICARDO MARQUES COELHO: FUNC PUBL EST; RICARDO OLIVEIRA SANTOS: TEC ELETRONICO; RICARDO PINHEIRO GAOLDKORN: PROFESSOR; RICARDO SANTIAGO VICENTINI: AMINISTRADOR; RICARDO SIMÕES DA SILVA: ASS. COML. JR.; RICARDO SOUZA BENEVIDO: ESCREVENTE; ROBERTO FERNANDES PEREIRA: AUX AUDITORIA; ROBERTO FRANCO FERREIRA JUNIOR: COORD. DE TI; ROBERTO FRANCO FERREIRA JUNIOR: ANAL INFORMÁTICA; ROBERTO GALANI MARQUES: ELETROTÉCNICO; ROBERTO JOSÉ CURY: ADVOGADO; ROBERTO MAGALHÃES: ALMOXARIFE B; ROBERTO MARCIANO FERRAZ: AUX.INFORMATIZAÇÃO; ROBERTO NOTTE: BANCÁRIO; ROBERTO PACHECO DURAN: ENG.CIVIL; ROBERTO ROMUALDO DE ARAÚJO: AJUST BANCADA; ROBERTO VENTURINI: INDUSTRIÁRIO; RODRIGO CÉSAR PEREIRA CUSTÓDIA: OP MÁQUINA; RODRIGO COELHO BARBOSA: AUX. MÁQ COP; RODRIGO DE ANDRADE SCOGNAMIGLIO: FUNC.PÚBLICO; RODRIGO DE OLIVEIRA BORTOLOTO: ASSIST. CONTÁBIL; RODRIGO EIRAS DOS SANTOS: AUX. ADM.; RODRIGO FERNANDES: AUX TORNEIRO; RODRIGO GIOVANI RUZENE: AUX. SERV GER; ROGÉRIO BASTOS DE JESUS: AUX.SERV. GERAIS; ROGÉRIO BISON DOMICIANO: COMERCIANTE; ROGERIO DE ANDRADE: MONTADOR; ROGERIO DE LIMA: ASSIT. QUALID.; ROGÉRIO DE OLIVEIRA: OP.STREAMING; ROGÉRIO DESPONTIN: PUBLICITÁRIO; ROGÉRIO GANDARA JUNIOR: ESTOQUISTA; ROGÉRIO PERINA: PROFESSOR; ROGÉRIO RAINHO RAMOS: QUÍMICO; ROGÉRIO ROSA: SERV. GERAIS; ROGERIO VIAN GONÇALVES PEREIRA: AUX ALMOXARIFADO; ROMEU BATISTUTI NUNES FERREIRA : ATENDENTE; ROSANA DE OLIVEIRA LAURENÇO DA SILVEIRA: PROP. SORVETERIA; ROSANA DE SANTON TOLESANI PALATA: AUX. ADMINISTRATIVO; ROSANA FERNANDES DUCA KUBOTA: COORDENADORA; ROSANA MARIA BRAGANHOLLE: BANCÁRIA; ROSANA MARIA DE BARROS MEIRELLES: RECEPCIONISTA; ROSANA MARIA JUVENTINO DE MOURA: GERENTE; ROSÂNGELA DE FREITAS SOUZA SILVA: RECEPCIONISTA; ROSANGELA ENEDINA NUNES DOS SANTOS: VENDEDORA; ROSÂNGELA EVARISTO GONÇALVES: AUX.MONITORIA; ROSÂNGELA LIMA LINS EMERENCIANO: CONTADORA; ROSANGELA MÁRCIA DE JESUS: LIDER SETOR; ROSÂNGELA MARIA FERES: GER.ESCOLA; ROSÂNGELA SILVA SANCHES: COBRANÇA INT.; ROSÂNGELA SUELI DA SILVA FERNANDES LEITE: FUNC. PÚBLICA; ROSÂNGELA TONCHEIS HASHIMOTO: PROFESSORA; RUBENS FRAU: VENDEDOR; RUBENS JACOMASSI JUNIOR: MOTOBOY; RUI DE OLIVEIRA PINTO: CONTADOR; SANDRA MARIA DOMINGUES COPPOLA: VENDEDORA; SANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA KRETLY: JORNALISTA; SANDRA MARIANO DA SILVA: ASS PROD FINANC; SANDRA MIRANDA DOS SANTOS: AUX EXPEDIÇÃO; SANDRA NOGUEIRA CABRAL: AUXILIAR ADM.; SANDRA RACHID MOURTADA CASSANO: PUBLICITÁRIA; SANDRA REGINA DE ALMEIDA SERRA: TEC.CONTABILIDADE; SANDRA REGINA DE CARVALHO E SILVA SKUJA: COMERCIANTE; SANDRA REGINA SIMÃO DE MATOS: DO LAR; SANDRO FRANCISCO DA SILVA: ALMOXARIFE; SELMA FÁTIMA DA SILVA: SERV. GERAIS; SELMA NEVES CAMBUÍ: DO LAR; SELMA SANTANA LIMA: MONTADORA; SELMA SUELI STOCOVICHI: CONSULT.DESIGN; SÉRGIO APARECIDO CAVALARI: MARCENEIRO; SÉRGIO ARTHUR FERRAZ DA COSTA: ESCREVENTE; SÉRGIO CARLOS SCOPIN: CONTADOR; SÉRGIO CLAUDIO MASCHERPA: ENGENHEIRO; SÉRGIO DO NASCIMENTO PEREIRA: FUNC. PÚBLICO; SERGIO FERNANDO HENRIQUE: SEGURANÇA; SÉRGIO GONÇALVES DE LIMA: BANCÁRIO; SÉRGIO LUÍS PINCKE CRUZ: ELETROTÉCNICO; SÉRGIO LUÍS RODRIGUES: COMERCÁRIO; SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MANFRONI: SERV.PÚBLICO; SÉRGIO LUIZ JACOBY: ADM. EMP.; SÉRGIO MERIGHI: ENG. AGRÔNOMO; SÉRGIO MULLER: ENGENHEIRO; SERGIO ODIVALDO DOS SANTOS: MOTORISTA; SÉRGIO RICARDO BETANHO: INSTR VEICULAR; SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA: PROFESSOR; SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA: VENDEDOR; SERGIO RODRIGO DE ALMEIDA: TEC.ELETROTÉCNICO; SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA: GERENTE ADM.; SILVANA CAETANO: INSTR VEICULAR; SILVANA DA SILVA CRUZ: TEC ADM.; SILVANA LIMA BAHIENSE GUERMANDI: BANCÁRIO; SILVANA MARA BARBOZA TOLEDO: COMERCIANTE; SILVANA MARIA ELIAS MOISÉS TEIXEIRA: INDUSTRIAL; SILVANA MERCIER QUEIROZ: AUX.CONTÁBIL; SILVANA MOTERANI MENEZES: ASS IMPORTAÇÃO; SILVANA NUNES DA COSTA: BALCONISTA; SILVANA PINESSO CABRERA: AUX. ADM.; SILVIA CRISTINA MOREIRA BUENO: CARTORÁRIA; SILVIA DOS SANTOS BANDONI: FUNC. PUBL. EST; SILVIA FRAY REZENDE: PEDAGOGA; SILVIA HELENA GOZZI RODRIGUES: TÉCNICO ADM.; SILVIA HELENA PIRES DE CAMPOS GONÇALVES: ED TEC IMAGENS; SILVIA HENRIQUE DE CAMPOS: NUTRICIONISTA; SILVIA IGNEZ KLAIN MOREIRA PIRES: PROFESSORA; SILVIA MARIA CARVALHO BORGES: VENDEDORA; SILVIA MARIA LOPES SANTOS: COMERCIANTE; SILVIA REGINA FUZZETTI MISSIO: DO LAR; SILVIA REGINA LESSA DE CAMARGO: RECEPCIONISTA; SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU: SOCIÓLOGA; SILVINO BARRES: AJUD GERAL; SILVIO APARECIDO SPINELLA: ENGENHEIRO; SILVIO BATISTELA:

OPER. PRODUÇÃO; SILVIO CESAR DE ARAUJO: CONF.RECEB.; SILVIO LUIS ROSA: ATEND.OPERAÇÕES; SILVIO LUIZ SOBRINHO: BANCÁRIO; SILVIO PEREIRA: AJUD PROCESSO; SILVIO PINHEIRO DE LIMA: ESTUDANTE; SIMONE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA: TELE-OPER.; SIMONE CRISTINA DO AMARAL: TEC.CONTÁBIL; SIMONE DAVANÇO ANTONIOLI: BANCÁRIA; SIMONE MARCHINI DE OLIVEIRA: VENDEDORA; SIMONE MENEZES DE PAULA E SILVA: SUPERVISORA; SIMONE OLMOS BELLETTI: ASS. COML. JR.; SIMONE REGINA DA SILVA: AG. ORG. ESC.; SIMONE REGINA GUIMARÃES CAMPACCI: PROFESSORA; SIMONE REZENDE MALACHIAS: PROFESSORA; SIMONE RODRIGUES DA SILVA: TEC RADIOLOGIA; SIMONE ROSA IMENE: FUNC. CORREIO; SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA: AJUD COZINHA; SOLANGE MARIA BARBARA MARTI: BANCÁRIA; SOLANGE MARIA DIAS FERNANDES: FUNC.PÚBLICA; SOLANGE MARONEZE: CONSULT.ADM.OP.; SOLANGE PIMENTEL MOTA: SERV. LIMPEZA; SOLANGE REGINA DE SOUZA: PROFESSORA; SOLANGE SANCHES BRANDÃO: EMPRESÁRIA; SONIA APARECIDA ALBERTO PITON: SECR.ESCOLAR; SÔNIA APARECIDA CAMPOS: ESCRIVENTE; SONIA CRISTINA PERON: PROFESSORA; SONIA MARIA LENS BORTOLOTO: PROFESSORA; SONIA MARIA TER: COSTUREIRA; SÔNIA NUNES ALVES: BALCONISTA; SONIA RAQUEL LOPES: FUNC.PÚBLICA; SÔNIA SOARES DO AMARAL: PROFESSORA; SONIA TAVARES DA SILVA: COMERCÍARIA; SONIA TOLEDO SIQUEIRA: PROFESSORA; STÉFANO CASSIANO VACLAVIK: AUX LOJA; STELLA SOUZA MACHADO DE CAMPOS: CONS MIX VAREJO; SUELI APARECIDA ARRIVABEN BRUNO: BALCONISTA; SUELI APARECIDA FASCINA CRIVARI: ADM.EMP.; SUELI APARECIDA GUIRADO: BANCÁRIA; SUELI APARECIDA SHIVON RODRIGUES: AUX ADMINISTRATIVO; SUELI CAPELETI: AUX. ESCR.; SUELI CLAIR ZACARI CARLOS: AUX DE MONTAGEM; SUELI DE FÁTIMA MARCATTO: PROFESSORA; SUELI DE SOUZA DIAS FIORINI: CONTADORA; SUELI ESCHER: AG ADMINISTRATIVO; SUELI FERNANDES CALEFI: COMERCIANTE; SUELI FERREIRA DA SILVA: AUX. SECRETARIA; SUELI GUIZZO BENTO: PROFESSORA; SUELI MARIA LAGES: CAMAREIRA; TÂNIA MARA ALVES PEREIRA MENDES: REDATORA; TANIA MARA MANSUR: TEC RAIO-X; TARCISO GOULART: MOTORISTA; TATIANA FATORETTO CAETANO: AUX DE ADM; TATIANA FERREIRA: ESTAG TABELIÃO; TATIANA PAPASIAN PALMA: AUX.ESCRITÓRIO; TATIANE APARECIDA LUCIANO: PROM VENDAS; TATIANE BERTHO BOIAGO: VENDEDORA; TATIANE BIANCA ROCHA: CAIXA; TATIANE LEITE DE AQUINO: ASSIST. ATEND.; TATIANE QUADROS FRANCISCO: VENDEDORA; TATIANE REGINA RIBEIRO: AUX. COMERCIAL; TEREZA CRISTINA DEL BEM VAZ: BANCÁRIA; TEREZA CRISTINA GESUALI HAIM: SECRETÁRIA; TEREZA CRISTINA ZAMORA MARTINS: FUNC.PÚBLICA; TEREZA MARIA NASCIMENTO GRAÇA: COMERCIANTE; THIAGO ANTONIO DA SILVA: AUX. MANUTENÇÃO; THIAGO DA SILVA DE CAMARGO: ABASTECEDOR I; THIAGO DA SILVA GOMES: REPOSITOR; THIAGO DE OLANDA MALAGODI: ADMINISTRADOR; THIAGO FERNANDO DAVANÇO: AUX OPERACIONAL; THIAGO HENRIQUE CUSTÓDIO ALVES: AUX.BIBLIOTECA JR; THIAGO LOPES BANHESE: VENDEDOR; THIAGO LUIS ANDRADE: PROF COM EXTERIOR; THIAGO RODRIGO RODRIGUES: ALMOXARIFE; THIAGO RODRIGUES LISBOA: CARTORÁRIO; THIAGO SILVA PENSE: MOTORISTA; THONY WILLIAM ALVES: ALMOXARIFE; VALDEMAR CECCONI SOBRINHO: PROFESSOR; VALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA: SOLDADOR; VANDERLEI APARECIDO MORALES: OF INFORMATICA; VANDERLEI RODRIGUES DE ALMEIDA: INSTR. TREIN. TEC.; VANDERLEI DE OLIVEIRA SANSI: PROFESSORA; VANESSA ADRIANA B. DOS SANTOS: BANCÁRIA; VANESSA APARECIDA COSTA: AUX. ADMINISTRATIVO; VANESSA APARECIDA LALIER: CAIXA; VANESSA CRISTINA LOPES DA COSTA: MONITOR; VANESSA MORENO DE OLIVEIRA PRAES: INSP QUALIDADE; VANESSA NUNES DE VIVEIROS: AUX. ESCRITÓRIO; VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA: AJUD COZINHA; VANESSA SILVA SANTOS: ASS. COMERCIAL; VANESSA SINHORINI: AUX.FINANC.; VANESSA SUELEN MILAN: VENDEDORA; VANESSA TESSARI CANAZAVA: DO LAR; VERA LUCIA GONÇALVES SILVEIRA: ASSIST. SERV; VERA LÚCIA GRAZIANO DA SILVA RODRIGUES: SOCIÓLOGA; VERA LÚCIA GUEDES MONARI: SECRETÁRIA; VERA LUCIA SILVA MOREIRA: GER ADMINISTRATIVO; VERA PESSAGNO BRESCIA: EMPRESÁRIA; VERA REGINA G. BRISTOTTI: PROFESSORA; VERA SILVEIRA SALLES: PROFESSORA; VERA TEREZA RIBEIRO ROSSI: FUNC. PÚBLICA; VICTOR PEREIRA COSTA DA SILVA: PORT RECEPC; VILMA DE BARROS MATTOS: JORNALISTA; VILMA FRANCO DO AMARAL: OF. ADMINISTRATIVO; VILMA FREITAS PINTO: BANCÁRIA; VIVIANE CRISTINA PEDROSO DE GODOY: FUNC.PUB.FED.; VIVIANE GIL: ASSIST. ADM.; VIVIANE RIBEIRO: ASS FINANC SR; VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA: VENDERORA; VIVIANE RODRIGUES: COORD.TRAFEGO; VIVIANE TEIXEIRA LEITE DA SILVA: AUX ADM. VENDAS; WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS: AUX. EXPEDIÇÃO; WAGNER DE OLIVEIRA: MOTOQUEIRO; WAGNER GUILHERME AMADEU: INDUSTRIÁRIO; WAGNER HERMES RODRIGUES: AUX DE PRODUÇÃO; WAGNER LUIS GONÇALVES: TÊC MANUTENÇÃO; WAGNER MACHADO HOMEM: CONTADOR; WALDIR BUENO DE GODOY JR: COMPRADOR; WALDIR DANIEL DOS SANTOS: OP MÁQUINA; WANDERLEI VIRGINIO DA SILVA: AJUD PRODUÇÃO; WANDERLEY DOS SANTOS PARANHOS: TEC SUP SIST; WILLIAM CARLOS CESCHI FILHO: ASS. TÊC. JUR.; WILLIAM RUGNA MARTINS: AEROPORTUÁRIO; WILLIAN DE SOUZA: TELEOPERADOR; WILLIAN GONÇALVES DE SIQUEIRA: TÉCNICO ADM.; WILLIAN HEIWA YOSHIOCA: INDUSTRIÁRIO; WILLIAN MIGUEL: AUX.ADM.; WILSON APARECIDO MARCIANO: ADVOGADO; WILSON BRESIL: MEC. VÁLULAS; WILSON FERNANDES SARMENTO: ELETROTÉCNICO; WILSON FIRMINO: ELETRICITÁRIO; WILSON PAULO JR.: ATENDENTE; WILSON ROBERTO BERGONZI GIAMPAOLI: ECONOMISTA; WILSON ROBERTO SARTORI: ENC.ADM.SERV.; WILSON SANTA ROSA DE LAIA: ANAL.TÉCNICO; ZILDA DE OLIVEIRA: AUX. ESCRITÓRIO; ZILDA MARIA ALVES PERCHES: DECORADORA; ZILDA SERVIA DOS SANTOS RAMOS NOGUEIRA: SUPERVISORA. Assim, sendo declarados alistados definitivamente os jurados acima mencionados, transcreve-se a seguir, para os devidos fins legais, as disposições referentes às funções do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Eu, \_\_\_\_\_,

Alessandra Baroni Cardoso, Diretora de Secretaria, redigiu, conferi e assinou. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Campinas, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

**MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**  
**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/11/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **8ª VARA DE CAMPINAS**

### **PORTARIA Nº 1479204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**Considerando** a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas,

**RESOLVE:**

**1. Alterar** o contido na Portaria nº 1298779, referente à servidora DENISE SCHINCARIOL PINESE SARTORELLI, RF 1485, para que fique constando:

1ª parcela: de 11/01/2016 a 20/01/2016.

**2. Designar** o servidor LUCAS BIZI FRACASSI, RF 5384, para substituir a servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de suas férias, qual seja, 11/01/2016 a 20/01/2016.

**3. Designar** a servidora VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172, para substituir o servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Supervisor do Setor de Processamento de Mandados de Segurança (FC-5), no período de suas férias, qual seja, 11/01/2016 a 20/01/2016.

**4. Designar** a servidora ANA LÍVIA PEIXOTO FONSECA, RF 6641, para substituir a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), no período de suas férias, qual seja, 13/01/2016 a 22/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 19/11/2015, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 1467835, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o pedido de compensação da servidora Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507, Diretora de Secretaria, no dia 19/11/2015 com as horas do plantão realizado no dia 07/01/2015,

**RESOLVE:**

**Deferir** o referido pedido e **designar**, para substituí-la, a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 1479131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS REGULAMENTARES,



**CONSIDERANDO** o pedido de compensação da servidora Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507, Diretora de Secretaria, no dia 07/12/2015 com as horas de plantão realizado no dia 03/04/2015,

**RESOLVE:**

**Deferir** o referido pedido e designar, para substituí-la, a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 19/11/2015, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 35/2015

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 28/2014 de 08/09/2014 desta Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias do servidor **JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO, RF 4393**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 01/12/2015 a 19/12/2015 para 07/01/2016 a 25/01/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 18 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 18/11/2015, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 36/2015

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 28/2014 de 08/09/2014 desta Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** os períodos de férias do servidor **ALAN LOPES RODRIGUES, RF 4259**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, como seguem:

- a. De 04/12/2015 a 18/12/2015 para 19/07/2016 a 02/08/2016;
- b. De 30/06/2016 a 29/07/2016 para 01/09/2016 a 30/09/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 18 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 18/11/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA Nº 1478496, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO**, o disposto da Portaria nº 0652985, desta 5ª Vara Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda os termos da Portaria nº 1410900, de 16 de outubro de 2015, que alterou o período de férias regulamentares da Analista Judiciária ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 6594,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Analista Judiciário **NICOLAS BONILHA COELHO**, RF 7381, para substituir a servidora titular na função supramencionada, no período de **18.11.2015 a 27.11.2015**.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 1455486, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta pelas Subseções de Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
27/11 a 04/12/2015	Franca - JEF	Dr. Renato de Carvalho Viana

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1470222, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar em parte a portaria n. 1455745, de 09 de novembro de 2015, para fazer constar os períodos de férias do servidor Bruno Lemos Roussenq, Analista Judiciário, RF 6562, conforme segue:

3.ª Parcela de 2014: 10/02 a 19/02/2016;

1.ª Parcela de 2015: 28/03 a 06/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 1476591, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Portaria n. 54/2014, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro, estabelece a possibilidade de realização de plantão regional com magistrados de Subseções Judiciárias próximas dispostas em grupos;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 54/2014, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro, em seu artigo 2.º, § 3.º, permite, nas Subseções com mais de um magistrado, a opção por não integrar a escala de plantão regional;

CONSIDERANDO o resultado da consulta formulada a todos os magistrados da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto que, por unanimidade, optaram por não integrar a escala do plantão regional da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, uma vez que os magistrados da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto optaram por não integrar a escala do plantão regional, composta pelas demais subseções de Araraquara, Barretos, Franca, e São Carlos, a partir das 19 horas do dia 7 de janeiro de 2016, ficando os MM. Magistrados desta Subseção Judiciária responsáveis apenas pelos plantões respectivos da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, 2.ª Subseção Judiciária de São Paulo.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 7 de janeiro de 2016.

Comunique-se aos Juízes Diretores e demais magistrados das Subseções Judiciárias mencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1478056, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estabelece os parâmetros para a organização da escala do plantão judiciário no período do recesso forense da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no art. 62, inciso I, na Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 400, de 6 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009, 103/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

ESTABELECER os parâmetros para a organização da escala do plantão judiciário no período do recesso forense (20 de dezembro a 6 janeiro) da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto:

1. A escala será organizada em plantões diários, que serão realizados no horário das 9h00 às 12h00;
2. Será elaborada escala completa do plantão judiciário com a previsão para todo o período do recesso forense, com a inclusão de todos os magistrados e varas onde serão realizados os plantões;
3. Estará em plantão a vara em que estiver funcionando como plantonista o respectivo juiz titular. Caso o juiz titular estiver, por qualquer motivo, impedido de participar do plantão, a vara cumprirá plantão nos dias sobressalentes, observando-se no preenchimento, em caso de concorrência, a ordem crescente das varas;
4. O mesmo critério será adotado se o magistrado, sem apresentar motivos, deixar de indicar os dias de plantão no prazo previsto;
5. Os magistrados deverão indicar, quando solicitado, pelo menos três dias de sua preferência para realização do plantão;
6. Havendo coincidência de datas entre as preferências indicadas pelos magistrados, será utilizada como critério de desempate a antiguidade na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3.ª Região;
7. A escala terá no máximo 2 (dois) magistrados indicados para o mesmo dia, à exceção dos dias 20 e 21 de dezembro que, em virtude do maior número de ocorrências verificadas em anos anteriores, poderá ter até 3 (três) magistrados;
8. Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão

ao qual estiverem designados, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes;

9. Em caso de conveniência pessoal do magistrado, deverá ele contatar diretamente outro juiz para a troca do dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala;
10. Dar-se-á publicidade da escala nos prazos regulamentares, para amplo conhecimento de todos os interessados, com as comunicações de praxe;
11. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão nos finais de semana e feriados, bem como retirá-los após o término do respectivo período;
12. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 7 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 1477782, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estabelece os parâmetros para a organização da escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 400, de 6 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 103, de 1.º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 121, de 12 de maio de 2010, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER os parâmetros para a organização da escala do plantão judiciário semanal da Subseção de Ribeirão Preto:

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana seguinte;
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;
3. A escala levará em conta a antiguidade dos juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3.ª Região, iniciando-se pelo magistrado mais moderno;
4. Será elaborada escala completa com a inclusão de todos os juízes integrantes da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;
5. Para se manter a distribuição equitativa entre o número de plantões realizados pelas varas não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;
6. Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;
7. O magistrado que apresentar impedimento funcional para realizar o plantão na semana prevista (como férias, convocações, licença médica, entre outros), será automaticamente deslocado para o início da escala subsequente;
8. O juiz que tenha participado de plantão semanal com feriado, somente participará de outro plantão com as mesmas características depois do rodízio de todos os juízes, escalando-se o magistrado seguinte em antiguidade, sucessivamente, iniciando-se pelo magistrado mais moderno;
9. Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;
10. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão nos finais de semana e feriados, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período;
11. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 7 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

**PORTARIA Nº 1470618, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estabelece a escala do plantão judiciário para o dia 19 de dezembro de 2015 e o período do recesso forense de 2015-2016 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n. 71/09, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, de 22 de fevereiro de 2006 (alterada pela Resolução n. 440, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, de 22 de setembro de 2011);

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64/05 e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 31/2010, n. 39/2010 e n. 32/2013, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário para o dia 19 de dezembro de 2015 e o período do recesso forense de 2015/2016 (20 de dezembro a 6 de janeiro) da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, composta pelas Subseções Judiciárias de Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos:

PERÍODO RECESSO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
19/12/2015 (sábado)	Ribeirão Preto – 4.ª Vara	Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Peter de Paula Pires Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
20/12/2015 (domingo)	Ribeirão Preto – 1.ª Vara	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Peter de Paula Pires
21/12/2015 (segunda-feira)	Ribeirão Preto - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dra. Fernanda Carone Sborgia
22/12/2015 (terça-feira)	Franca – 1.ª Vara	Dra. Fabíola Queiroz Dr. Marcelo Duarte da Silva
23/12/2015 (quarta-feira)	Araraquara – 2.ª Vara	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa Dr. Jacimon Santos da Silva
24/12/2015 (quinta-feira)	Ribeirão Preto – 2.ª Vara	Dra. Daniela Miranda Benetti Dra. Fernanda Carone Sborgia
25/12/2015 (sexta-feira)	São Carlos – 2.ª Vara	Dr. Jacimon Santos da Silva Dr. Leonardo Estevam de Assis Zanini
26/12/2015 (sábado)	Franca – 2.ª Vara	Dr. Renato de Carvalho Viana Dr. Emerson José do Couto
27/12/2015 (domingo)	Barretos – 1.ª Vara	Dr. Alexandre Carneiro Lima Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
28/12/2015 (segunda-feira)	São Carlos – 1.ª Vara	Dra. Carla Abrantkoski Rister Dr. Jacimon Santos da Silva
29/12/2015 (terça-feira)	Franca - JEF	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira Dr. Emerson José do Couto
30/12/2015 (quarta-feira)	Ribeirão Preto – 9.ª Vara	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa Dr. Gilson Pessotti

31/12/2015 (quinta-feira)	Araraquara - - 1.ª Vara	Dr. Márcio Cristiano Ebert Dr. Jacimon Santos da Silva
1.º/01/2016 (sexta-feira)	Franca – 3.ª Vara	Dr. Emerson José do Couto Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
02/01/2016 (sábado)	São Carlos - JEF	Dr. Luciano Pedrotti Coradini Dr. Jacimon Santos da Silva
03/01/2016 (domingo)	Araraquara - JEF	Dr. João Roberto Otávio Júnior Dr. Márcio Cristiano Ebert
04/01/2016 (segunda-feira)	Ribeirão Preto – 6.ª Vara	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Márcio Augusto de Melo Matos
05/01/2016 (terça-feira)	Ribeirão Preto – 5.ª Vara	Dr. João Eduardo Consolim Alexandre Alberto Berno
06/01/2016 (quarta-feira)	Ribeirão Preto – 7.ª Vara	Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Sérgio Nojiri

II - Os plantões serão diários, no horário compreendido das 09h00 às 12h00.

III - Ficar aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na respectiva Subseção, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, para cada dia, com disponibilização de telefones para contato, sendo um da vara federal e outro da central de mandados, conforme disposto na portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

IV - Em caso de conveniência pessoal do magistrado, deverá ele contatar diretamente outro juiz para a troca do dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

V - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

VI – No interesse da Administração, o juiz poderá ser designado, na condição de segundo ou terceiro magistrado plantonista, para local fora da sua Subseção Judiciária de lotação, na forma virtual, à distância, mediante o uso de equipamentos telerráticos para eventual atendimento à Subseção plantonista, e presencial na Subseção Judiciária de sua lotação, à disposição do plantão judiciário, devendo ser comunicada a sua presença à Vara plantonista, para todas as finalidades legais.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 1482698, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Interrupção e Alteração de férias Sabrina Assanti

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **SABRINA ASSANTI**, RF 4376, a partir do dia 18/11/2015, para gozo oportuno do saldo remanescente de 07/01/2016 a 22/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 19/11/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 1476334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização das atividades desenvolvidas nesta Central de Mandados no período que antecede o feriado forense (art.62, inciso I, da Lei nº 5.010/66),

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 389 do Provimento COGE nº 64/2005,

**RESOLVE** suspender o recebimento de mandados originários das varas, **a partir de 10 de dezembro de 2015**, excetuando-se os casos urgentes e para cumprimento em plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 17/11/2015, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 6ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 1461535, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Doutora **LISA TAUBEMBLATT**, Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, o gozo de férias da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Ações Criminais (FC-5), de 20/11/2015 a 18/12/2015 (29 dias);

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituir as funções de Supervisor de Ações Criminais (FC-5) no período de 20/11/2015 a 18/12/2015 (29 dias), o servidor **JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV, analista judiciário, RF 8060**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 1461560, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Doutora **LISA TAUBEMBLATT**, Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, o gozo de férias da servidora ROBERTA D'ELIA BRIGANTE PADREDI, RF 3691, Diretora de Secretaria (CJ-03), de 01/07/2015 (01 dia), de 20/11/2015 a 03/12/2015 (14 dias) e de 04/12/2015 a 18/12/2015 (15 dias);

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituir as funções de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 01/07/2015 (01 dia), de 20/11/2015 a 03/12/2015 (14 dias) e de 04/12/2015 a 18/12/2015 (15 dias), o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, técnico judiciário, RF 818**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 1479200, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Doutora **LISA TAUBEMBLATT**, Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** por necessidade de serviço, as férias da servidora REGINA LÚCIA ABRAÃO DE MELLO, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-5), técnica judiciária, RF 3086, conforme segue: de 09/12/2015 a 18/12/2015 para 11/01/2016 a 20/01/2016 (10 dias).

**INDICAR** para substituir as funções de Supervisor de Inquéritos Policiais (FC-5) no período de 11/01/2016 a 20/01/2016 (10 dias) o servidor **JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV, analista judiciário, RF 8060.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 1479325, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Doutora **LISA TAUBEMBLATT**, Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** por necessidade de serviço, as férias da servidora MARISE SHIMABUKURO LUCENA, analista judiciária, RF 3371, conforme segue: de 16/05/2016 a 25/05/2016 para 11/04/2016 a 20/04/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

#### **2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Com prazo de 30 dias**

**A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é (são) promovida(s) a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal (ais):

Processo No.0007928-71.2000.403.6114 (200061140079283) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8069916348106, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819 203256 99 17 ,Valor Originario : 47.526,01, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 12/12/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: PLUS SERVICE TRABALHO TEMPORARIO LTDA, CNPJ 65.941.809/0001-63, Endereco: AV INDICO 30 CENTRO, SBCAMPO-SP , 09750903 - OLIVIA REGINA XAVIER, CPF 090.205.508-96, En dereco: AV INDICO 30 CENTRO, SBCAMPO-SP - IRENE CUTLAK MACHADO, CPF 088.662.478-98, Endereco: AV INDICO 30 CENTRO ,SBCAMPO-SP

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a)(s) e seu(s) responsável(eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supra mencionados. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 18 de novembro de 2015. Eu, Sandra Maria Rabelo Moraes, Analista Judiciária, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

#### **2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



**PORTARIA Nº 1476533, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Portaria 051/2015 do Juízo

**A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA,  
JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Tendo em vista o Ofício 56/2015-CORE, encaminhado pela MM. Desembargadora Corregedora Regional, Dra. Therezinha Astolpho Cazerta,

**DESIGNAR:**

O servidor Douglas Sales de Araújo, RF 2904, para participar da Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correção Geral Ordinária nas Varas Federais e JEF de Araraquara, Estado de São Paulo, no período de 01/12/2015 a 04/12/2015, nos termos da Portaria CORE Nº 2096, de 08 de julho de 2015, alterada pela Portaria CORE nº 2110, de 20 de julho de 2015.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

São José dos Campos, 17 de novembro de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1476522, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Portaria do Juízo - 050/2015

**A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA,  
JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Retificar os termos da portaria 048/2015 de lavra desta Vara Federal e interromper as férias da servidora ADRIANA CARVALHO – RF 5357, por absoluta necessidade de serviço a partir do dia 16/11/2015, ficando os dias remanescentes para gozo no período de 22/01/2016 à 26/01/2016.

São José dos Campos, 17 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 1480519, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 41/2015

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o feriado forense disciplinado no art. 62, da lei número 5.010/66, compreendido no período de 20/12/2015 a 06/01/2016 e considerando os termos da Resolução número 70/2009-CFJ,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o referido período, das 9h00 às 12h00:

Período	Servidores
21/12/2015	Claudimara Altheman – RF 2050
22/12/2015	Claudimara Altheman – RF 2050 Eduardo Cerqueira Roberto - RF 2053
23/12/2015	Eduardo Cerqueira Roberto - RF 2053
28/12/2015	Paulo Cesar Moreira – RF 4471
29/12/2015	Viviane Ponstinnicoff de Almeida Melchior – RF 4611
30/12/2015	Isabel Mendes de Queiroz – RF 5380 Denise Rodrigues Rigo – RF 5432
04/01/2016	Christian de Oliveira Martinez Sacristan – RF 5114
05/01/2016	Christian de Oliveira Martinez Sacristan – RF 5114 Rafael Hirohito Hosokawa - RF 2426
06/01/2016	Rafael Hirohito Hosokawa - RF 2426 Isabel Mendes de Queiroz – RF 5380

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1435167, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA N.º 39/2015

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução nº. 79 do Conselho da Justiça Federal e considerando os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para a Subseção Judiciária de Sorocaba, no período de 01/02/2016 a 29/02/2016, 01/03/2016 a 31/03/2016,  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 23/11/2015 74/85

01/04/2016 a 30/04/2016, 01/05/2016 a 31/05/2016, 01/06/2016 a 30/06/2016 e 01/07/2016 a 31/07/2016, como segue:

**Juiz Distribuidor**

01/02/2016 a 29/02/2016	Luís Antônio Zanluca
01/03/2016 a 31/03/2016	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
01/04/2016 a 30/04/2016	Margarete Morales Simão Martinez Sacristan
01/05/2016 a 31/05/2016	Maria Fernanda de Moura e Souza
01/06/2016 a 30/06/2016	Marcos Alves Tavares
01/07/2016 a 31/07/2016	Marcelo Lelis de Aguiar

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1460644, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**PORTARIA N.º 40/2015**

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora Isabel Mendes de Queiroz, RF 5380, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 03/11/2015 a 19/11/2015 (17 dias)",

**RESOLVE,**

Designar o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, para substituí-la no período de 03/11/2015 a 11/11/2015 (09 dias), e;

Designar a servidora Denise Rodrigues Rigo, RF 5432, para substituí-la no período de 12/11/2015 a 19/11/2015 (08 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1480511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**PORTARIA N.º 42/2015**

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida Melchior, RF 4611, ocupante da função de Diretora Administrativa do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba (FC-6) participará da "Reunião Técnica de Fiscais de Contrato de Serviços com Terceirização de Mão de Obra", em São Paulo/SP, no dia 27/11/2015,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Isabel Mendes de Queiroz, RF 5380, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), para substituí-la na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA Nº 1472888, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias relativas à servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnica Judiciária, RF 6055, de 18 a 19/11/2015 para 17 a 18/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2015, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA Nº 1479372, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 1472055, de 16/11/2015, para constar:**

**Onde se lê:**

a) ....., no período de **11 a 14/11/2015**;

b) ....., no período de **15 a 18/11/2015**;

**Leia-se:**

a) ....., no período de **11 a 14/12/2015**;

b) ....., no período de **15 a 18/12/2015**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 18/11/2015, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### 1ª VARA DE TUPÃ

**PORTARIA Nº 1470113, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara; e,

CONSIDERANDO que a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05) estará em gozo de férias no período de 25/11/2015 a 04/12/2015; e

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, Técnico Judiciário, RF 5592, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 23/11/2015 a 02/12/2015;

**RESOLVE:**

1) DESIGNAR a servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, no período de 25/11/2015 a 04/12/2015; e

2) DESIGNAR o servidor **FABIO MARTINHO**, Técnico Judiciário, RF 6177, para substituir o servidor **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, no

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL**  
**CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI**

1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Juiz Federal – VANDERLEI PEDRO COSTENARO  
Diretor de Secretaria – PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO

O meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Doutor *VANDERLEI PEDRO COSTENARO*, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para os fins do artigo 425, do Código de Processo Penal, foram qualificadas **PROVISORIAMENTE** para servirem como JURADOS nesta 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo durante o próximo ano de dois mil e dezesseis (2016) as pessoas abaixo relacionadas, as quais ficam cientificadas do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X – aqueles que o quiserem, demonstrando justo impedimento.*

*Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

*§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.*

*Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.*

*Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.*

ADRIANO AGOSTINHO – estudante – Tupã;

AIRTON PERES BATISTETI – contador – Tupã;

ALDEMIR MORALES GALHARINI – fiscal de rendas – Tupã;

ALESSANDRO BERTOLUCCI – comerciário – Tupã;  
ALEXANDRE CÉSAR NEPOMUCENO GALVÃO – bancário – Tupã;  
ALEXANDRE SCOMBATTI – func. públ. municipal - Tupã;  
ALICE SATIE ARAKI – bancária – Tupã;  
ALMIR SÁVIO FERREIRA – empresário – Tupã;  
ANA AMARILIS DE ALMEIDA AGUIAR BERTIN – bancária – Tupã;  
ANA PAULA DE CASTRO SEGURA – vendedora – Tupã;  
ANDERSON KENDI NAKAMURA – corretor – Tupã;  
ANDERSON TSURO – fisioterapeuta – Tupã;  
ANGELA MARIA JIMENES BENITES DE CASTRO – psicóloga - Tupã;  
ANTONIO ALEXANDRE IGNATIUS – dentista - Tupã;  
ANTÔNIO BRIGOLA NETO– comerciante – Tupã;  
ANTONIO CARLOS JANUÁRIO – professor – Tupã;  
ANTONIO REINADO DA COSTA – contador – Tupã;  
ANTONIO SANTOS PIRATELLI – funcionário público - Tupã;  
ANTONIO SIDNEI DOS SANTOS VICARI – comerciante - Tupã;  
APARECIDA HELENIRA ROMANO GUIMARÃES – professora - Tupã;  
ARLINDO VIZELLI MONTES – professor – Tupã;  
ARY NEVES DA SILVA – professor - Tupã;  
BENEDITO RODRIGUES GONÇALVES – aposentado - Tupã;  
BRASÍLIO ESTRELA RUIVO comerciante – Tupã;  
CAMILA GONÇALVES – nutricionista - Tupã;  
CARLA MUNHOZ MATIAS – professora - Tupã;  
CARLOS ALBERTO SILVA – bancário - Tupã;  
CARLOS EDUARDO VIANA – fiscal de rendas – Tupã;  
CARLOS MARCELO PIMENTEL – professor – Tupã;  
CÁTIA CILENE ARAÚJO – comerciante – Tupã;  
CECÍLIA DE ANDRADE – contadora – Tupã;  
CÉLIA DE FÁTIMA ZEFERINO – func. públ. municipal - Tupã;  
CÉLIA REGINA DE SÁ ZANELLO – psicóloga – Tupã;  
CELSO MINORU HISAMATSU – bancário – Tupã;  
CÍNTIA GLÁUCIA MENDES – psicóloga – Tupã;  
CLAUDINÊS LUCCHI ARROYO – autônomo - Tupã;  
CLÓVIS MANOEL – comerciante - Tupã;  
DIEGO HENRIQUE PEREIRA – assistente administrativo – Tupã;  
DIEGO LUÍS DA SILVA – bancário – Tupã;  
DOMINGOS BOLDRINI – bancário – Rinópolis;  
EDER C. MANSANO – empresário – Tupã;  
EDSON POLIDORO – comerciante – Tupã;  
EDSON QUIQUETO – representante comercial – Tupã;  
ELIETE DE FÁTIMA MACORIN – professora – Tupã;  
ELISEO SHIDA – comerciante - Tupã;  
ERNESTO BAUER FILHO - Empresário - Tupã;  
EURÍPEDES LEONEL – comerciante - Tupã;  
EVERTON GREGO – estudante – Tupã;  
EVERTON NAKASHIMA – func. públ. municipal – Arco-Íris;  
FABRÍCIO SOLANO MENDES – professor – Tupã;  
FERNANDO CASTILHO – bancário – Tupã;  
FERNANDO MAURO GULDONI – Farmacêutico – Tupã;  
FERNANDO MESSAS PIMENTEL – dentista - Tupã;  
FLÁVIA ROBERTA FLOES – bancária – Tupã;  
FREDY BUZO – professor – Tupã;  
GERALDO ALEXANDRE JANUÁRIO FALDÃO – comerciante – Tupã;  
GERALDO CÉSAR TALARICO RAFAEL – comerciário – Tupã;

GERALDO MURINELLI – empresário – Tupã;  
GILBERTO CAPIOTO – empresário – Tupã;  
GILBERTO GIROTO – contador – Tupã;  
GISLENE CRISTINA U. DA S. CAMBAÚVA – comerciante – Tupã;  
GLAUCIA CRISTINA CAPIOTTO E SILVA – professora – Tupã;  
GUSTAVO CAVALHIERI DE OLIVEIRA – comerciário – Tupã;  
HEBER RENATO CABRINI – cartorário – Tupã;  
HERMÍNIO BICALHO – comerciante - Tupã;  
IOLANDA CONSTANTINO SOLER – Vice Diretora de Escola - Tupã;  
ILKA RUIZ E SILVA – Coordenadora de Ensino – Tupã;  
IZAIAS PERES COFANI, func. públ. estadual – Tupã;  
JACKSON ALBERTO PAVANELI – func. públ. estadual - Tupã;  
JAIR MONTEIRO – dentista - Rinópolis;  
JANICE M. B. DIGIGOW – corretora de seguros – Tupã;  
JOÃO BRAITE LEAL - bancário – Tupã;  
JOÃO JURADO – bancário - Tupã;  
JOÃO PEDRO JUNQUEIRA REIS – agropecuarista - Tupã;  
JOSÉ AUGUSTO BELLINI – bancário - Tupã;  
JOSÉ BLANCO MEZA – industrial - Tupã;  
JOSÉ CARLOS MARCONATO – contador - Tupã;  
JOSÉ F. PADILHA – empresário – Tupã;  
JOSÉ FRANCISCO DEMARQUE – bancário – Tupã;  
JOSÉ MANUEL FONSECA – comerciante – Tupã;  
JOSÉ ONÓRIO TEIXEIRA - func. públ. municipal – Tupã;  
JOSÉ ROBERTO DE LIMA – bancário – Tupã;  
JULIANO JEFERSON GARCIA BARBOSA – func. públ. municipal – Rinópolis;  
JURANDIR GONZALES STROPA – comerciante - Tupã;  
KARIMI APARECIDA RAYES BORSATTO LEAL – vice diretora de faculdade – Tupã;  
KELVIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA – técnico de suporte – Tupã;  
LAÉRCIO GONELLA – bancário - Tupã;  
LÚCIA CLÁUDIA ORLANDI LEMOS – farmacêutica - Tupã;  
LUCIANA MORCELLI GUANDALINE – comerciante - Tupã;  
LUCILENE LONGHI CABRINI – professora - Herculândia;  
LUCILENE PEREIRA COSTA – func. públ. federal - Tupã;  
LUCÍLIA FERNANDES CAMPOS – professora - Tupã;  
LUCINEIDE RODRIGUES FERRAZ – psicóloga – Tupã;  
LUÍS ANTÔNIO MICHELON – comerciante – Tupã;  
LUIS CLAUDIO CORTELINI – comerciário – Tupã;  
LUÍS SÉRGIO PIRES – comerciante – Tupã;  
LUIZ FRANCISCO QUINZANI JORDÃO – engenheiro - Tupã;  
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA – func. públ. municipal – Tupã;  
LUIZ VELLINI – empresário – Tupã;  
MADALENA AGUDO – professora - Tupã;  
MARA SILVIA DEMARCHI SEIDINGER – professora – Tupã;  
MARCELO SILAS LUCAS CORREIA – empresário – Tupã;  
MÁRCIO ANTÔNIO VASSOLER – pecuarista – Tupã;  
MÁRCIO LIRA – func. públ. estadual - Tupã;  
MARCO ANTONIO MORANDI – agricultor – Tupã;  
MARIA ALVES ROCHA AURESCO – professora aposentada – Tupã;  
MARIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA ARANTES – professora – Tupã;  
MARIA APARECIDA CAPELLI DE OLIVEIRA –func. públ. municipal – Herculândia;  
MARIELLY FRANÇA SANTOS – estudante – Tupã;  
MÁRIO IEIRI – func. públ. estadual aposentado – Tupã;  
MÁRIO KATO JÚNIOR – mecânico - Tupã;

MÁRIO JOSÉ DO PRADO – corretor – Tupã;  
MARTA DO AMARAL COSTA - professora - Tupã;  
MARTA MITSUE TAKAKURA YAMADA – func. públ. estadual – Tupã;  
MAURO EZÍDIO SALATINE – bancário – Tupã;  
NADIR BORBURENA COSTA GAMA – func, públ. Municipal – Herculândia;  
NAIR LEÔNCIO PORFÍRIO – supervisor de ensino – Tupã;  
NILTON CRIVELARO JÚNIOR – cartorário - Tupã;  
NILTON FLORES DE CARVALHO – comerciante – Tupã;  
ODETE SATIE MIYAMOTO MARTINEZ – bancária – Tupã;  
PATRÍCIA CRISTINA POLATO FURUKAWA – aux. secretaria – Tupã;  
PATRÍCIA MORENO – professora – Tupã;  
PAULA REGINA GARCIA ZANINI – professora - Tupã;  
PAULO COSTA – func. públ. municipal – Tupã;  
PAULO ISHIBASHI – contador - Tupã;  
PAULO R. BISPO – professor – Tupã;  
PAULO TUNESHICA SUETAKE – aposentado – Rinópolis;  
PEDRO HENRIQUE QUALHARELLO – estudante – Tupã;  
PEDRO MAZIERO FILHO – gerente - Tupã;  
PLINIO BENITO SECCO – empresário – Tupã;  
PRISCILA SILVA ANDRADE – estudante – Tupã;  
RAQUEL CORTINAS GRASSI – professora – Tupã;  
REGINA DE FÁTIMA VICCARI VIEIRA – professora – Tupã;  
REINALDO HENRIQUE NOGUEIRA – eletricitário – Tupã;  
REINALDO POSSARI BUTIN – comerciante - Tupã;  
REINALDO SABONGI – comerciante - Tupã;  
RENAN PONTELLI – eng. eletricista – Tupã;  
RENATO CABRINI – cartorário - Tupã;  
RENATO SECCO – empresário – Tupã;  
RENE WAGNER DA SILVA ORSI – bancário – Tupã;  
RICARDO LUIZ DOS SANTOS – func. públ. Municipal – Tupã;  
RICHARDSON BRANCO NUNES – comerciante - Herculândia;  
ROBERTO YOSHIFUMI KAWASAKI – professor – Tupã;  
ROBSON RICCI – Diretor – Tupã;  
RODRIGO BARBOSA NEVES – func. públ. municipal – Tupã;  
ROSANE MENDONÇA CAMBAÚVA – bancária – Tupã;  
ROSECLER MARIA DA SILVA RICCI – func. públ. municipal - Tupã;  
ROSELI ANDRIANI – professora – Herculândia;  
RUBENS MORÁBITO – pecuarista – Tupã;  
RUTE MEIRA DOS SANTOS – professora - Tupã;  
SANDRA CALDEIRA – bancária - Tupã;  
SANDRA MÁRCIA BAPTISTA DE OLIVEIRA PIRES – professora - Tupã;  
SANDRO LOURENÇO ZAIA – engenheiro - Tupã;  
SELMA VALAMEDE MANTOVANELLI – comerciante - Tupã;  
SÉRGIO MIIAKI – empresário – Tupã;  
SÉRGIO NOBORU UEDA – comerciante – Tupã;  
SHIGEO SHIMABUKURO – agente de turismo - Tupã;  
SIMONE CRISTINA COSTA – bancária - Tupã;  
SOLANGE ESCORCE MUNHOZ – professora – Tupã;  
SÔNIA TEJADA SANCHES – professora - Tupã;  
SUELI APARECIDA GARCIA – func. públ. municipal - Tupã;  
SUELI HARUMI NABERA MIZUSHIMA – bancária – Tupã;  
SUSANA APARECIDA FAGNANI – professora - Tupã;  
TEREZINHA PERES FERRARI – professora – Tupã;  
THOMAZ AUGUSTO DE PIERI MASSARI – bancário – Tupã;



TÚLIO CÉSAR CONVENTO – comerciante – Tupã;  
VALDIR ANTÔNIO BETIO – comerciante – Tupã;  
VALDIR SPINEL – comerciante – Tupã;  
VALENTIN CÉSAR BIGESCHI – arquiteto – Tupã;  
VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA – comerciante - Tupã;  
VITÓRIO VELINI – pecuarista - Tupã;  
WILSON GANDOLFI – comerciante - Tupã;  
WILSON JORGE ZAMAE – contador – Tupã;  
ZARUR BATISTETI – bancário – Tupã;  
ZELMO NUNES ROCHA – bancário - Tupã;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado pela Imprensa Oficial. Nada mais. Tupã, 17 de novembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Eduardo Henrique Azinari Golmía – Técnico Judiciário – RF 5592. Eu, \_\_\_\_\_ Paulo Rogério Vanemacher Marinho - Diretor de Secretaria.

### VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Azinari Golmía, Técnico Judiciário**, em 17/11/2015, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA Nº 1473118, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o período de RECESSO de 2015/2016 e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR 1429964 nº 0992604, de 27 de outubro de 2015,

#### RESOLVE

**ESTABELECE**r a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário do RECESSO de 2015/2016, nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- a) dia 20/12/2015 - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- b) dia 21/12/2015 - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Filipe Oto Cunha de Moraes;
- c) dia 22/12/2015 - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude; e,
- d) período de 26 a 28/12/2015 - Dana Vidal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Controle Interno: Portaria MGCR-01V nº 23/2015**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

#### PORTARIA Nº 1473898, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as datas propostas pelo servidor e nos termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA	EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 11/01/2016 A 20/01/2016	EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 07/03/2016 A 16/03/2016
		EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 25/01/2016 A 03/02/2016	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 04/04/2016 A 13/04/2016
		EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela: 09/03/2016 A 18/03/2016	EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela: 27/06/2016 A 06/07/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1473826, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Anula a Portaria 1301211/2015 e altera férias de servidora.

**O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a data para gozo das férias proposta pela servidora e constante da Portaria nº 1301211/2015, excede o limite de fruição,

**CONSIDERANDO** as novas datas propostas pela servidora e nos termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

1 - Tornar nula a Portaria nº 1301211, de 28 de agosto de 2015, deste Juizado;

2 - Alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7382	PRISCILA SCALON FERREIRA	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 11/11/2015 A 30/11/2015	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 09/12/2015 A 18/12/2015
			EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 13/01/2016 a 22/01/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA Nº 1472392, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 1434930, de 28 de outubro de 2015 – Processo SEI nº 0003232-26.2015.4.03.8002, que trata da escala do plantão judiciário nesta Subseção de Ponta Porá/MS;

**ONDE SE LÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
27/11/2015 a 03/12/2015	Rosivaldo Pereira Mendes, RF 6310.

**LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
27/11/2015 a 03/12/2015	Marcos César da Silva, RF 7000.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 18/11/2015, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1472521, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 1435251, de 28 de outubro de 2015 – Processo SEI nº 0003235-78.2015.4.03.8002, que trata da escala do plantão judiciário nesta Subseção de Ponta Porá/MS;

**ONDE SE LÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
28/11 a 04/12/2015	Felipe de Mattos Takayassu, RF 7398 – Analista Judiciário;

**LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
28/11 a 04/12/2015	<b>Bianca Pereira Faria - Técnica Judiciário, RF 7436.</b>

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 18/11/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1473187, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**RESOLVE:**

**I– ALTERAR, a pedido**, as férias do servidor **MARCOS CÉSAR DA SILVA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados – RF. 7000, período aquisitivo 2014/2015:

**3ª Etapa: de: 01/02/2016 a 10/02/2016 para: 22/02/2016 a 02/03/2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 18/11/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1473355, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
<b>04/12/2015 a 10/12/2015</b>	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473.
<b>11/12/2015 a 18/12/2015</b>	Henrique Guedes Barbosa, RF 7406.
<b>19/12/2015</b>	Rosivaldo Pereira Mendes, RF 6310.

**Art. 2º.** As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 18/11/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 1479558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12/11/2008 que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato nº 13105, de 04 de novembro de 2015, no Diário Eletrônico nº 207, do dia 10/11/2015, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Evanilda de Jesus Gonçalves**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF nº 492, Assistente Técnico (FC-3) - subordinada ao Gabinete da Vara;

#### **RESOLVE:**

1 – **DISPENSAR** a servidora **Evanilda de Jesus Gonçalves**, Técnico Judiciário, RF nº 492, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) - subordinada ao Gabinete da Vara, a partir de 11/11/2015;

2 – **DISPENSAR** a servidora **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, RF nº 4205, da função comissionada de Assistente I (FC-4) - subordinada ao Gabinete da Vara, a partir de 01/12/2015 e **DESIGNAR** para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) - subordinada ao Gabinete da Vara, a partir de 01/12/2015;

3 – **DESIGNAR** a servidora **Juliana Bassaneze Bernardo**, Técnico Judiciário, RF nº 6425, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC-4) - subordinada ao Gabinete da Vara, a partir de 01/12/2015;

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.